



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA
PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA**



ANDRÉ RICARDO GUIMARÃES DA SILVA

**UMA ANÁLISE DA PORTARIA 106-CG/12 E DO
POLICIAMENTO COMUNITÁRIO DESENVOLVIDO
NAS BASES COMUNITÁRIAS INSTALADAS NO
NORDESTE DE AMARALINA, EM CONFRONTO COM
OS CRITÉRIOS IDENTIFICADORES DO SISTEMA
KOBAN.**

Salvador, BA
2014

ANDRÉ RICARDO GUIMARÃES DA SILVA

**UMA ANÁLISE DA PORTARIA 106-CG/12 E DO POLICIAMENTO
COMUNITÁRIO DESENVOLVIDO NAS BASES COMUNITÁRIAS
INSTALADAS NO NORDESTE DE AMARALINA, EM CONFRONTO
COM OS CRITÉRIOS IDENTIFICADORES DO SISTEMA KOBAN.**

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, da Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, como requisito para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública.

Orientador: Professor Dr. Riccardo Cappi.

Salvador, BA
2014

S586

Silva, André Ricardo Guimarães da,
Uma análise da Portaria 106-CG/12 e do policiamento comunitário desenvolvido nas bases comunitárias instaladas no Nordeste de Amaralina, em confronto com os critérios identificadores do Sistema Koban / por André Ricardo Guimarães da Silva. – 2014.
109 f.

Orientador : Professor Dr. Riccardo Cappi.
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia,
Faculdade de
Direito, 2014.

1.Segurança pública. I. Universidade Federal da Bahia

CDD – 342.81420418

ANDRÉ RICARDO GUIMARÃES DA SILVA

**UMA ANÁLISE DA PORTARIA 106-CG/12 E DO POLICIAMENTO
COMUNITÁRIO DESENVOLVIDO NAS BASES COMUNITÁRIAS
INSTALADAS NO NORDESTE DE AMARALINA, EM CONFRONTO
COM OS CRITÉRIOS IDENTIFICADORES DO SISTEMA KOBAN.**

Área de Concentração: Segurança Pública
Linha de Pesquisa: Políticas e Gestão de Segurança Pública

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.

Aprovada em, 10 de fevereiro de 2014.

Banca Examinadora

Riccardo Cappi - Orientador _____
Doutorado em Criminologia pelo Université Catholique de Louvain, Bélgica
Professor Titular da Universidade Estadual de Feira de Santana, Brasil

Ivone Freire Costa _____
Doutora em Sociologia Econômica das Organizações – Portugal
Professora da Universidade Federal da Bahia – UFBA, Bahia, Brasil

Geraldo Ramos Soares _____
Doutorado em Educação pela Universidade Federal da Bahia, Brasil
Professor Adjunto IV da Universidade Federal da Bahia, Brasil

Dedico este trabalho a todos aqueles que contribuíram para sua conclusão; aos que, sempre próximos, me auxiliaram diretamente e àqueles que, mesmo a distância, me incentivaram e apoiaram para o êxito nessa caminhada.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelo dom da vida e por ter me conservado com saúde e força para alcançar esta vitória.

A minha família, pela compreensão e incentivo nos momentos de dificuldade.

Aos amigos que me incentivaram nessa caminhada.

Aos professores do Mestrado, pelos valorosos ensinamentos e pela construção do conhecimento, sempre preocupados com a transformação da realidade.

Ao meu Orientador, Prof. Dr. Riccardo Cappi, pela paciência e disponibilidade, sendo sempre propositivo em suas intervenções.

Muito obrigado!!!

“É preciso compreender o ‘como’ um processo pode ser conduzido, de forma a atingir os resultados esperados”.

Cummings e Worley (2004)

SILVA, André Ricardo Guimarães da. Uma análise da portaria 106-CG/12 e do policiamento comunitário desenvolvido nas bases comunitárias instaladas no Nordeste de Amaralina, em confronto com os critérios identificadores do Sistema Koban.. André Ricardo Guimarães da Silva. 109f. – 2014. Dissertação (Mestrado) – Escola de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

RESUMO

Os índices de violência têm atingido uma altura alarmante acirrando as discussões acerca do tema e da adoção de medidas por parte do poder público. Os diversos sistemas de defesa passaram a utilizar estratégias diversas para a minimização dos índices de violência, de acordo com as experiências obtidas na evolução das suas estruturas institucionais. Entre tais estratégias, encontra-se o policiamento comunitário baseado no sistema Koban japonês. No Brasil, o estado da Bahia se encontra em plena execução do Programa Pacto Pela Vida, que preconiza a implantação das Bases Comunitárias de Segurança como estratégia de policiamento comunitário, voltada para as localidades que apresentam índices de violência preocupantes. O objetivo deste trabalho foi verificar se o modelo de gestão de segurança pública adotada pelas Bases Comunitárias de Segurança de Salvador-BA atende às determinações teórico-científicas estabelecidas pelo sistema Koban. Assim, buscou-se estudar a evolução e os conceitos da polícia comunitária, descrever a filosofia de polícia comunitária baseada no sistema Koban, analisar a Portaria 106/CG-12 à luz dos critérios propostos pelo sistema Koban e verificar o modelo de gestão de segurança pública adotada pelas Bases Comunitárias de Segurança de Salvador-BA. A metodologia utilizada se baseou no método dedutivo, tendo caráter descritivo. Realizou-se um estudo transversal fundamentado pelas pesquisas: bibliográfica e de campo, esta última tendo por instrumento de coleta de dados o questionário estruturado fechado. A pesquisa permitiu concluir que, a partir da análise da Portaria 106/CG-12, pode-se afirmar que os critérios esperados pela filosofia em estudo foram adequadamente contemplados, revelando que a PMBA reproduziu no referido documento a fundamentação teórica proposta no Manual do Curso Internacional de Multiplicador de Polícia Comunitária – Sistema Koban, conforme estatuído no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Todavia, ficou evidente, também, que os policiais militares empregados no policiamento comunitário não aplicam, na sua prática cotidiana, os critérios identificadores da filosofia Koban, o que revelou a necessidade de uma ação da PMBA no sentido de realinhar a atuação dos policiais militares das BCS, o que pode ser realizado por meio de um plano de capacitação do efetivo, buscando-se reafirmar que o Sistema Koban, como filosofia de polícia comunitária, deve ser reproduzido na prática profissional cotidiana dos policiais militares, sob pena da descaracterização da atuação diferenciada que se espera dessas unidades.

Palavras-Chave: Estratégias. Policiamento Comunitário. Bases Comunitárias de Segurança. Koban.

SILVA, André Ricardo Guimarães da. An analysis of the ordinance 106-CG/12 and the community policing developed in community bases installed in the Nordeste of Amaralina, in confrontation with the criteria identifying the Koban System. André Ricardo Guimarães da Silva. 109f. – 2014. Thesis (Master) - Law School, Federal University of Bahia, Salvador, 2014.

ABSTRACT

Violence rates have reached an alarming height intensifying discussions on the subject and the adoption of measures by the government. The various defense systems now use several to minimize the levels of violence strategies, according to the experiences gained in the development of their institutional structures. Among these strategies, is community policing based on the Japanese Koban system. In Brazil, the state of Bahia is in full implementation of the Pact for Life Program, which calls for the implementation of Community Bases Security as community policing strategy focused on localities that have alarming rates of violence. The objective of this study was to verify whether the management model adopted by public safety Community Bases Security Salvador - BA meets theoretical and scientific determinations established by the Koban system. Thus, we sought to study the evolution and concepts of community policing, describe the philosophy of community policing based on the Koban system, analyze the Ordinance 106/CG-12 to the criteria proposed by the Koban system and verify the model of security management adopted by the public Safety Community Bases Salvador - BA. The methodology used was based on the deductive method, and descriptive. We conducted a cross-sectional study substantiated by research: literature and field, the latter being an instrument of data collection questionnaire structured closed. The research concluded that, from the analysis of Ordinance 106/CG-12, it can be stated that the expected philosophy study criteria were adequately covered, revealing that the PMBA reproduced the said document the theoretical framework proposed in Course Manual International Multiplier Community Policing - Koban system as laid under the National Secretariat of Public Security. However, it was evident, too, that the military police employees in community policing does not apply in their everyday practice, the identification criteria of philosophy Koban, which revealed the need for action PMBA towards realigning the role of the military police BCS, which can be accomplished through a plan of effective training, seeking to reaffirm the Koban system, as a philosophy of community policing must be reproduced in everyday professional practice of military police, under penalty of mischaracterization of differentiated performance it is expected that these units.

Keywords: Strategies. Community Policing. Community Bases Security. Koban.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Conhecimento da filosofia de policiamento comunitário baseado no Sistema Koban	54
Gráfico 1a - Se positivo, forma como adquiriu esse conhecimento	55
Gráfico 2 - Realização de visitas domiciliares	56
Gráfico 2a - Êxito que o pesquisado atribui às visitas domiciliares	56
Gráfico 3 - Realização de visitas comerciais	57
Gráfico 3a - Êxito que atribui às visitas comerciais	57
Gráfico 4 - Realização de visitas a órgãos públicos	58
Gráfico 4a - Êxito que atribui às visitas a órgãos públicos	58
Gráfico 5 - Realização de visitas às empresas privadas existentes na sua área de atuação	59
Gráfico 5a - Êxito que atribui às visitas às empresas privadas existentes na área de atuação	59
Gráfico 6 - Busca pelo conhecimento de todas as características da área da BCS/Nordeste de Amaralina	60
Gráfico 6a - Êxito que atribui a busca pelo conhecimento de todas as características da área da BCS/Nordeste de Amaralina	60
Gráfico 7 - Participação em atividades de patrulha na área da BCS.....	61
Gráfico 7a - Êxito que os pesquisados atribuem ao patrulhamento da área das BCS em estudo	62
Gráfico 8 - Participação de atividades de policiamento destinadas a conter grave perturbação da ordem pública na área das BCS.....	62
Gráfico 8a - Êxito que o pesquisado atribui às atividades de policiamento destinadas a conter grave perturbação da ordem pública na área das BCS.....	63
Gráfico 9 - Participação da elaboração/execução de projetos diversos (culturais, educativos, sociais, e outros), que tenham relevância para a segurança pública na área das BCS.....	63
Gráfico 9a - Êxito que o pesquisado atribui a participação da elaboração/execução de projetos diversos, que sejam relevantes para a segurança pública na área das BCS.....	64
Gráfico 10 - Realização de acompanhamento do estado de saúde de integrantes da comunidade, que tenham sido vítimas de violência na área das BCS.....	64
Gráfico 10a - Êxito que atribui à realização de acompanhamento do estado de saúde de integrantes da comunidade, que tenham sido vítimas de violência na área das BCS.....	65
Gráfico 11 - Avaliação, no geral, o êxito das atividades desenvolvidas pelas BCS do Nordeste de Amaralina.....	65
Gráfico 12 - Avaliação da iniciativa de implantação das BCS do Nordeste de Amaralina no contexto da segurança pública do bairro.....	66
Gráfico 13 - Avaliação da adoção do sistema Koban na implantação das BCS do Nordeste de Amaralina.....	66

LISTA DE FIGURAS E TABELAS

Figura 1	BCS do Calabar	32
Figura 2	BCS do Nordeste de Amaralina	33
Figura 3	BCS da Chapada do Rio Vermelho.....	33
Figura 4	BCS Santa Cruz.....	33
Figura 5	Delegacia de um subúrbio japonês, em Tokyo	35
Figura 6	Koban, Tóquio, Japão	35
Figura 7	Chuzaiشو de Kasura, Nagano, Japão.....	36
Tabela 1	Cruzamento dos dados tipo de policiamento realizado X frequência ..	61

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Aisp	Área Integrada de Segurança Pública
BCS	Base Comunitária de Segurança
BPM	Batalhão de Polícia Militar
CIPM	Companhia Independente de Polícia Militar
CVLI	Crimes Violentos Letais Intencionais
CVP	Crimes Violentos Contra o Patrimônio
INDG	Instituto Nacional de Desenvolvimento Gerencial
Jica	<i>Japan International Cooperation Agency</i>
PM	Polícia Militar
PMBA	Polícia Militar da Bahia
POI	Policiamento Ostensivo Integrado
PPCid	Projeto Polícia Cidadã
PPV	Pacto Pela Vida
Risp	Região Integrada de Segurança Pública
Sigip	Sistema de Gestão das Informações Policiais
Ten Cel	Tenente Coronel
Ufba	Universidade Federal da Bahia
Usp	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	POLÍCIA COMUNITÁRIA: ASPECTOS HISTÓRICOS E CONCEITUAIS ..	16
2.1	A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA FILOSOFIA DA POLÍCIA COMUNITÁRIA E SUA APLICAÇÃO NO MUNDO	21
2.2	ASPECTOS HISTÓRICOS DAS POLÍCIAS MILITARES NO BRASIL	23
2.3	POLÍCIA COMUNITÁRIA – A EXPERIÊNCIA BRASILEIRA	24
2.3.1	As Primeiras Experiências da Filosofia da Polícia Comunitária no Brasil	25
2.4	A POLÍCIA COMUNITÁRIA NA BAHIA: DO POLICIAMENTO OSTENSIVO INTEGRADO ÀS BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA	25
2.4.1	O policiamento ostensivo integrado	26
2.4.2	A Polícia Militar da Bahia e o Programa Polícia Cidadã	27
2.4.3	As Bases Comunitárias de Segurança: estratégia implantada pelo pacto pela vida	31
3	A FILOSOFIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA BASEADA NO SISTEMA KOBAN: IDENTIFICANDO SEUS CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO	36
3.1	PRINCÍPIOS IDENTIFICADORES DO SISTEMA KOBAN	39
3.1.1	Critérios para a definição do local para instalação de uma Base Comunitária de Segurança	39
3.1.1.1	Indicadores criminais	39
3.1.1.2	População fixa e flutuante	40
3.1.1.3	Número de estabelecimentos de ensino.....	40
3.1.1.4	Áreas comerciais, órgãos públicos e privados.....	41
3.1.1.5	Obstáculos físicos e naturais.....	41
3.1.2	Ações de policiamento comunitário preconizadas para as Bases Comunitárias de Segurança	41
3.1.2.1	Visitas Comunitárias Residenciais e Comerciais.....	42
3.1.2.2	Visitas a órgãos públicos e privados.....	43
3.1.2.3	Vigilância	44
3.1.2.4	Conhecimento da área de atuação da BCS	44
3.1.2.5	Patrulha	45
3.1.2.6	Assistência à vítima	47
3.1.2.7	Atuação do efetivo em casos de grave perturbação da ordem pública	48
3.1.2.8	Projetos diversos	49

4	A PORTARIA 106/CG-12 – O PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA Á LUZ DOS CRITÉRIOS PROPOSTOS PELO SISTEMA KOBAN	51
5	A APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS IDENTIFICADORES DO SISTEMA KOBAN NA BCS DO NORDESTE DE AMARALINA	55
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	68
	REFERÊNCIAS	71
	APÊNDICE	75
	ANEXOS	79

1 INTRODUÇÃO

A segurança pública configura-se assunto de extrema importância na vida da sociedade brasileira, na medida em que os índices de violência têm atingido uma altura alarmante e determinando a reflexão acerca do tema e da adoção de medidas por parte do poder público. Tais medidas devem visar a minimização da sensação de insegurança vivenciada pela sociedade brasileira, pressionada pelas constantes ações criminosas, não sendo “privilégio” de nenhuma classe social ou localidade, apesar da gravidade maior relacionada à vida nos grandes centros urbanos.

Os diversos sistemas de defesa social utilizam de estratégias diversas para a minimização dos índices de violência, de acordo com as experiências obtidas na evolução das suas estruturas institucionais. Conhecer as estratégias de atuação das instituições policiais demanda um estudo acerca da filosofia adotada, as ferramentas de gestão utilizadas, os programas e projetos delineados. Não basta apenas testemunhar suas ações; é necessário entender qual a fundamentação teórico-científica que oferece o suporte apropriado às iniciativas.

O Estado da Bahia se encontra em plena execução do Programa Pacto Pela Vida, que preconiza a implantação das Bases Comunitárias de Segurança como estratégia de policiamento comunitário, voltada para as localidades que apresentam índices de violência preocupantes, o que dificulta a convivência harmônica dos cidadãos, bem como o funcionamento dos equipamentos públicos de atendimento social.

Importa não apenas acompanhar a atuação da Polícia Militar da Bahia, por meio das Bases Comunitárias de Segurança, mas conhecer o fundamento desta atuação, identificado no Sistema Koban, e observar sua implementação. Nessa perspectiva, o problema de pesquisa deste trabalho foi: O modelo de gestão de segurança pública adotada pelas Bases Comunitárias de Segurança instaladas no Nordeste de Amaralina atende aos critérios identificadores estabelecidos pelo Sistema Koban? Busca-se responder a essa questão, haja vista a necessária compreensão dessa estratégia, que deve basear a utilização de um modelo que responda às demandas sociais sobre segurança.

Assim, foram delineados como objetivos específicos: estudar a evolução e os conceitos da polícia comunitária; descrever a filosofia de polícia comunitária baseada no sistema Koban; analisar a Portaria 106/CG-12 à luz dos critérios propostos pelo

sistema Koban; observar e analisar o modelo de gestão de segurança pública efetivamente adotado pelas Bases Comunitárias de Segurança de Salvador-BA.

No que diz respeito aos procedimentos metodológicos adotados no desenvolvimento deste trabalho, de acordo com os conceitos de Cerqueira, Santos e Silva (2013), adotou-se o método de caráter dedutivo, partindo-se de definições mais gerais, observando as mais particulares para verificação das primeiras. A pesquisa foi de caráter descritivo, e em certa medida, avaliativo. Quanto à coleta de dados, o estudo teve caráter transversal, uma vez que os dados foram coletados em um momento único. No tocante à manipulação das variáveis, a pesquisa foi não experimental, já que os fatos são observados em seu ambiente natural e posteriormente analisados.

Como procedimentos de coleta e análise de dados foram utilizados: a pesquisa bibliográfica, consultando-se livros, trabalhos acadêmicos na área de segurança pública e artigos eletrônicos que abordem a temática em estudo. A pesquisa de campo foi realizada através de questionários, quando se procurou ouvir Oficiais e Praças que pudessem contribuir para o alcance do objetivo deste trabalho.

No que diz respeito à estrutura do trabalho, foram desenvolvidos três capítulos. No primeiro capítulo buscou-se descortinar os conceitos e as experiências de polícia comunitária realizadas em diversas sociedades, na perspectiva de propiciar também uma visão teórica ampla sobre o assunto. Pressupondo-se que a polícia comunitária é uma filosofia de atuação policial adotada em diversos países, sendo originada em culturas distintas da brasileira, é importante identificar suas origens e seus pressupostos teóricos essenciais.

O capítulo dois se destina a contextualizar os exemplos de adoção da filosofia da polícia comunitária no Brasil, em face da visão que se deve ter sobre as iniciativas institucionais em âmbito nacional. A filosofia da polícia comunitária na Bahia deve ser entendida na medida da sua originalidade, identificando também ações inspiradas em exemplos de sucesso implementados em outros estados brasileiros, cujas experiências possam servir de base para a adoção de iniciativas públicas voltadas à solução das demandas por segurança pública.

No terceiro capítulo discorre-se de forma mais aprofundada sobre as experiências adotadas pelo Estado da Bahia, lastreadas na filosofia da polícia comunitária. Ao adotar a estratégia de atuação policial militar através da instalação das Bases Comunitárias de Segurança, o Estado da Bahia opta por um modelo

institucional que deve ser analisado na sua concepção teórica e fundamentação científica, identificando-se as justificativas para sua escolha. Aqui encontramos o desenvolvimento da pesquisa de campo que se delimitou ao âmbito das Bases Comunitárias instaladas no Nordeste de Amaralina. O universo da pesquisa compõe-se de 137 (cento e trinta e sete) policiais militares que trabalham no policiamento ostensivo, correspondente ao efetivo empregado no serviço operacional das unidades em estudo (Anexo A). Desse universo, foi selecionada uma amostra de 55 (cinquenta e cinco) indivíduos, correspondendo a um percentual de 40,14% da população pesquisada. O instrumento utilizado para a coleta de dados desses profissionais foi o questionário estruturado com 23 (vinte e três) perguntas fechadas (Apêndice A). Como será mostrado a seguir, os dados obtidos a partir desses questionários foram adequados aos parâmetros de uma abordagem quantitativa e, portanto, representados por intermédio de gráficos, categorias de análise, consideradas mais apropriadas e condizentes com os objetivos propostos.

Nas considerações finais, faz-se uma síntese das constatações às quais se chegou por meio da pesquisa, e busca-se responder ao problema de pesquisa.

2 POLÍCIA COMUNITÁRIA: ASPECTOS HISTÓRICOS E CONCEITUAIS

Pensar a polícia comunitária como modelo de polícia vigente no País ou em alguns Estados é pensar, indubitavelmente, em uma polícia mais humana e, para tanto, em uma mudança política da polícia. Significa pensar em reformas em longo prazo e em pontos essenciais da atuação polícia, pensar em mudanças em âmbitos grandiosos, pois requer mudança de perfil organizacional. E por que pensar em mudanças? Em que consiste, portanto, a polícia comunitária para que sejam requeridas essas transformações em sua base de cunho político e filosófico? Para responder tais questionamentos, é necessário traçar um conceito de polícia comunitária.

Apesar de ser uma filosofia de atuação institucional diante do fato social, sendo comum em diversos países a sua utilização, a literatura não apresenta extensa pesquisa científica sobre o tema. A segurança pública durante muito tempo não interessou à comunidade científica internacional, na medida em que o crime foi historicamente tratado como resultado de uma deficiência de caráter, ou mesmo uma decorrência de características inatas do ser humano, ou seja, o crime no sentido apenas atávico.¹

Mais hodiernamente, a sociologia tem se debruçado sobre os conflitos sociais típicos de uma sociedade de consumo, cuja privação relativa derivada (GARLAND, 2008) caracteriza a disputa pelos bens materiais, em um ambiente de desigualdade social crescente. Isso pode ser constatado nos países em desenvolvimento, em que pese não seja uma exclusividade das sociedades menos avançadas economicamente, a exemplo daqueles situados na América do Sul, América Central e África, tendo em vista que outros aspectos influenciam o crescente índice de violência apresentado hoje em vários países desenvolvidos.

Na concepção de Trojanowicz e Bucqueroux (2003, p. 1), “o policiamento comunitário deixou de ser uma experiência promissora para se tornar a onda do futuro”. Na definição dos autores, policiamento comunitário é:

[...] uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia, baseada no pressuposto de que tanto a polícia, quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais e em geral, a decadência do

¹ Conceito baseado na Escola Positiva da criminologia, na sua fase antropológica.

bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade da vida na área (TROJANOWICZ; BUCQUEROUX, 2003, p. 4).

Analisando a proposição trazida pelos autores supracitados, constata-se a existência de uma premissa que permeia as construções teóricas acerca da filosofia da polícia comunitária que se baseia na necessária intermediação do trabalho policial pela contribuição direta das comunidades atendidas pelas instituições policiais, na medida em que suas peculiaridades e necessidades são determinantes para a orientação das intervenções do aparato de segurança pública, voltando-se as estratégias para a prevenção, de forma prioritária, e a solução de problemas prementes, que impactam a harmonia social.

Assim, o Policiamento Comunitário é uma maneira inovadora e poderosa de concentrar as energias e os talentos do departamento policial na direção das condições que frequentemente dão origem ao crime e a repetidas chamadas por auxílio local. Isso também é reconhecido por outros países como, por exemplo, os Estados Unidos, onde “durante os anos 1980, centenas de departamentos de polícia faziam experimentações independentes, com várias iniciativas comunitárias, sendo que a mais popular era o policiamento a pé” (BRODEUR, 2002, p. 30). Skogan (1990 apud BRODEUR, 2002, p. 34) assinala que:

[...] historicamente, lidar com a desordem foi a função central dos policiais enquanto eles faziam a ronda a pé e ouviam os problemas dos residentes locais e dos donos de negócios. Porém, com o aumento dos crimes graves, a centralização burocrática da polícia e a pressão por maior eficiência no atendimento de um número cada vez maior de solicitações, a desordem e outros problemas dos bairros foram aos poucos recebendo menos atenção por parte da polícia.

Propondo uma discussão crítica sobre o tema, o pesquisador Theodomiro Dias Neto (2003, p. 32) traz um conceito de policiamento comunitário cunhado pela *Vera Institute of Justice*, de Nova York:

O policiamento comunitário poderia ser descrito como um posicionamento filosófico que afirma que os objetivos da função policial, a natureza dos serviços envolvidos, os meios utilizados para prestá-los e a avaliação de sua adequação deveriam ser formulados e desenvolvidos com base nas experiências, necessidades e normas específicas da comunidade local, assim como nos ditames da lei e dos procedimentos vigentes.

Tal formulação teórica propõe a necessária identificação das peculiaridades locais para a implementação da estratégia de policiamento adequada. A filosofia da Polícia Comunitária propõe às instituições sistêmicas de defesa social, uma atuação

proativa e voltada para o atendimento das demandas locais, sem perder de vista a obediência aos limites impostos pelo próprio ordenamento jurídico e a aplicação de técnicas e táticas profissionais providas de fundamentação empírica, cuja formatação respeite o princípio básico da segurança do agente policial e do cidadão, voltado para a dignidade e respeito aos direitos humanos fundamentais.

Nessa perspectiva, nos Estados Unidos, onde o policiamento a pé foi introduzido e medido no contexto de um projeto experimental mais controlado, dois terços das rondas observadas relataram reduções significativas das solicitações repetidas, e os cidadãos deram uma avaliação mais alta para os policiais a pé do que para os policiais das viaturas, o que confirma a importância dos primeiros (BRODEUR, 2002).

Na mesma fonte consta que, no Brasil, em várias cidades, o elevado número de solicitações policiais repetidas é uma situação que ainda persiste. Deve-se afirmar que, semelhante a outras cidades do planeta, o Policiamento Comunitário é uma realidade. No entanto, com a evolução tecnológica, o afastamento do policial do cidadão, e por consequência das comunidades, constitui-se em fenômeno de escala mundial, especialmente nas grandes cidades.

O momento exige que as instituições modernas adotem uma estrutura mais horizontalizada, com perfeita definição dos papéis, onde os colaboradores assumam autoridade e responsabilidade genuínas no momento em que estiverem interagindo com o cidadão cliente. Isto implica delegar, isto é em dar às pessoas os pré-requisitos para decidir com autonomia (ARAÚJO; SANTOS FILHO, 2001 apud BOAVENTURA, 2011).

Com base nessas premissas, surgiram dentro das forças policiais de diversos Estados da Federação projetos de Implantação de Qualidade na Prestação dos Serviços de Segurança Pública, que foram denominados “Projeto Polícia Cidadã”, buscando levar a qualidade dos serviços prestados diretamente à comunidade, na atividade fim da Instituição.

Deste modo, pretendeu-se alcançar melhoria no atendimento à população, voltando ao passado, utilizando princípios de Policiamento Comunitário, com a finalidade de reaproximar o policial do cidadão e da comunidade; contudo, houve também aproximação ao futuro por meio da implantação de Qualidade Total, doutrina contemporânea que vem sendo colocada em prática com sucesso em grandes empresas, não só no Brasil como no mundo.

O policiamento comunitário enfatiza que os próprios cidadãos são a primeira linha de defesa na luta contra o crime e utiliza-se a técnica de abrir-se para os problemas que as comunidades identificam. Parte dessa técnica consiste na criação de Conselhos Comunitários, instituições formadas pelos mais diversos segmentos representativos da comunidade, de um município ou bairro.

O processo de formação desses conselhos deve ser democrático, sendo permeado por uma ampla divulgação e sensibilização da população local, que elege os conselheiros para atuar na promoção da "defesa social", por meio de ações e projetos ligados às políticas públicas.

O principal objetivo do Programa que criou os Conselhos Comunitários é o envolvimento das comunidades na construção de uma sociedade solidária e pacífica. A partir de ações integradas na área social, somam-se esforços e dividem-se responsabilidades para o aprimoramento da segurança pública e para o combate às causas da violência. O objetivo específico é o de aproximar a sociedade civil e os órgãos de segurança pública, revertendo uma relação de desconfiança que sempre permeou a relação entre esses atores sociais.

O principal desafio é consolidar uma mudança de paradigma, no qual o papel da polícia seja transformado por uma mentalidade na qual a formação do policial esteja orientada para a focalização na prevenção da violência e na dimensão pedagógica. É importante que esses profissionais se reconheçam como agentes promotores da paz.

Com isso, o que se espera é que a comunidade também participe desse processo, como coprodutora da harmonia social, a partir da capacitação do cidadão para elaborar, implementar e fiscalizar políticas públicas voltadas à prevenção da violência.

Como se vê, o policiamento comunitário muda a visão que se tem da finalidade da polícia, e também a de seus meios. Ele não só vê a comunidade como um meio para chegar aos objetivos de controle do crime, mas também como um fim a ser alcançado.

Esse tipo de policiamento tende a ver a luta efetiva contra o crime, mais como um meio para permitir que as instituições comunitárias floresçam e façam seu trabalho, e não o contrário, tornando o policiamento mais sensível às preocupações dos bairros.

Sem esgotar os conceitos e buscando federalizar as discussões em torno da filosofia ideal para o trabalho policial, o governo brasileiro editou em 2009 o Manual de Policiamento Comunitário – Polícia e Comunidade na Construção da Segurança, trazendo as quatro características que identificam o policiamento comunitário, a saber:

a. Fortalecimento da relação de confiança entre a polícia e a comunidade, estabelecendo-se uma simbiose necessária à identificação dos problemas de segurança;

b. Descentralização da atividade policial por meio da delegação de funções e a aproximação do público-alvo, com a possibilidade de inserção do policial na vida da comunidade como seu legítimo integrante;

c. Ênfase nas ações não emergenciais com o foco na atuação policial preventiva, pressupondo-se a necessária antecipação do trabalho policial ante aos fatores que potencialmente podem levar à ocorrência de problemas de segurança para a comunidade;

d. Ação integrada entre diversos órgãos e atores, na perspectiva da construção coletiva de um ambiente social harmônico, cuja participação de diversos níveis sociais, seja do poder público, da sociedade civil organizada e dos integrantes da comunidade, fortalecendo as soluções, com vistas à atuação nas causas dos problemas locais, em todas as vertentes possíveis.

A apresentação dos diversos aspectos conceituais da filosofia da polícia comunitária tem importância capital na formulação das políticas públicas de atuação estatal no âmbito da segurança pública. Os diversos matizes de observação podem auxiliar a construção do entendimento sobre o assunto, identificando as diversas influências recíprocas entre as culturas. Apesar da diversidade sociocultural e política entre os países, é comum a “importação” de modelos de atuação que se mostraram exitosos e que são adaptados às realidades locais.

As sociedades se inquietam e buscam fórmulas para o controle dos índices de violência, tendo a polícia comunitária um importante papel no enfrentamento das variáveis que compõem o cenário social, aplicando estratégias diversas de atuação, amparadas sob uma mesma filosofia, que privilegia a integração com a comunidade e o fortalecimento de ferramentas de gestão que favoreçam a atuação preventiva, com base na descentralização da atuação policial e no empoderamento do policial comunitário e do cidadão, protagonistas e parceiros necessários para a mudança de

uma realidade que impacta negativamente a convivência social. Torna-se, assim, necessário descrever como evoluiu a filosofia da polícia comunitária e sua aplicação no mundo, o que se faz a seguir.

2.1 A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA FILOSOFIA DA POLÍCIA COMUNITÁRIA E SUA APLICAÇÃO NO MUNDO

O estudo da atividade de policiamento remete a reminiscências históricas que poderiam levar um estudioso do tema a buscar caracterizações do ato de policiar nas sociedades mais remotas, na perspectiva de ser próprio dos agrupamentos humanos, mesmo quando ainda não sujeitos a uma organização formal, a existência de integrantes ou grupos que se destinam à disciplina de comportamentos tolerados pelo grupo.

Porém, a identificação dos pressupostos do que passou a ser identificada como Polícia Comunitária, pelo menos nos trabalhos científicos iniciais que se ocuparam do estudo acerca do tema, data do século XIX, quando Sir. Robert Peel, Secretário do Interior da Inglaterra, estabeleceu os parâmetros da Polícia Comunitária moderna, ao implantar a Polícia Metropolitana de Londres, baseada num conceito de aproximação com a comunidade e no estabelecimento de uma política de resultados que indicasse a necessária atuação na solução dos problemas sociais que impactavam na harmonia da convivência social (BONDARUK; SOUZA, 2004).

A partir deste marco histórico, pode-se acompanhar a evolução da filosofia da polícia comunitária no mundo, contextualizando sua utilização nos diversos países, revestindo-se de importância para o entendimento do fenômeno, bem assim o que por certo facilita a compreensão da escolha dos diversos modelos e estratégias utilizadas com base na filosofia. A partir de uma visão genérica da utilização da filosofia da polícia comunitária em diversas culturas e realidades distintas, podem-se identificar seus pontos em comum e suas contradições, bem assim revelam-se as influências recíprocas quando da adoção de modelos de gestão utilizados em locais distintos.

As experiências na adoção da filosofia da polícia comunitária ofertam exemplos em culturas distintas, a exemplo do que é praticado pela Polícia

Metropolitana Inglesa, mantendo a figura dos “Bobbies”², como são identificados os policiais ingleses que atuam juntos às comunidades locais. Herança mantida da criação da sua própria instituição, ainda do século XIX, mas precisamente do ano de 1829, a polícia comunitária inglesa ainda se mantém atuante dentro dos conceitos que caracterizam essa filosofia, obviamente com a evolução das ferramentas de gestão utilizadas para a prestação do serviço de segurança pública.

Nos Estados Unidos da América, surge a atuação policial com base no direcionamento das ações aos problemas locais, estudados pela Escola de Chicago³, com a identificação de áreas-problema, dando ensejo ao estabelecimento da política de enfrentamento às pequenas delinquências e comportamentos desviantes, no que se intitulou a seguir de “Teoria da Tolerância Zero”, posta em prática através da estratégia das janelas quebradas, conhecida como “Broken Windows”, personificando a ação levada a efeito pelo então prefeito de Nova York, Rudolph Giuliani⁴ (OLIVEIRA et al, 2007).

O Canadá oferece também exemplo da implementação dos princípios que identificam a filosofia da polícia comunitária, haja vista a aproximação com a comunidade, pilar básico do policiamento comunitário, além da descentralização da atuação policial, buscando estar presente na menor porção de território que identifica uma determinada comunidade. Além disso, a atuação da polícia canadense é eminentemente preventiva e relacionada a outras estruturas públicas, o que determina um papel permanente de orientador de comportamentos, buscando solucionar as pequenas infrações e direcionando outras situações mais complexas aos diversos componentes da estrutura pública (OLIVEIRA et al, 2007).

O Japão oferta um dos exemplos mais bem sucedidos da implementação da polícia comunitária com suas bases denominadas Chuzaisos e Kobans, que já funcionam desde o século XIX, quando da sua implantação no ano de 1879 (OLIVEIRA et al, 2007). A aproximação do policial japonês com a comunidade, a descentralização do policiamento e o caráter eminentemente preventivo da sua atuação, caracterizam a atuação da polícia comunitária japonesa, cujo perfil do povo nipônico favorece esta filosofia institucional, haja vista a polidez e o equilíbrio, além da disciplina que o caracteriza.

² Termo popularizado pelo povo londrino que identifica os policiais metropolitanos londrinos; corruptela do nome do seu criador, Sir. Robert Peel.

³ Escola sociológica que centra esforços no estudo etnográfico dos centros urbanos.

⁴ Prefeito de Nova York de 1994 a 2002.

2.2 ASPECTOS HISTÓRICOS DAS POLÍCIAS MILITARES NO BRASIL

O Brasil caracterizou-se, na sua formação política, por estar submetido a regimes de exceção durante longo período da sua existência, desde o seu descobrimento, sendo colônia portuguesa por três séculos, até o período de ditadura militar, estabelecido em 1964, tendo o seu marco final no ano de 1985, quando o colégio eleitoral confirmou, por sufrágio indireto no âmbito do Congresso Nacional, o nome de Tancredo Neves como seu primeiro presidente pós-regime militar.

Não é possível identificar na literatura especializada nacional exemplos da adoção da filosofia da polícia comunitária no Brasil durante todo o período de exceção vivido pelo país. Em todos esses períodos as instituições policiais se caracterizaram por serem aparelhos de proteção do Estado, muito mais do que instituições voltadas para a defesa do cidadão, tendo as questões relacionadas à segurança pública como seu objeto de trabalho primordial.

A ligação com o Exército Brasileiro caracterizou as polícias militares como sua força reserva e auxiliar, perfil fortemente incrustado na realidade dos estados no Brasil, com sua atuação adstrita quase que exclusivamente à repressão aos movimentos populares, que se indignavam pela supressão dos direitos civis e políticos, além da repressão violenta aqueles que se colocavam contra suas premissas de controle social sobre as liberdades civis.

O papel de força de reserva e auxiliar do Exército Brasileiro foi objeto de previsão no texto da Constituição Federal de 1934, caracterizando o perfil esperado pelo governo brasileiro, à época chefiado por Getúlio Vargas. A partir de então as polícias militares passam por um período caracterizado pela submissão aos ditames impostos pelo Exército Brasileiro, que através da Inspeção Geral das Polícias Militares, regulava desde seus currículos de formação profissional, até o modelo de atuação militarizada e impessoal, o que destoava das carências de proteção da sociedade.

A filosofia de Polícia a serviço do Estado acompanhou as polícias militares durante as décadas seguintes, aprofundando ainda mais esse perfil nas décadas de 1960 e 1970, quando da ditadura militar. A lenta transformação remonta a década de 1980, a partir da abertura política e do fim do regime militar. Já sem os auspícios da Lei de Segurança Nacional, buscando o seu verdadeiro papel de proteção da sociedade, a filosofia da polícia comunitária ganha relevância crucial para a

mudança do paradigma institucional de distanciamento entre sociedade e Polícia Militar.

2.3 POLÍCIA COMUNITÁRIA – A EXPERIÊNCIA BRASILEIRA

A partir da abertura política experimentada pelo Brasil a partir de 1985, aprofundada com a promulgação da Constituição Brasileira em 1988 – chamada de Constituição Cidadã, as polícias militares mudaram o seu paradigma de atuação profissional, já que não se tratava mais de um Estado submetido a um regime de exceção, como fora nos anos que as Forças Armadas dominaram a cena política nacional. Quem precisava de proteção era o cidadão, que até aquele momento era tratado apenas como coadjuvante na formulação das políticas públicas no âmbito da segurança pública.

Nesse momento histórico brasileiro, as polícias militares enfatizavam sua atuação por meio da utilização de viaturas motorizadas, acionadas por uma central de emergência, cuja atuação restringia-se a repressividade, atuando invariavelmente após a ocorrência dos delitos, com pouca dialética social e um distanciamento do seio social, ainda não entendido como o cliente preferencial das suas ações.

Constata-se que o cenário social brasileiro ganha contornos diferenciados com o passar dos anos; primordialmente aprofundam-se as desigualdades sociais e a exclusão de parte da população brasileira da divisão da riqueza nacional. Formam-se e crescem os grandes centros urbanos em torno da centralização dos recursos econômicos, atraindo grande massa de pessoas do interior, que sem a qualificação devida, são subempregadas e alijadas da possibilidade de uma remuneração digna, vão se concentrar em áreas periféricas, caracterizadas pela ocupação desordenada e pela ausência da ação do poder público, gerando um ambiente de exclusão, favorecendo a violência.

A transição política brasileira tem reflexos na própria atuação das polícias militares, cuja filosofia de repressão aos movimentos sociais começa a dar sinais de esgotamento, com a necessidade de ajuste às novas demandas da sociedade. Uma necessária mudança de rumos, com a adoção de uma nova filosofia de atuação, contemplando o papel de protetivo do cidadão, integrando-se as corporações ao seio social. É a metade da década de 1980 que traz à lume as primeiras iniciativas concretas de ajuste a esse novo momento.

2.3.1 As Primeiras Experiências da Filosofia da Polícia Comunitária no Brasil

A partir da abertura democrática várias iniciativas buscaram instituir uma nova filosofia de atuação em alguns estados brasileiros, porém, sem uma definição institucional clara, pautadas em voluntarismo experimental, sem redundar em grande repercussão ou continuidade, passível de se tornar um instrumento corporativo organizado e sistêmico.

O primeiro estudo sistematizado decorreu de uma parceria estabelecida no ano de 1996 entre a Universidade de Ottawa, no Canadá e o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (USP), cujo objeto foi a socialização da filosofia utilizada pela polícia canadense na construção de políticas públicas de controle da violência social e policial, e a formulação de instrumentos de parceria entre os organismos policiais e a própria sociedade, tal qual instituído naquele país.

Não é sem razão que a Polícia Militar de São Paulo instituiu sua filosofia de polícia comunitária no ano de 1996, quando da montagem do policiamento comunitário no Jardim Ângela, que se mantém até os dias atuais, oferecendo as premissas básicas para o policiamento comunitário naquele Estado. Outros estados também implantaram a filosofia da polícia comunitária, adequando-se às suas peculiaridades, ajustadas à realidades locais, sem perder de vista o fundamental quanto a atuação policial, mormente a integração com a comunidade, a descentralização do serviço policial e a atuação voltada para a solução compartilhadas dos problemas sociais, privilegiando o aspecto preventivo.

2.4 A POLÍCIA COMUNITÁRIA NA BAHIA: DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO INTEGRADO ÀS BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA

A Polícia Militar da Bahia experimentou, nos últimos trinta anos, mudanças estruturais e filosóficas, na medida em que necessitava se ajustar a um novo paradigma de atuação profissional, haja vista as exigências hodiernas de proteção aos direitos do cidadão e de uma atuação mais humanizada, fundamentada em ações planejadas com base nos anseios sociais, que passaram a exigir da corporação uma capacidade de prevenir as situações potencializadoras da violência, ao invés de atuar meramente de forma repressiva e tardia. Por conseguinte, esta Organização desenvolveu iniciativas que resultaram no policiamento ostensivo

integrado (POI), no Programa Polícia Cidadã (PPCid) e nas Bases Comunitárias de Segurança (BCS), sobre as quais se discorre a seguir.

2.4.1 O policiamento ostensivo integrado

Para falar sobre a polícia comunitária na Bahia necessário se faz lembrar o ano de 1985, quando o Ten Cel PM Alberto Sales Paraíso Borges, então Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar, “abriu os portões do Forte do Barbalho” para a comunidade atendida pelo efetivo integrante daquela Unidade. O simbolismo da atitude é tão mais importante, na medida em que se verifica que as comunidades prioritariamente atendidas pelo batalhão eram residentes no bairro da Liberdade, região habitada majoritariamente por pessoas negras e pobres, que se viram diante de uma nova concepção de policiamento e relação com a Polícia Militar, cujo histórico de atuação no local ensejava a desconfiança daquelas comunidades, em face da pouca integração e da episódica e violenta ação policial.

Aliada à integração com a comunidade, o 7º Batalhão de Polícia Militar atuava com a estratégia denominada de Policiamento Ostensivo Integrado (POI), que consistia em propiciar à comunidade o policiamento mais próximo dela, utilizando-se dos meios materiais disponibilizados para uma atuação eminentemente preventiva, calcada no policiamento ostensivo a pé, por meio das duplas conhecidas como “Cosme e Damião”⁵, as quais tinham a incumbência de prestar a segurança em determinadas regiões da comunidade, atuando de forma preventiva e integrada à realidade social, integrando-se a paisagem urbana e a vida social de maneira natural e aceita pelos cidadãos.

Além dessa medida, o POI visava também uma atuação menos sujeita a especialização profissional, forte característica da atuação policial daquele período, já que os batalhões possuíam Companhias de policiamento que se direcionavam a tipos distintos de ação: trânsito, radiopatrulha, ações de choque, guarda, e outras. A novidade para aquele momento foi a atuação voltada para as necessidades dos cidadãos atendidos pela unidade, independentemente da natureza do policiamento desenvolvido pela instituição, de forma a atender o cidadão e encaminhar as soluções possíveis.

⁵ Denominação popular atribuída aos policiais militares atuando em policiamento à pé e em duplas, responsável pela segurança pública em determinados logradouros.

Essa experiência não foi adotada pela instituição de forma organizada e sistematizada, não passando de uma iniciativa isolada inovadora, mas avançada demais para a mentalidade inculcada nos policiais militares, que viam na “invasão” dos civis ao quartel, uma interferência indevida no seu hermético e, até aquele momento, impermeável mundo particular, que tinha naquele lugar seu porto seguro, protegido de influências que visavam torná-los susceptíveis a um controle e intromissão jamais aceita pelos valores professados na caserna.

2.4.2 A Polícia Militar da Bahia e o Programa Polícia Cidadã

A Polícia Militar da Bahia adotou a filosofia da polícia comunitária por meio do Projeto Polícia Cidadã (PPCid), estratégia institucional de atuação baseada em dois pilares básicos: a integração com a comunidade e a adoção das ferramentas preconizadas pela Gestão Contemporânea pela Qualidade. A adoção da estratégia foi resultado de uma parceria realizada entre a Polícia Militar da Bahia e a Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio da Escola de Administração da UFBA, que resultou no Projeto para Implantação da Qualidade em Segurança Pública. O objetivo primordial do referido projeto foi assim definido:

[...] desenvolver uma metodologia específica de implantação da qualidade em serviços de segurança pública, transformando o modelo tradicional de atuação num modelo inovador de policiamento comunitário, capaz de satisfazer às reais necessidades da população e que possa ser reproduzido em toda a corporação (PMBA, 1997, p. 07).

O Projeto Polícia Cidadã regulou a atuação das Organizações Policiais Militares da Bahia a partir da sua unidade referência, a Companhia Independente, que surge no ano de 1998, pretendendo ter uma estrutura mais enxuta do que o Batalhão, agregando uma área de responsabilidade com extensão menor e cobrindo bairros ou cidades com identidade social, cultural e geográfica, facilitando a personalização do policiamento, respeitando as peculiaridades locais.

As proposições do PPCid foram divididas em 06 (seis) linhas de ação, que deveriam ser observadas pelas unidades da PMBA, nas quais a filosofia da polícia comunitária passara a ser adotada e desenvolvida por todas as Organizações Policiais Militares encarregadas do policiamento ostensivo ordinário. Tais linhas de ação são descritas a seguir.

a) 1ª LINHA DE AÇÃO: INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE

A aproximação com a comunidade é peça fundamental na filosofia da polícia comunitária, tendo o PPCid definido como ferramenta a instituição dos Conselhos Comunitários de Segurança, entidades associativas comunitárias, sem fins lucrativos e voltadas para a intermediação das ações policiais junto à comunidade, buscando congregar os diversos segmentos sociais, a fim de juntos, polícia e comunidade, encontrar caminhos para minimizar os problemas de segurança.

b) 2ª LINHA DE AÇÃO: REESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE

Afastando-se da concepção militarizada e buscando adotar uma formulação estrutural mais consentânea com a modernidade, esta linha de ação busca munir as unidades policiais militares de maior agilidade no atendimento das demandas de segurança pública, utilizando-se de ferramentas de gerenciamento das rotinas administrativas e operacionais.

Dimensionadas para ter uma estrutura mais leve que a dos batalhões, por exemplo, as Companhias Independentes receberam um novo organograma, deixando inclusive as nomenclaturas que aproximavam a PMBA do Exército, como as conhecidas P1, P2, P36, e outras.

A nova estruturação organizacional foi adotada oficialmente no ano de 1998, e mantida pela Lei nº 9.848/2005, que estabeleceu a reorganização da PMBA, por meio da nova Lei de Organização Básica, concretizando-se então a adoção de um modelo de gestão inovador para a sua época, voltado para o atendimento das demandas de proteção da sociedade.

Com base na proposição trazida pelo PPCid, as Companhias Independentes estariam plenamente direcionadas ao policiamento comunitário, tendo o suporte administrativo-financeiro realizado por um Batalhão-Gestor, incumbido de proceder à gestão dos recursos materiais e a regularização da vida funcional dos policiais militares integrantes das CIPM.

No interior do Estado, em consequência das vastas extensões territoriais, o modelo proposto pelo PPCid propunha que as CIPM agregassem gestão

⁶ Nomenclatura organizacional que identifica as seções internas. Ex.: P1 (seção de pessoal), P2 (seção de informações), P3 (seção de planejamento e instrução), a exemplo das seções de Infantaria, S1, S2, S3 e outras.

administrativo-financeira própria, sem desnaturar a concepção de leveza, haja vista a descentralização do policiamento através dos Pelotões e Grupos PM.

c) 3ª LINHA DE AÇÃO: GESTÃO DO COMPROMISSO (MOTIVAÇÃO)

A partir de uma ação desenvolvida pela unidade, essa linha de ação visa ofertar aos policiais militares medidas que favoreçam um permanente estado de estímulo ao desempenho das atividades profissionais, buscando-se estabelecer um clima de positividade, permeado por iniciativas para a adoção de melhorias no ambiente de trabalho, o estabelecimento de recompensas pelo atingimento de metas de produtividade, a utilização de equipamentos modernos e adequados à atividade policial.

Conforme disposto no PPCid:

Melhorias no ambiente de trabalho e nas relações interpessoais, valorização do ser humano, resgate de valores e princípios que muitas vezes são esquecidos no nosso dia-a-dia, são alguns resultados concretos que podemos alcançar com o desenvolvimento de um programa motivacional conduzido para atender as pessoas que compõem determinada Unidade (PMBA, 1997, p. 74).

A gestão do compromisso visa agregar à atividade policial militar todas as iniciativas que possam transformar o ambiente profissional, fornecendo elementos palpáveis de constante evolução, principalmente quanto à valorização do ser humano policial militar, creditando-o a condição de cliente da sua própria organização.

d) 4ª LINHA DE AÇÃO: GESTÃO DA EXCELÊNCIA – INDICADORES

Mediante a formulação de indicadores de gestão, o PPCid propõe às unidades policiais estabelecer o acompanhamento da sua produtividade com base em dados de caráter científico, possibilitando definir metas e aferir resultados. Não se resume a contabilização numérica de ações policiais, haja vista que estabelece acompanhamento interno de processos produtivos e respectivos resultados. Possibilita que o gestor tenha elementos objetivos para subsidiar suas decisões, fornecendo indicadores confiáveis para o planejamento operacional e administrativo da unidade.

O PPCid define dois eixos básicos de aferição de dados através da construção de indicadores da missão policial militar e de indicadores da gestão de

uma unidade. Para tanto, tem-se o estabelecimento da missão das unidades de policiamento comunitário, conforme o PPCid: “Preservar a ordem pública em parceria com a comunidade, na sua área de atuação, através do policiamento ostensivo, com ênfase para ações preventivas.” Vê-se portanto as características básicas do policiamento comunitário, expresso na missão que é a adoção de ações preferencialmente preventivas e a integração com a comunidade.

Para aferir a gestão administrativa e operacional da unidade, alguns indicadores foram formulados, com base nos dados, variáveis, processos e meios empregados para a execução do policiamento comunitário. Até aquele momento, muito pouco do planejamento operacional das unidades policiais militares tinha suporte na análise científica dos fatos e dos dados de segurança pública observados no território a ser atendido pela Polícia Militar da Bahia, com escalas de serviço trabalhadas com base na experimentação prática.

e) 5ª LINHA DE AÇÃO: EDUCAÇÃO CONTINUADA

Por meio da capacitação constante, os policiais militares devem ser preparados em assuntos diversos, seja com conhecimentos técnico-profissionais ou de qualquer área de interesse para o seu crescimento pessoal, cuja metodologia utilizada prevê a difusão do conhecimento através de multiplicadores, formando uma rede de produção e transmissão do conhecimento com a capilaridade necessária ao alcance de todos os policiais militares, principalmente os que estejam atuando na atividade-fim de policiamento ostensivo.

Com base na preparação de multiplicadores oriundos da própria unidade, possibilita-se a otimização dos custos e a maximização dos custos, haja vista o aproveitamento das potencialidades do próprio efetivo. Propõe-se também equacionar o trinômio Serviço X Folga X Instrução, privilegiando a instrução em momentos de início ou meio de jornada, o que favorece a motivação dos capacitandos.

f) 6ª LINHA DE AÇÃO: NÚCLEO DE MEMÓRIA

O registro e armazenamento das informações são fundamentais para estabelecer a continuidade dos processos de gestão nas instituições. O PPCid preconiza, inclusive, o estabelecimento de um espaço físico exclusivo para que as unidades possam alocar equipamentos necessários à documentação visual das

suas atividades, utilizando-se de câmeras filmadoras, fotográficas, computadores e toda a sorte de meios que possibilitem dotar a unidade de um acervo informativo permanente.

A disseminação das informações será fundamental para que a gestão seja profissional e mantenha a disposição as ferramentas preconizadas pelo PPCid, necessárias à manutenção da filosofia de polícia comunitária. Além disso, o acervo pode ser importante instrumento de avaliação das ações policiais, seja da gestão administrativa, seja operacional, podendo ser utilmente manejada nas instruções conduzidas pelos multiplicadores, responsáveis pela condução da política de educação continuada da unidade. Algumas corporações utilizam do seu cervo para construir protocolos de atuação padronizados, minimizando os erros e estabelecendo uma doutrina de policiamento institucionalizada.

2.4.3 As Bases Comunitárias de Segurança: estratégia implantada pelo Pacto pela Vida

O Estado da Bahia experimentou um exponencial crescimento dos índices de violência, conforme registram os anuários estatísticos das instituições que acompanham a evolução dos fenômenos sociais. O Mapa da Violência 2012 produzido pelo Instituto Sangari apresenta um crescimento de 450,8% de crescimento das taxas de homicídio no território do Estado da Bahia, no período compreendido entre 1999 e o ano de 2010, e inacreditáveis 739,4% de crescimento dos casos de homicídio, nesse mesmo período, contabilizados na Capital do Estado e sua região metropolitana (WAISELFISZ, 2012).

Urgiu a necessidade de uma ação estatal que contemplasse o enfrentamento do problema da violência, com o maior espectro de atuação possível, de forma integrada e participativa, selando esforços institucionais das diversas esferas e da própria sociedade civil organizada. Surge o Programa Pacto Pela Vida, aprovado pela Lei Estadual nº 12.357, de 26 de setembro de 2011 (Anexo B), no bojo da criação do Sistema de Defesa Social do Estado da Bahia, com suas principais finalidades definidas pelo artigo 1º e parágrafos, dessa lei, que dispõe:

Art. 1^o - Fica instituído, no âmbito do Estado da Bahia, o Sistema de Defesa Social - SDS, com a finalidade de formular, implantar, monitorar e avaliar a Política Pública de Defesa Social.

§ 1^o - A Política Pública de Defesa Social resultará da integração de projetos e ações nas áreas de Educação, Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Cultura, Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, Saúde, Promoção da Igualdade Racial, Políticas para as Mulheres, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Segurança Pública e Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia, orientados com vistas à promoção da paz social.

§ 2^o - O Sistema de Defesa Social será implementado em articulação com as atividades institucionais dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado da Bahia (BAHIA, 2011, p. 1).

Cabe ao Pacto Pela Vida a articulação dos esforços institucionais multidisciplinares com vistas ao acompanhamento e deliberação acerca das ações institucionais frente ao fenômeno da violência. No âmbito do PPV foi criado um Comitê Executivo e as Câmaras Setoriais, para a análise dos dados coletados e as proposições para o encaminhamento das possíveis soluções.

Assessorada pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Gerencial (INDG) a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia iniciou, no ano de 2010, o acompanhamento dos dados de violência registrados no seu território utilizando-se de uma metodologia que congregava os principais tipos criminais no grupo dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e dos Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP). Explicitando as categorias, os CVLI são formados pelo homicídio (consumado e tentado), o latrocínio e a lesão corporal seguida de morte, enquanto que os CVP são formados pelos roubos a veículos, roubos a ônibus e roubos a estabelecimentos comerciais.

Montou-se então uma estrutura de acompanhamento desses índices, a partir das Regiões Integradas de Segurança Pública (Risp) e suas respectivas Áreas Integradas de Segurança Pública (Aisp), divisão territorial que tem como base às áreas de cobertura das Delegacias Territoriais, onde o aparelho de segurança pública congrega também as Companhias Independentes e Batalhões de Polícia Militar, atuando em conjunto.

A Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial compila e trabalha os dados estatísticos através do Sistema de Gestão das Informações Policiais (SIGIP), assessorando os gestores de segurança pública na formulação das intervenções policiais necessárias ao controle dos índices considerados.

A partir da identificação dos locais com maior concentração dos índices de CVLI, iniciaram-se em 2011, os preparativos para a implantação das Bases Comunitárias de Segurança, sendo a Base Comunitária de Segurança do Calabar (Figura 1) a primeira a ser instalada, inaugurada em 27 de abril de 2011, subordinada à 41^a CIPM, com uma estrutura inicial de 120 (cento e vinte) policiais militares, sob o Comando direto de um Oficial Intermediário⁷, e dispondo dos meios materiais necessários a adequada execução do policiamento comunitário.

Figura 1 – BCS do Calabar.



Fonte: Silva (2013).

As Bases Comunitárias de Segurança (BCS) são definidas pela Secretaria de Segurança Pública como:

Uma ferramenta de policiamento comunitário com o objetivo de promover a convivência pacífica em localidades identificadas como críticas, melhorando a integração das instituições de segurança pública com a comunidade local e reduzindo os índices de violência e criminalidade (BAHIA, 2013, p. 1).

Desde então, já foram instaladas mais 11 (onze) BCS, distribuídas nos seguintes municípios: Salvador (Nordeste de Amaralina, Chapada do Rio Vermelho, Santa Cruz, Bairro da Paz, Fazenda Coutos e Rio Sena), Lauro de Freitas, Feira de Santana, Itabuna, Vitória da Conquista e Porto Seguro.

Apesar de estarem em pleno funcionamento, as Bases Comunitárias de Segurança não têm previsão na Lei de Organização Básica da PMBA, constituindo-se em um apêndice dos Batalhões e Companhias independentes aos quais estão vinculadas, gerando inclusive algumas dificuldades institucionais, a exemplo da previsão de efetivo das unidades que abrigam as BCS, na medida em que a

⁷ O Oficial Intermediário da PMBA ocupa o posto de Capitão.

previsão legal é suplantada com a alocação de policiais militares em número superior ao definido em lei.

Tome-se como exemplo a 40ª CIPM, unidade que recebeu 03 (três) BCS, Nordeste de Amaralina (Figura 2), Chapada do Rio Vermelho (Figura 3) e Santa Cruz (Figura 4), cuja previsão de efetivo é de 175 (cento e setenta e cinco) policiais militares, tendo quando da instalação das BCS o efetivo total de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) policiais militares.

Figura 2 – BCS do Nordeste de Amaralina.



Fonte: Bahia, set. 2011.

Figura 3 – BCS da Chapada do Rio Vermelho.



Fonte: Fotografia do autor, abr. 2013.

Figura 4 – BCS Santa Cruz.



Fonte: Fotografia do autor, abr. 2012.

Uma segunda situação comum à instalação das BCS é a retirada de efetivo as outras unidades de policiamento comunitário, o que tende a afetar a atividade operacional e administrativa das unidades cedentes, que poderão precisar reformular seu planejamento e reorganizar suas escalas de serviço e a aplicação do seu policiamento. Vale informar que a formação de novos policiais militares ainda não acompanha a necessidade do emprego de efetivo nas unidades, muito menos para a implantação de novas estruturas de policiamento, a despeito da sua necessidade e adequada aplicação.

Apesar das Bases Comunitárias de Segurança estarem funcionando desde abril de 2010, a Polícia Militar da Bahia só regulamentou sua implantação, estruturação e funcionamento em 27 de dezembro de 2012, por meio da Portaria nº 106-CG/2012 (Anexo C), publicada no Boletim Geral Ostensivo nº 244, definindo entre outras situações, que a filosofia de polícia comunitária utilizada será nos moldes do Sistema Koban, modelo de origem da polícia japonesa.

Tendo como base as publicações legais que disciplinam a atuação das Bases Comunitárias de Segurança Pública, o presente trabalho destina-se a identificação do suporte teórico-científico que disciplina e inspira a atuação das Bases Comunitárias de Segurança Pública, considerando-se a necessária reflexão sobre as ferramentas de gestão de policiamento utilizadas, os resultados a que se propõem e que efetivamente já foram alcançados.

3 A FILOSOFIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA BASEADA NO SISTEMA *KOBAN*: IDENTIFICANDO SEUS CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO

O Japão adotou seu modelo de policiamento comunitário atual no ano de 1874, denominando esse sistema como *Koban* em 1994, praticando-o, então há 139 anos (BRANDÃO et al, 2009). Tratando-se de um país com dimensões pouco maiores que o Estado de São Paulo e com cerca de 125.668.289 habitantes (COUNTRY METERS, 2013), possui hoje 1.300 delegacias (*Police Station* – Figura 5), 6.600 *Kobans* (Figura 6) e 7.800 *Chuzai-shos* (Figura 7).

Figura 5 – Delegacia de um subúrbio japonês, em *Tokyo*.



Fonte: Sulchinski (2010).

Somente em *Tokyo*, o Departamento da Polícia Metropolitana (警視庁 *Keishichō*) administra 101 delegacias, empregando cerca de 40.000 oficiais e mais de 2.500 civis. Com isso, conta com um dos maiores contingentes policiais urbanos do mundo, apresentando a proporção de um oficial para cada 290 habitantes (JPEDIA, 2010).

Figura 6 – *Koban*, Tóquio, Japão.



Fonte: Dytham (2013).

O termo *Koban* tem como significado a junção de dois termos japoneses: *Ko*, que significa troca, e *Ban*, que quer dizer vigilância. Assim, tem-se o *Koban* como um sistema que opera por meio da vigilância ininterrupta, realizada por troca, caracterizado pela presença constante de policiais em determinada região, baseado em um posto policial de serviço, e revezando-se em sistema de escala diuturna e ininterrupta, atuando de forma integrada com a comunidade e privilegiando as ações preventivas. O patrulhamento é feito a pé, em bicicletas, veículos motorizados e embarcações (BRANDÃO et al, 2009).

Figura 7 – *Chuzai* de *Kasura*, *Nagano*, Japão.



Fonte: JICA (2013a).

Conforme Brandão et al (2009), a divisão da jurisdição de uma Delegacia em várias subáreas, sendo designado um policial para cada posto, foi denominada *Chuzai* (*chuzai* = residência onde trabalha; *sho* = local), em 1988. Estes estão situados, principalmente, em áreas rurais, sendo gerenciados por um policial que reside ali com sua família, sendo sua esposa uma auxiliar no atendimento aos solicitantes, em sua ausência, recebendo um pagamento especial pelo desempenho das atividades.

No Brasil, o sistema *Koban* foi instituído oficialmente no Estado de São Paulo no ano de 2004, após a reiteração do Acordo de Cooperação Técnica Brasil/Japão, por intermédio da *Japan International Cooperation Agency* (JICA).

Órgão do Governo Japonês responsável pela implementação da Assistência Oficial para o Desenvolvimento (ODA) que apoia o crescimento e a estabilidade socioeconômica dos países em desenvolvimento com o objetivo de contribuir para a paz e o desenvolvimento da sociedade internacional. Com uma rede de escritórios que se estende por quase 100 países, a JICA presta assistência a mais de 150 países no mundo todo (JICA, 2013, p. 1).

A Polícia Militar de São Paulo já possuía, desde o ano de 1999, unidades de policiamento comunitário intituladas de Bases Comunitárias de Segurança (BCS), passando a adotar os princípios da filosofia *Koban* a partir do ano de 2004. Desde então, aquela instituição mantém a parceria com formação continuada de Oficiais e Praças nas unidades da Polícia Nacional Japonesa.

Do mesmo modo, custeava a permanência de um policial japonês como consultor local, encarregado de auditar as Bases Comunitárias de Segurança, a fim de avaliar o adequado cumprimento dos princípios adotados pelo sistema *Koban* e sua utilização no policiamento comunitário realizado no Estado de São Paulo, na perspectiva de atender aos pressupostos do sistema, malgrado a necessária adaptação à realidade local.

No que diz respeito ao Estado da Bahia, sua Polícia Militar passou a adotar os princípios do sistema *Koban* a partir de 2009, tendo, inclusive, enviado alguns Oficiais para o Japão para a capacitação específica, como medida preliminar para a implantação das Bases Comunitárias de Segurança, o que veio a ocorrer em 27 de abril de 2011, com a instalação da primeira Base Comunitária de Segurança no Estado, localizada no bairro do Calabar, na Capital Salvador.

A identificação dos pressupostos caracterizadores do Sistema *Koban* demanda o estudo que é preconizado no Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária – Sistema *Koban* (BRANDÃO et al, 2004), adotado para a capacitação dos policiais militares empregados nas Bases Comunitárias de Segurança no Estado da Bahia, bem como, por formular as ações institucionais relativas a implantação e funcionamentos das respectivas estruturas de segurança pública inspiradas pela filosofia japonesa de polícia comunitária.

Em verdade, trata-se de uma adaptação dos princípios preconizados pelo Sistema *Koban*, cujas características primordiais são a integração do policial à comunidade na qual ele desenvolve suas atividades, associada a uma atuação de caráter preventivo, cuja identificação das variáveis que potencializam as situações de violência, são objeto da ação policial.

3.1 PRINCÍPIOS IDENTIFICADORES DO SISTEMA KOBAN

A base conceitual para a delimitação dos critérios identificadores dos princípios da filosofia Koban consta da matriz curricular definida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), no Curso Internacional de Multiplicador de Polícia Comunitária – Sistema KOBAN, editado pela primeira vez em 2004, e que apresenta as ferramentas de gestão administrativa e operacional a serem utilizadas pelas corporações policiais militares, cuja base conceitual foi concebida sob os auspícios da polícia japonesa, admitindo-se as adaptações à realidade brasileira, e sendo definidos seus critérios identificadores.

3.1.1 Critérios para a definição do local para instalação de uma Base Comunitária de Segurança

A escolha do local para a instalação das Bases Comunitárias de Segurança obedece a determinados critérios que visam identificar o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponibilizados para a execução do policiamento.

Espera-se que, na delimitação geográfica da área de responsabilidade das BCS, sejam atendidos os seguintes requisitos: indicadores criminais; população fixa e flutuante; número de estabelecimentos de ensino; áreas comerciais, órgãos públicos e privados; e, obstáculos físicos e naturais.

3.1.1.1 Indicadores criminais

A utilização das estatísticas oficiais é levada em conta para a instalação das BCS, privilegiando-se os locais onde são identificados índices de violência relevantes, principalmente aqueles relacionados aos crimes letais intencionais, cujas consequências são danosas e irreparáveis ao seio social. A expectativa quando da instalação das unidades de polícia comunitária, é de diminuição imediata dos índices criminais existentes nas localidades escolhidas para tal.

Sem considerar que a ocupação do terreno gera uma imediata percepção relativa a uma pacificação, a manutenção da unidade e a aplicação das políticas de integração com a comunidade, aliadas a ações de caráter preventivo, tendo o condão de estabelecer um ambiente social de harmonia. A ação do poder público

deve ser multidisciplinar e transversal, não podendo se resumir à ocupação do território e ao policiamento comunitário, em face das carências de naturezas diversas constatadas nessas localidades.

Com a pacificação do território, cuja diminuição dos índices criminais gera uma maior sensação de segurança ao cidadão, surge espaço para demandas de cunho social represadas, em diversas áreas de atuação estatal, como educação, saúde, saneamento básico, dentre outras, as quais passam a ganhar evidência, principalmente pelo arrefecimento do flagelo da violência. O policiamento comunitário passa a ter um papel importante na vida das localidades atendidas, haja vista a interlocução com o poder público que propicia aos cidadãos.

3.1.1.2 População fixa e flutuante

Trata-se, aqui, de dados importantes para definir a localização e o efetivo a ser empregado pelas BCS, na medida em que baliza o dimensionamento do efetivo e da distribuição dos recursos materiais para a atuação da unidade.

A densidade demográfica e a circulação de pessoas induzem a uma concentração maior do policiamento nessas áreas, cuja demanda por policiamento ostensivo é potencializada pela possibilidade da ocorrência de situações que afetem a segurança pública no local.

3.1.1.3 Número de estabelecimentos de ensino

Importante variável a ser observada, dada à circulação de jovens e crianças, cuja vulnerabilidade exige dos órgãos encarregados da segurança pública uma atenção especial, e cujas ações preventivas e educativas surtem efeitos eficazes e duradouros. As unidades vocacionadas ao policiamento comunitário buscam participar de iniciativas que visam minimizar os problemas de segurança nas escolas e seu entorno.

As rondas escolares, cuja ação se dá em visitas aos estabelecimentos de ensino, buscando a identificação de problemas relacionados à segurança; o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd), que visa orientar crianças em idade escolar, frequentadoras do ensino fundamental, à identificação dos malefícios trazidos pela droga, contribuindo para a prevenção da

violência e mantendo-os afastados de substâncias psicoativas que causem dependência.

3.1.1.4 Áreas comerciais, órgãos públicos e privados

Equipamentos estratégicos e de acesso da população em geral, servindo como polo de atração de público em busca de serviços diversos. O fluxo de cidadãos tem acréscimo considerável nos locais que são ofertados serviços públicos ou privados, demandando das unidades policiais militares uma atenção diferenciada nesses locais.

3.1.1.5 Obstáculos físicos e naturais

As características topográficas e de construções diversas interferem na opção dos meios utilizados para a execução do policiamento. Uma localização estratégica no terreno deve contemplar no seu processo de definição essas variáveis, tanto para dotar a sede da unidade de um acesso facilitado, bem como a escolha dos veículos a serem utilizados para o patrulhamento motorizado.

3.1.2 Ações de policiamento comunitário preconizadas para as Bases Comunitárias de Segurança

As BCS possuem atividades que as diferenciam das unidades operacionais ordinárias de policiamento. Por estarem submetidas às orientações principiológicas do Sistema Koban, são instadas ao atendimento diferenciado do cidadão, adotando procedimentos que exigem uma integração com a comunidade de forma estreita, tornando a interlocução com a comunidade transversal a qualquer atuação efetivada pelas BCS.

Para transformar em prática cotidiana, as BCS se utilizam de diversas estratégias de atuação comunitária, privilegiando a integração e a ação preventiva, tais como: visitas comunitárias residenciais e comerciais; visitas a órgãos públicos e privados; vigilância; conhecimento da área de atuação da BCS; patrulha; assistência à vítima; atuação do efetivo em casos de grave perturbação da ordem pública; e, projetos diversos.

3.1.2.1 Visitas Comunitárias Residenciais e Comerciais

São atividades diárias, preconizadas pelo Sistema Koban, tendo como objetivo principal a prevenção de situações facilitadoras da violência, de maneira que o policial deve se inteirar das informações acerca dos moradores e comerciantes que atuam na sua área, além de orientá-los quanto aos comportamentos minimizadores de exposição à violência. São registradas as visitas em relatório específico, bem como são difundidas as formas de acionamento do efetivo de serviço numa eventual necessidade.

As visitas comunitárias residenciais e comerciais são consideradas importantes instrumentos de aproximação e estabelecimento da confiança mútua entre a comunidade e a Polícia Comunitária. Nesse sentido afirma o Manual do Curso Internacional de Multiplicador de Polícia Comunitária – Sistema Koban:

Baseado nos princípios norteadores da filosofia e estratégia da Polícia Comunitária, as visitas comunitárias consistem numa das melhores formas de aproximação e de relacionamento com as pessoas integrantes da comunidade, objetivando estabelecer uma relação de amizade e confiança mútua, por meio de contatos constantes e pela presença contínua dos policiais militares. Dessa forma, há a possibilidade de formação de uma verdadeira parceria entre a população e a polícia, baseada na premissa de que tanto a polícia como a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver os problemas contemporâneos, como crimes, drogas, medos, desordens físicas e, até mesmo, a decadência dos bairros, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida na área de circunscrição (BRANDÃO, 2009, p. 158).

Atuando de forma proativa com a comunidade, o policial militar comunitário consegue se familiarizar com a realidade social ao qual está submetido, facilitando sua tomada de decisão. Vocacionado ao trabalho preventivo, o policial militar consegue, durante as visitas, transmitir segurança aos cidadãos pela sua presença e preocupação constantes, bem como pela possibilidade de orientar as pessoas quanto à adoção de posturas que evitem sua submissão à violência.

Quanto às visitas comunitárias comerciais, o policial busca informações gerais acerca da natureza do negócio, do seu proprietário, funcionários e o perfil dos clientes, considerando serem as casas comerciais, polos atrativos de circulação de pessoas, além de serem locais de circulação de moeda, tornando-as visadas por criminosos contra o patrimônio.

A familiarização do policial militar com os aspectos que envolvem as zonas comerciais da área de responsabilidade do policiamento comunitário representa o

domínio de importantes informações, as quais podem determinar a realização de um planejamento específico e diferenciado, haja vista a natureza distinta dos problemas que podem ocorrer nesses locais, inclusive podendo envolver várias pessoas ao mesmo tempo. As zonas comerciais atraem toda a sorte de interesses, e do ponto de vista da segurança, qualquer aspecto que possa interferir na tranquilidade local deve ser objeto de atenção do policiamento.

3.1.2.2 Visitas a órgãos públicos e privados

São estratégicas para o policiamento comunitário as informações, o conhecimento da existência e a interface com eventuais órgãos públicos instalados na área de atuação da unidade de polícia comunitária, o que pode facilitar o encaminhamento das demandas locais, podendo o policial ser um importante interlocutor entre o cidadão e as estruturas públicas, mormente pela representatividade que carrega, haja vista ser, o próprio, também um agente público, além de ser portador de legítimas demandas sociais.

Determinadas situações que interferem diretamente na sensação de segurança, ou mesmo favoreçam a ação criminosa, nem sempre são resolvidas pela ação do policiamento, a exemplo de problemas relacionados à iluminação pública, que geram um ambiente vulnerável. A atuação do policiamento comunitário deve, nesse particular, acionar os órgãos públicos responsáveis para a correção do problema, e sendo este localizado na sua área de atuação, esse contato será tanto mais facilitado.

A presença de órgãos públicos na área de atuação do policiamento comunitário pode facilitar a ação policial, na medida em que o acionamento e a solução de problemas que interferem na segurança pública podem ser agilizados. O Sistema Koban preconiza essa proatividade do policial comunitário, exigindo-se dele muito mais do que o simples patrulhamento; o policial deve ser protagonista da cidadania, atuando como agente transformador da realidade que o cerca, utilizando-se de todos os meios que estiverem ao seu alcance.

Também as instituições privadas devem ser visitadas frequentemente pelos policiais integrantes de uma BCS, os quais devem estar atentos aos dados sobre seu objeto de atuação e horário de funcionamento, haja vista o potencial de estabelecer uma parceria, mesmo que seja para a divulgação dos serviços

prestados pela BCS, a exemplo da disponibilização de telefones úteis, ou distribuição de materiais informativos sobre comportamentos de segurança, os quais podem ser confeccionados pela unidade de polícia comunitária local.

O estabelecimento de uma rede social de proteção, envolvendo instituições como igrejas, escolas, clubes de serviço, organizações não governamentais, dentre outras, favorece a atuação do policiamento comunitário, pois cria um compromisso de difusão do conhecimento e abertura para contribuições diferenciadas cujo potencial de resolutividade, ou encaminhamento de situações que exijam soluções multidisciplinares, resta favorecido pelo compromisso coletivo que se estabelece entre as instituições.

3.1.2.3 Vigilância

Consiste na permanência de um policial em serviço na sede da BCS, preferencialmente postado em pé, na sua parte externa, podendo acessar a sua parte interna para atender integrantes da comunidade ou realizar tarefas administrativas. A presença diuturna do policial na sede da sua unidade visa angariar a confiança da comunidade, haja vista patentear para o cidadão que em qualquer momento ele poderá acionar a corporação e será atendido.

De acordo com Brandão (2009), enquanto mantém uma vigilância incessante, os policiais realizam uma série de tarefas rotineiras: recebem denúncias de crimes, registram extravios e localização de objetos, orienta os cidadãos quanto a problemas relativos à segurança e prestam informações sobre diversos assuntos.

3.1.2.4 Conhecimento da área de atuação da BCS

O policial que trabalha na BCS, responsável pela preservação da ordem pública e pelo desenvolvimento da polícia comunitária, vivencia em sua área de responsabilidade, o fenômeno da exclusão social, em que as pessoas são colocadas à margem da própria sociedade, não sendo atendidas em seus anseios e não conseguindo ser atingidas pelas políticas públicas nas áreas da educação, saúde, esgoto, água, luz, lazer e cultura.

Vale mencionar que as áreas designadas para as BCS não são homogêneas e as suas características são bem diferentes, sendo que cada uma enfrenta

problemas relacionados não só com a criminalidade e a violência, como também com o caos na área social, principalmente na periferia da cidade do Salvador, onde milhares de pessoas se juntam em áreas invadidas, sem nenhuma infraestrutura.

Assim, as características próprias de cada área de atuação fazem com que os comandantes tenham que adotar estratégias diferentes para cada caso, tornando-se essencial o conhecimento da área de atuação da respectiva BCS.

Quanto ao ambiente, observa-se que é necessário explorá-lo para conhecê-lo bem e não permitir a existência de locais propícios para a prática de crimes, deixando claro que a atuação do policial comunitário sobre o ambiente é uma das principais ações a ser desenvolvida e que, com certeza, não permitirá a ação dos delinquentes.

Desse modo, é possível desenvolver a filosofia de Polícia Comunitária perante todas as adversidades do local, pois se deve acreditar na força da liderança local, apesar das suas dificuldades, e ensiná-la a cobrar, dos órgãos públicos responsáveis, o atendimento às suas reivindicações.

Fazer com que a comunidade acredite no seu potencial é a primeira tarefa, antes mesmo da própria ação da polícia, pois será esta comunidade que, mais tarde, fará o bairro surgir com força e vigor, demonstrando capacidade de união e vitalidade para o enfrentamento de todos os problemas que, porventura, precisem ser enfrentados.

3.1.2.5 Patrulha

Os policiais realizam patrulhamento em suas respectivas circunscrições com a viatura de apoio. Trojanowicz e Bucqueroux (2003) entendem que, não obstante a situação ideal exija um comprometimento geral de toda a Corporação, o apoio e a participação direta de cada um dos seus integrantes no policiamento comunitário, é crucial inculcar, desde o início, aos patrulheiros motorizados das BCS, a filosofia e a prática desse tipo de policiamento, antes que todos os policiais militares sejam treinados como policiais comunitários.

Como afirmam esses mesmos autores, as expectativas em relação aos policiais de patrulha motorizada devem visar três pontos: a resolução de problemas comunitários; o apoio aos policiais comunitários; e, a tolerância zero ao uso

excessivo da força, abuso de autoridade, falta de civilidade, descortesia e/ou insensibilidade. Em sua área de atuação o policial está sempre voltado para:

- a) estreito contato com a comunidade, orientando em situações que detecta fragilidade quanto à segurança (de forma direta e indireta);
- b) prevenir delitos de forma proativa;
- c) prevenir acidentes de trânsito, com repressão aos infratores e controle do tráfego, em locais de grande circulação;
- d) patrulhar os locais de maior incidência criminal visando a prevenção dos delitos;
- e) coletar dados e informações da comunidade que ache importante para o serviço de prevenção.

Os patrulheiros motorizados devem gastar o seu tempo livre de patrulha na resolução de problemas comunitários da sua área, e não somente sair do carro e cumprimentar as pessoas na rua (TROJANOWICZ; BUCQUEROUX, 2003). Do mesmo modo, devem apoiar os policiais comunitários em outras modalidades de patrulha, cooperando com seus esforços.

Nesse sentido, caso o patrulhamento seja executado com outro meio (a pé, bicicleta), o policial deverá sempre estar portando comunicadores portáteis (HT), proporcionando contato com a central de comunicação e com as viaturas, de forma que sejam apoiados de imediato em caso de necessidade.

Por meio de pesquisas e estudos, a patrulha nas ruas é direcionada, melhorando a forma de emprego e passando a atuar de modo a criar uma sensação de onipresença, com condição de responder com rapidez aos chamados (principalmente aqueles originados pelo telefone 190). Vale mencionar que o policiamento estratégico reconhece que a comunidade pode ser um importante instrumento de auxílio para a polícia (BRANDÃO et al, 2009).

Na medida em que vão sendo recebidas as comunicações e informações sobre os fatos de parte da comunidade, aumenta-se o policiamento motorizado e vários tipos de patrulha (OLIVEIRA et al, 2007). Com base nessa mesma fonte, a comunidade contribui com os dados a respeito dos próprios fatos e outras modalidades delituosas que se repetem continuamente.

O contato cidadão é uma ação concreta de aproximação com a comunidade, que se constitui uma obrigação que a patrulha tem de estabelecer um contato com indivíduos da comunidade. Para isso é feito um controle, a partir do qual é elaborado

um relatório contendo hora, local, nome da pessoa entrevistada e informação obtida (OLIVEIRA et al, 2007).

Por isso, no tipo de policiamento em estudo, os policiais são incentivados a estreitar os contatos com a comunidade, sendo, o patrulhamento a pé (ou suas variações como a cavalo, ciclopatrolha (*bike patrol*), quadriciclo, *walk machine*, entre outros meios de transporte de baixa velocidade), uma das formas de se fazer isso (OLIVEIRA et al, 2007). Desse modo, reduz-se a distância provocada pela patrulha motorizada (principalmente de carro) e propicia-se um contato mais próximo, fazendo com que o policial deixe de representar exclusivamente um combatente e passe a ser visto, também, e principalmente, como um solucionador de problemas.

3.1.2.6 Assistência à vítima

Com base em Brandão et al (2009), a assistência à vítima deve fazer parte das atividades de todas as BCS, visando o apoio a todos os membros da comunidade, vítimas de delitos ou da vitimização gerada pela insegurança.

Diariamente, os policiais da BCS devem consultar o banco de dados e relacionar as ocorrências existentes no dia anterior, ou outro período predefinido, se deslocar ao local e fazer contato com a vítima, a fim de colher dados necessários para o planejamento adequado de ações. Assim, também, o cidadão se sente prestigiado, aumentando a sensação de segurança e criando, acima de tudo, um vínculo maior entre a polícia e a comunidade.

Importa observar que o atendimento de emergência 190, nem sempre atende aos interesses da comunidade, pois muitas vezes os policiais militares delimitam sua atuação ao simples atendimento da ocorrência, perdendo muitas vezes a sensibilidade no tratamento com a vítima. Todavia, segundo Oliveira et al (2007, p. 455) a assistência policial não deve se restringir somente às atividades inerentes à segurança:

[...] mas também a integração na comunidade prestando toda colaboração e auxílio possível, num sentido de forte solidariedade. Observamos então que a POLÍCIA deve ser percebida pela população como:

- a. uma Instituição que está a seu lado preservando sua segurança; e
- b. uma organização presente na vida da comunidade, em função dos valores, positivos pelos quais ela existe, trabalhando com elevado espírito público e cultuando solidariedade em lugar da violência (OLIVEIRA et al, 2007, p. 455).

Esta questão é muito importante, porque demonstra claramente que o sistema objeto de estudo deste trabalho faz com que a supervisão se preocupe em prestar um atendimento que vá além da ocorrência, no qual os policiais de linha de frente deixem de ser meros atendentes, e interajam com a comunidade. Isso é possível porque os policiais se tornam integrados ao bairro que policiam, com a intenção de ficarem conhecidos pela população do local, envolvendo-se em uma relação de confiança mútua.

3.1.2.7 Atuação do efetivo em casos de grave perturbação da ordem pública

De acordo com o site DHNET (2013), as BCS devem abrigar um efetivo encarregado da prevenção comunitária e do policiamento ostensivo, o que deve ser amplamente divulgado. Este efetivo deve promover o atendimento normal de ocorrências e prestação de informações e outros serviços, atuando conjuntamente com as diversas modalidades de policiamento desenvolvidos pela Corporação. Assim, deve atuar de forma proativa, procurando evitar conflitos e outras ocorrências, prevenindo ou minimizando os impactos possíveis.

Na visão de Trojanowicz e Bucqueroux (2003), os policiais comunitários mediam, negociam e resolvem conflitos, formal e informalmente. Todavia, ao detectarem anormalidades que possam contribuir para o comprometimento da segurança pública, como é o caso de grave perturbação da ordem pública (arruaça, vandalismo, desrespeito, e outros) as quais não se puderam evitar, embora possam efetuar prisões, os policiais das BCS deverão acionar os órgãos públicos localizados em sua área para a solução da anormalidade. Assim,

O policiamento comunitário “aproveita as virtudes básicas do policiamento tradicional ao apoiar fortemente os mandamentos básicos de policiamento, tais como as respostas rápidas para os casos de emergência, aplicação das leis existentes e a promoção da segurança pública (TROJANOWICZ; BUCQUEROUX, 2003, p. 37).

Desse modo, o efetivo da base comunitária de segurança assimila o comprometimento do policial tradicional de estar de prontidão para “apagar os incêndios”, onde e quando estes aparecerem, mas visam, com a mesma ênfase, tentar prevenir esses “incêndios” (TROJANOWICZ; BUCQUEROUX, 2003). Esse é um dos aspectos que distinguem a Base Comunitária de Segurança dos Postos

Policiais Militares, sendo importante estabelecer-se um processo flexível do emprego de policiais, de forma a coibir as necessidades da comunidade.

3.1.2.8 Projetos diversos

As BCS, a partir do conhecimento das necessidades da comunidade da sua área de atuação, podem originar projetos socioeducativos pelos quais, por meio de orientações, o policial passe a atender a população não somente quando for solicitado, mas também antes de ocorrer o delito ou a necessidade da polícia.

Estes projetos devem ser planejados e voltados para necessidades constatadas quando do patrulhamento, visitas ou assistência à vítima, buscando sempre satisfazer os anseios da comunidade e não somente a visão dos policiais para os fatos, necessidades ou delitos.

Além das iniciativas que se concentram na resolução de problemas imediatos, o policial comunitário deve trabalhar com a comunidade em iniciativas de curto e longo prazo que visem, não somente prevenir os problemas, mas também melhorar a qualidade de vida. Isso deve partir de reuniões nas quais a comunidade compartilhe suas necessidades e preocupações. Nessa perspectiva, podem ser criados projetos que visem à proteção e/ou o desenvolvimento de grupos com necessidades especiais tais como: mulheres, jovens, velhos, deficientes e sem-teto.

No que diz respeito aos jovens, tais projetos podem ser voltados para: a organização de atividades/aula, planejadas para inocular a autoestima; a organização de atividades pós-escolares e esportes de verão, mediante o recrutamento de recreadores e voluntários; incentivar as escolas a ficarem abertas até tarde, de modo a se criar um espaço diferente onde os jovens possam se reunir, que não seja nas ruas; instruir os jovens sobre seus direitos e responsabilidades legais; entre outros.

No tocante às mulheres, podem-se promover aulas de prevenção do estupro, estabelecer um serviço voluntário para que estas sejam acompanhadas à noite, organizar palestras informativas sobre os serviços disponíveis e locais de apoio, entre outros.

Quanto aos idosos, podem ser criados projetos a partir de contatos diários com essa parcela da comunidade, que evidenciem suas necessidades e

expectativas. Muitas dessas pessoas ficam retidas em casa, por problemas físicos ou por medo do crime, precisando sempre de algum tipo de ajuda.

Segundo Trojanowicz e Bucqueroux (2003), o policial comunitário pode estabelecer contato com empresários e solicitar sua participação ativa nesses projetos, desde doações de mercadorias por parte dos pequenos negócios, até o apoio de grandes empresas para novas iniciativas.

Existem também formas de congregar a comunidade, sendo uma delas a organização de eventos, como quermesses ou bazares, para levantar recursos a serem destinados para a melhoria dos equipamentos de uso comum da comunidade.

Em suma, a ideia desses projetos é beneficiar todos os envolvidos. A comunidade pode receber uma gama mais ampla de serviços descentralizados e personalizados, a partir do trabalho conjunto da BCS com as lideranças comunitárias.

4 A PORTARIA 106/CG-12 – O PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA À LUZ DOS CRITÉRIOS PROPOSTOS PELO SISTEMA KOBAN

O percurso desenvolvido neste trabalho buscou, até aqui, fundamentar os achados conceituais que validam a questão norteadora da pesquisa, tendo como objetivo principal analisar as ferramentas de gestão utilizadas na implantação e funcionamento das Bases Comunitárias de Segurança, à luz da filosofia da polícia comunitária. Neste capítulo, apresentam-se as regras que nortearam a criação das BCS de Salvador-BA.

Na Bahia, a Polícia Militar estabeleceu as normas e procedimentos para implantação, estruturação e funcionamento das Bases Comunitárias de Segurança (BCS) por meio da Portaria nº 106-CG/12, publicada no Boletim geral Ostensivo nº 244, de 27 de dezembro de 2012. Diz o artigo 2º do seu anexo único:

Art. 2º As Bases Comunitárias de Segurança – BCS são responsáveis diretas pelo desenvolvimento do Policiamento Comunitário nos moldes do Sistema *Koban*, tendo por princípios a proximidade e a integração com a comunidade; a excelência nos serviços prestados; o controle dos resultados; e o respeito e a promoção dos direitos humanos, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, do qual o Estado da Bahia é conveniado (BAHIA, 2012, p. 7598).

No que diz respeito à escolha dos locais para implantação das bases, conforme dispõe o artigo 3º da Portaria nº 106-CG/12:

Art. 3º Os locais estabelecidos pela área sistêmica da Segurança Pública do Estado da Bahia, e informados pelo Comandante Geral da PMBA e pelo Comandante de Operações Policiais Militares – COPPM para criação e efetivação da BCS serão previamente estudados quanto aos índices de ocorrências criminais e aos dados estatísticos sociais relativos à população (BAHIA, 2012, p. 7598). (grifo nosso).

Isso equivale a dizer que, antes de implantar as BCS, a PMBA busca dados importantes para definir a localização e o efetivo a ser empregado nessas unidades. Nesse sentido, determina a alínea “a” do artigo 5º dessa mesma Portaria, que os Órgãos de Inteligência façam “o levantamento de dados estatísticos sociais, índices criminais e atuação delituosa, a fim de subsidiar o processo de intervenção” (BAHIA, 2012, p. 7599). “A intervenção promove “a ação direta de desarticulação e repressão qualificada da criminalidade existente no local” (BAHIA, 2012, p. 7599). A PMBA

realiza esta fase por meio das Unidades Operacionais Especializadas, em conjunto com a Unidade Operacional da área, sob a coordenação do respectivo Comando de Policiamento Regional.

Vale lembrar que, no capítulo anterior, foram apresentadas oito ações de policiamento comunitário preconizadas para as Bases Comunitárias de Segurança, tais sejam: visitas comunitárias residenciais e comerciais; visitas a órgãos públicos e privados; vigilância; conhecimento da área de atuação da BCS; patrulha; assistência à vítima; atuação do efetivo em casos de grave perturbação da ordem pública; e, projetos diversos.

No que diz respeito às visitas comunitárias residenciais e comerciais e assistência à vítima, verifica-se que, por disposição dos artigos 9º e 10º da Portaria nº 106-CG/12:

Art. 9º - Fica estabelecida para o efetivo das BCS, a rotina básica de atividades diárias a seguir, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

- a. Ler o relatório do serviço imediatamente anterior;
- b. Efetuar visitas comunitárias e prestar assistência à vítimas; [...](BAHIA, 2012, p. 7600). (grifo nosso)

Art. 10º - Os policiais militares empregados no policiamento comunitário realizarão visitas em residências, organizações sociais (ONGs e Associações Comunitárias), instituições públicas (escolas, prefeituras, unidades de saúde, creches e orfanatos), instituições privadas (comércio, indústrias e empresas) e instituições religiosas, dentre outros pontos, nos quais os visitados serão orientados acerca de ações preventivas de crimes e acidentes, bem como, recepcionarão informações, solicitações e sugestões da Comunidade; [...](BAHIA, 2012, p. 7601). (grifos nossos)

No mesmo documento, estabelece-se que compete aos órgãos da PMBA envolvidos operacionalmente com a implantação e estruturação de novas Bases Comunitárias de Segurança, por meio dos responsáveis pelo serviço de Patrulhamento Comunitário:

Art. 12º, VII, e: Fazer as visitas e retornos de visitas comunitárias, durante as quais deverá: 1) cadastrar estabelecimentos comerciais, preenchendo formulário próprio;
2) cadastrar residências e seus moradores, preenchendo formulário próprio;
3) executar o Projeto de Assistência a Vítimas, preenchendo formulário próprio (BAHIA, 2012, p. 7610). (grifo nosso)

Do mesmo modo, estão previstas na portaria em exame, as visitas a órgãos públicos e privados, na medida em que, por determinação do referido documento, os Comandantes das BCS da PMBA ficam incumbidos de:

Manter contato e fazer reuniões regulares com as lideranças comunitárias, tais como associações comerciais, Conselho Tutelar, líderes religiosos, ONGs, núcleos de ação local e outros órgãos públicos, buscando integração e parceria nas questões de Segurança Pública e melhoria da qualidade de vida (BAHIA, 2012, p. 7605).

Quanto à vigilância, não se percebe na portaria em exame, dispositivo que estabeleça a obrigatoriedade de ter policiais de serviço, postados em pé, do lado de fora da BCS. Todavia, o artigo 12º, VI, deixa subentendida essa ação, em outro molde, quando dispõe a respeito de uma recepção que, funcionando ininterruptamente, deve:

- a. Atender ao público que procura pelos serviços da BCS, acionando o apoio se necessário, resolvendo as questões de competências da Polícia Militar ou indicando as providências que devam ser adotadas por outros órgãos;
- b. Orientar e informar sobre logradouros, pontos de interesse na área da BCS, dicas de segurança, e outros, desde que a solicitação não tenha caráter sigiloso;
- c. Consultar o banco de dados existente na BCS quando necessário;
- d. Atender ao telefone e estar em condições de fornecer informação ou orientação sobre Segurança Pública, projetos em desenvolvimento, serviços da BCS e serviço de outros órgãos, indicando, sempre que possível, endereço e telefone desses últimos (desde que não seja sigilosa);
- e. Preencher, até o término do turno de serviço, todos os formulários de registro pertinentes ao serviço, disponibilizando-os ao Comandante e Subcomandante da BCS;
- f. Estar atento às comunicações operacionais;
- g. Protocolar todo o material ou documento encontrado ou entregue ao efetivo da BCS, dar ciência por escrito ao Comandante da BCS, e manter tal material guardado em segurança;
- h. Atualizar e organizar o Quadro Mural, de acordo com as orientações do Comandante da BCS (BAHIA, 2012, p. 7608).

Além disso, o artigo 5º, d, da aludida Portaria estabelece que o policiamento comunitário será desenvolvido, de acordo com as rotinas e formas pautadas no Manual do Curso Nacional de Gestor e Operador de Policiamento Comunitário – Sistema Koban, do Ministério da Justiça / Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o referido manual preconiza que um policial deve permanecer em pé, à frente da BCS, podendo, se necessário, se postar sentado dentro da base.

O conhecimento da área de atuação da BCS também é contemplado na Portaria em exame, em seu art. 12º, IV, k, que define como competência do subcomandante da BCS,

Manter mapa com a delimitação da área de atuação da BCS, com a plotagem dos pontos de interesse, dados estatísticos da criminalidade, forma de emprego do efetivo empenhado em patrulhamento, para subsidiar planejamento de atividades; [...] (BAHIA, 2012, p. 7607).

Nas BCS de Salvador, realiza-se o patrulhamento a pé e motorizado nas respectivas circunscrições territoriais, podendo haver sobreposição com o policiamento ordinário ou especializado (BAHIA, 2012).

Não existe na Portaria nº 106-CG/12 previsão para atuação do efetivo em casos de grave perturbação da ordem pública. No entanto, seu art. 8º estabelece que "Todo o efetivo empregado nas BCS possuirá missões específicas, atividades diárias e atividades extras, realizadas com o objetivo de prevenir a ocorrência de delitos e melhorar a qualidade geral de vida da comunidade" (BAHIA, 2012, p. 7600). Sendo assim, infere-se que compete ao efetivo da BCS, solicitar apoio das unidades operacionais da PM nesses casos.

A ação projeto diversos também está prevista na Portaria em estudo. O artigo 12, IV, "e" determina aos Subcomandantes das BCS que elaborem:

[...] com os demais policiais militares da BCS, em parceria com a comunidade, projetos que visem à melhoria da qualidade de vida das pessoas inseridas na circunscrição territorial, que deverão ser encaminhados ao Comandante do BPM ou CIPM, para a devida aprovação (BAHIA, 2012, p. 7606).

Os Subcomandantes das BCS também ficam encarregados de manter contato com as lideranças comunitárias buscando integração e parceria nas questões de Segurança Pública e melhoria da qualidade de vida.

Na localidade do Calabar, por exemplo, antes da instalação da BCS, contava-se apenas com alguns equipamentos culturais e comunitários os quais desenvolviam junto à comunidade os papéis deixados pela função estatal, ainda que fossem insuficientes para atender a demanda populacional.

Com a instalação da BCS, a comunidade ganhou um prédio multiuso que concentra biblioteca, creche, rádio comunitária, padaria, marcenaria e salas de aula, contado com um pré-vestibular para adulto, e sediando também o Programa Pacto pela Vida do governo do estado por meio da primeira Base Comunitária de Segurança da PMBA (SANTOS et al, 2010). Funciona também na sede da BCS do Calabar um escritório de mediação de conflitos, atendendo e auxiliando a comunidade em causas comuns.

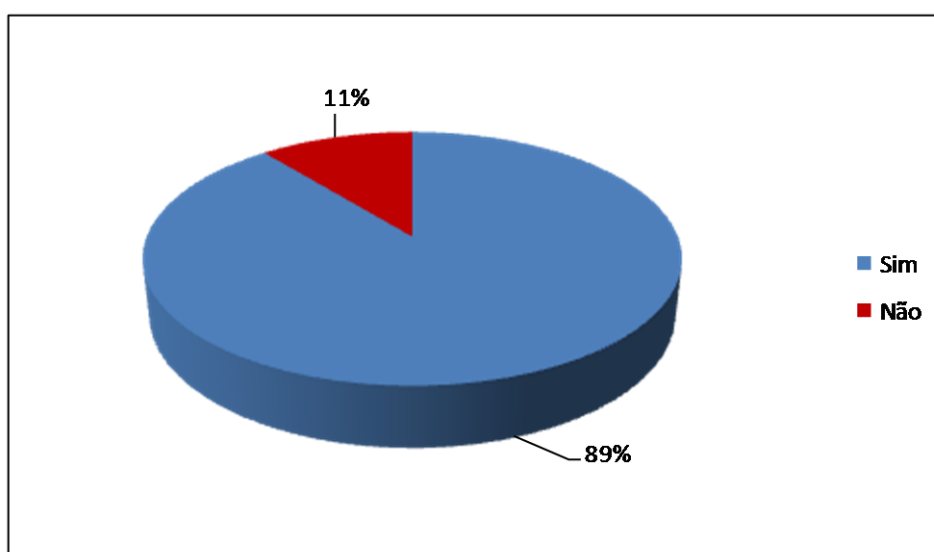
Desse modo, teoricamente, os oito critérios identificadores do Sistema Koban são contemplados na Portaria em exame. A fim de verificar se na prática eles estão sendo aplicados, realizou-se a pesquisa descrita a seguir.

5 A APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS IDENTIFICADORES DO SISTEMA KOBAN NAS BCS DO NORDESTE DE AMARALINA

Buscando ampliar o entendimento acerca da aplicação do policiamento comunitário utilizando-se dos princípios estabelecidos pelo Sistema Koban, foi aplicado um questionário estruturado fechado (Apêndice A) aos policiais militares integrantes das BCS instaladas no Complexo Nordeste de Amaralina, os quais desenvolvem o policiamento ostensivo comunitário. Em um universo composto de 137 (cento e trinta e sete) policiais militares (Anexo A), foi selecionada uma amostra de 55 (cinquenta e cinco) PMs, correspondendo a 40,1% do universo pesquisado. Assim, os dados obtidos por meio dos questionários foram tabulados, originando gráficos, que são apresentados a seguir com seus respectivos comentários.

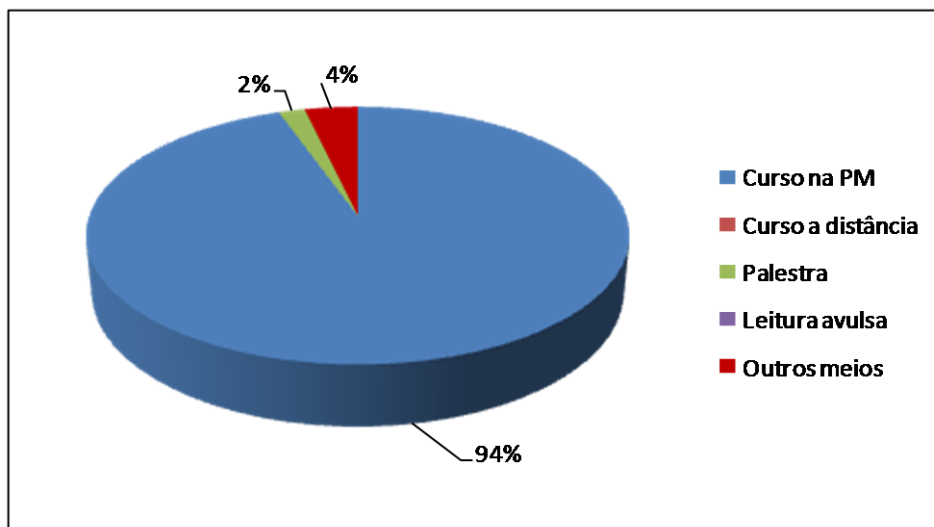
Os gráficos 1 e 1a mostram que o Sistema Koban é conhecido por 89% dos policiais militares pesquisados, sendo que 94% deles adquiriram o conhecimento mediante a participação em cursos de capacitação ofertados pela própria Polícia Militar da Bahia, o que confirma a disseminação da filosofia entre os operadores do sistema. Apesar de significativo o resultado desse dado pesquisado, a pesquisa buscou constatar se, na atividade cotidiana de policiamento, os critérios estabelecidos pelo sistema KOBAN estavam sendo efetivamente aplicados.

Gráfico 1 – Conhecimento da filosofia de policiamento comunitário baseado no Sistema Koban.



Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

Gráfico 1a – Se positivo, forma como adquiriu esse conhecimento.



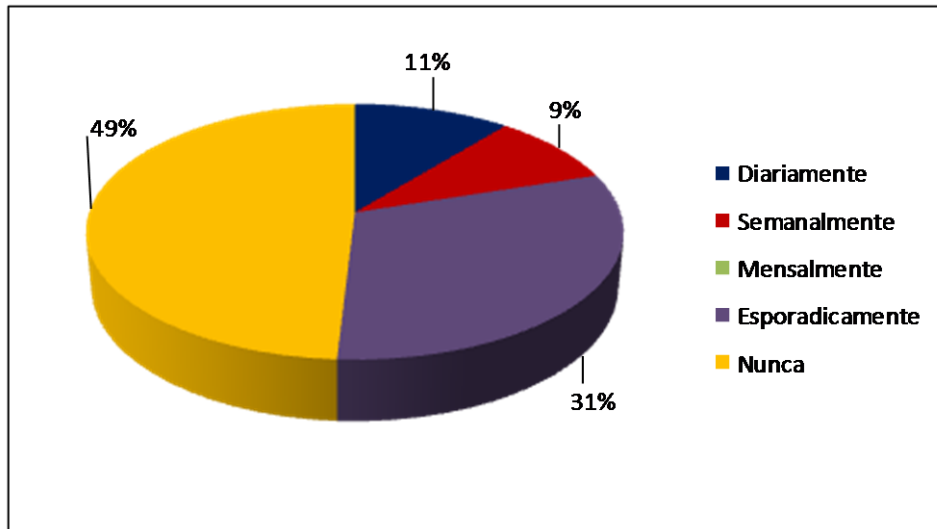
Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

O Sistema KOBAN preconiza a realização de visitas domiciliares, aprofundando o caráter comunitário e preventivo do policiamento, atividade que aproxima o policial militar do cidadão, propiciando um aumento da confiança e do conhecimento mútuos, minimizando as desconfianças e favorecendo a resolução de problemas que podem redundar em causas de violência se não detectados precocemente, a exemplo de violência doméstica, uso de drogas, entre outros.

Como se vê no gráfico 2, do universo pesquisado, 49% dos PM responderam que nunca realizaram visitas domiciliares, enquanto que 31% o fazem apenas esporadicamente. Esse achado é preocupante, quando considerado o seu somatório, pois revela que 80% dos policiais militares realizam muito pouco as visitas domiciliares, importante atividade de aproximação entre a PM e a comunidade.

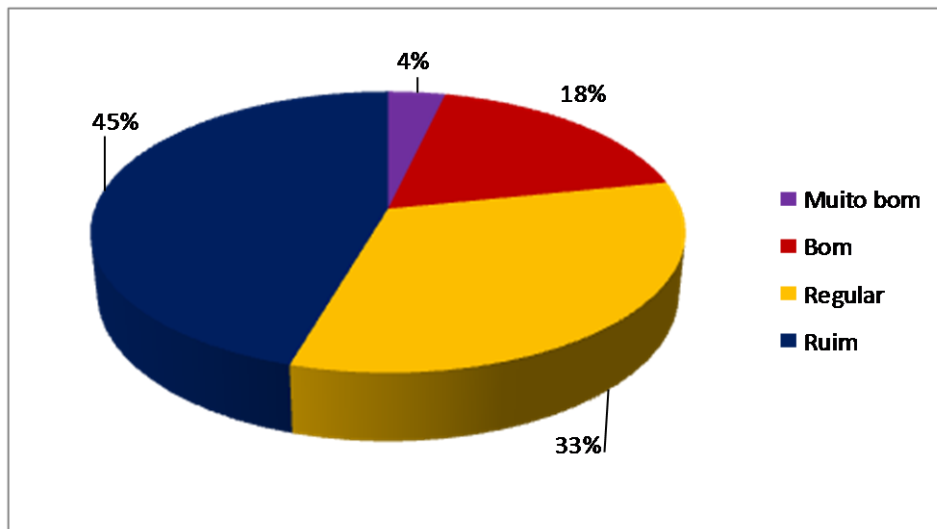
Quando instados a opinar sobre o êxito da atividade, o gráfico 2a mostra que 78% a consideram regular ou ruim, donde se pode inferir que os policiais militares acreditam menos na eficácia das visitas domiciliares, do que nos resultados positivos que a sua realização poderiam proporcionar para o policiamento comunitário, já que 80% praticamente não a realizam.

Gráfico 2 – Realização de visitas domiciliares.



Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

Gráfico 2a – Êxito que o pesquisado atribui às visitas domiciliares.

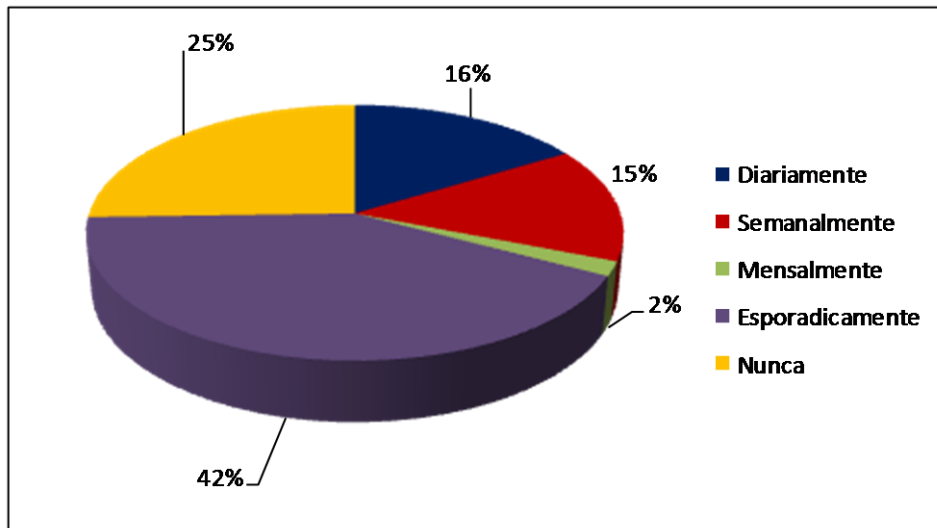


Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

Quanto às visitas comerciais, os resultados apresentados no gráfico 3 demonstram sua pouca efetividade prática, na medida em que 42% responderam que as realizam esporadicamente e 25% nunca as realizam. Importante esclarecer que o Sistema Koban preconiza as visitas comerciais como atividades rotineiras, realizadas de forma sistemática e independente da ocorrência de problemas de violência. Na esteira das visitas domiciliares, porém respeitando-se sua especificidade, as visitas comerciais favorecem a interação do policiamento com a comunidade, cuja proatividade favorece a construção de parcerias facilitadoras das atividades de

segurança pública na área, seja na captação de informações estratégicas, bem como pelo estabelecimento de um ambiente de confiança e respeito, importante para o desenvolvimento das atividades de policiamento comunitário.

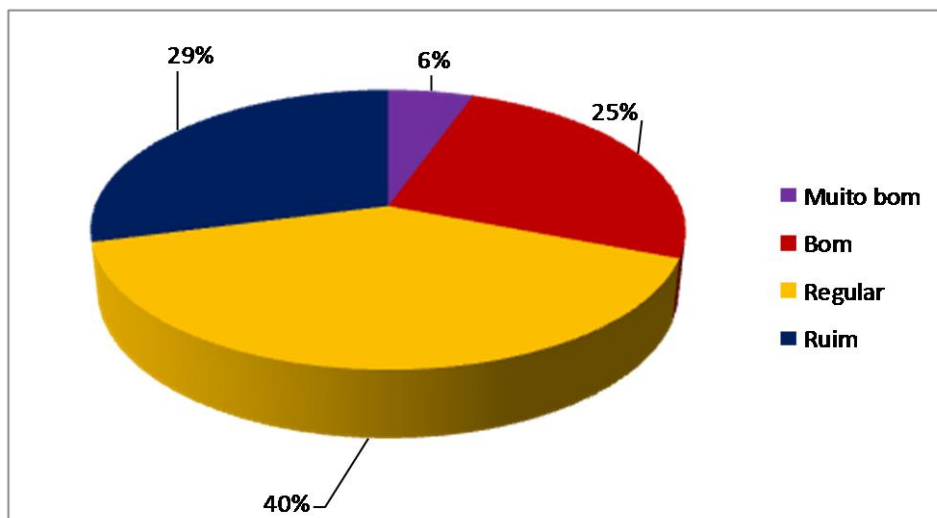
Gráfico 3 – Realização de visitas comerciais.



Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

Quanto ao êxito das visitas comerciais, nota-se no Gráfico 3a que 69% consideram regular ou ruim os resultados da sua realização. Mais uma vez, é possível inferir que os resultados revelam a pouca credibilidade conferida pelos pesquisados à realização das visitas comerciais.

Gráfico 3a – Êxito que atribui às visitas comerciais.

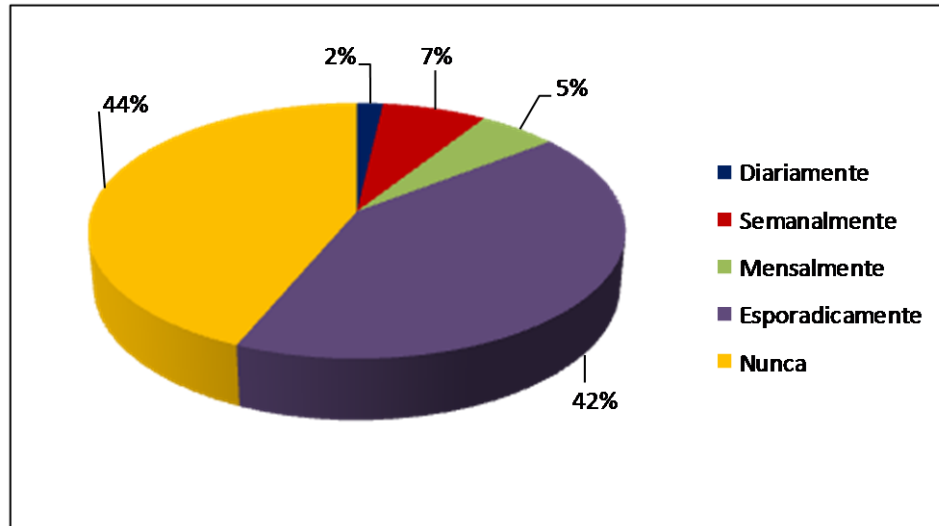


Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

Veja-se no Gráfico 4 que 86% dos pesquisados informaram que as visitas a órgãos públicos nunca são realizadas (44%) ou são realizadas esporadicamente (42%).

Considerando que a inserção social preconizada pelo Sistema Koban, para o policiamento comunitário, utiliza-se fortemente da atividade de visitas diversas, é possível depreender que sua realização deficiente tem o condão de prejudicar sua eficácia.

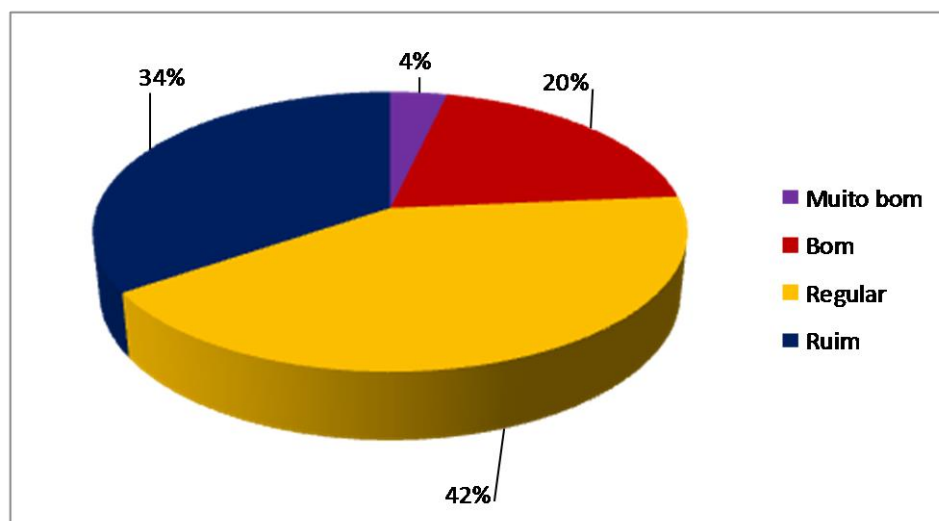
Gráfico 4 – Realização de visitas a órgãos públicos.



Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

Da mesma forma que é pouco realizada, a visita a órgãos públicos, como se percebe no Gráfico 4a, também é considerada pelos policiais militares de pouca efetividade, haja vista que 76% consideram o seu êxito regular (42%) ou ruim (34%).

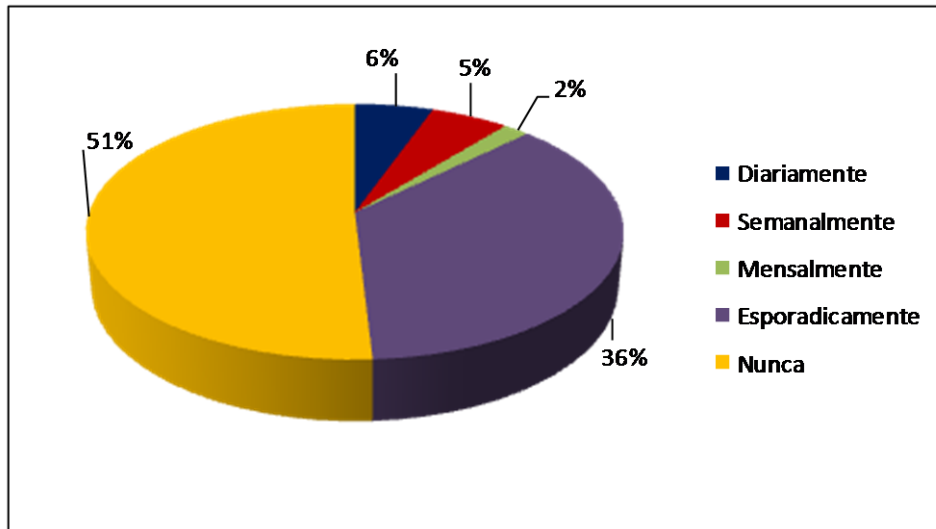
Gráfico 4a – Êxito que atribui às visitas a órgãos públicos.



Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

No Gráfico 5, nota-se que 87% dos pesquisados informaram que as visitas a empresas privadas nunca são realizadas (51%) ou são realizadas esporadicamente (36%).

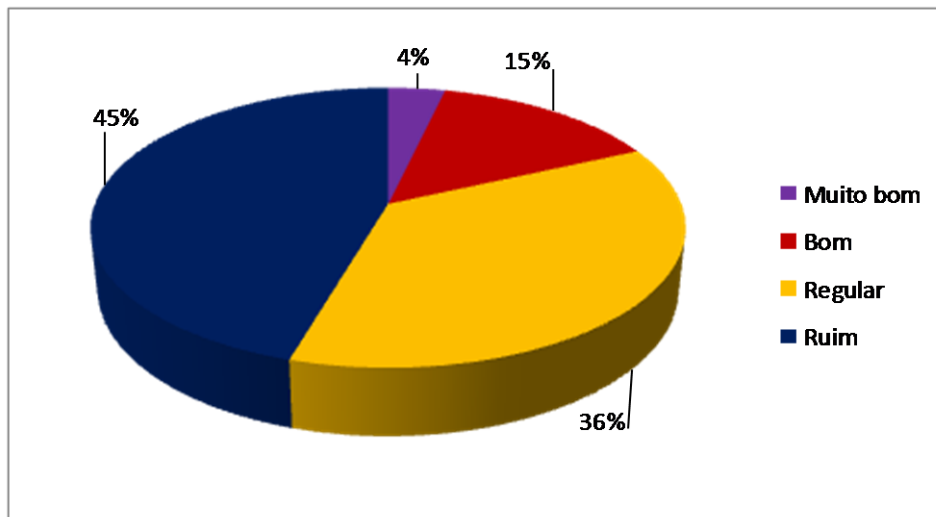
Gráfico 5 – Realização de visitas às empresas privadas existentes na sua área de atuação.



Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

Quanto ao êxito das visitas às empresas privadas, o Gráfico 5a revela que 81% consideram regular ou ruim, o que está em consonância com os dados mostrados no gráfico anterior.

5a – Êxito que atribui às visitas às empresas privadas existentes na área de atuação.

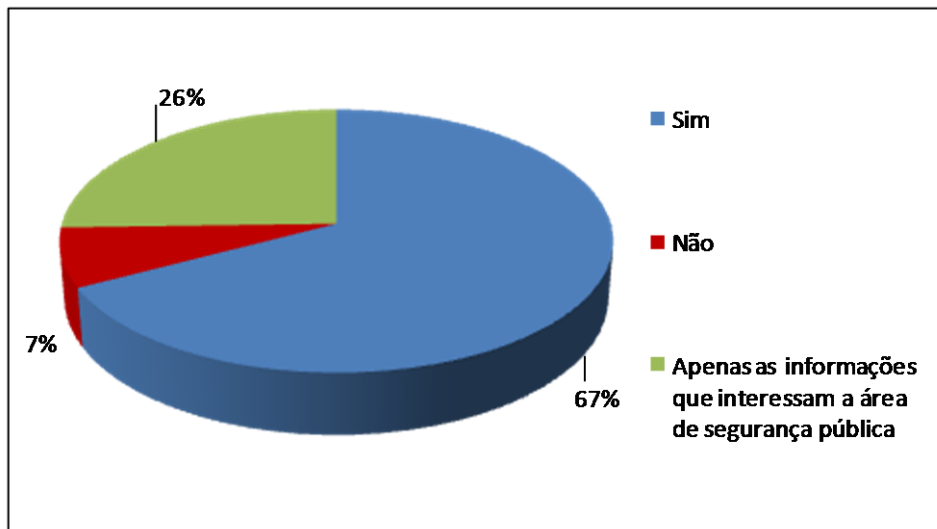


Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

As características peculiares de cada área influenciam a atividade de policiamento; questões sociais, econômicas, políticas, geográficas, dentre outras determinam prioridades e direcionam as estratégias de policiamento. Como já se comentou, o Sistema Koban preconiza que o policial militar comunitário deve buscar conhecer a maior parte dessas características, favorecendo a sua atividade de policiamento.

De acordo com o Gráfico 6, 67% dos policiais militares pesquisados afirmaram buscar conhecer todas as características da área que atuam, enquanto que 26% responderam que buscam conhecer as informações que interessam à área de segurança pública.

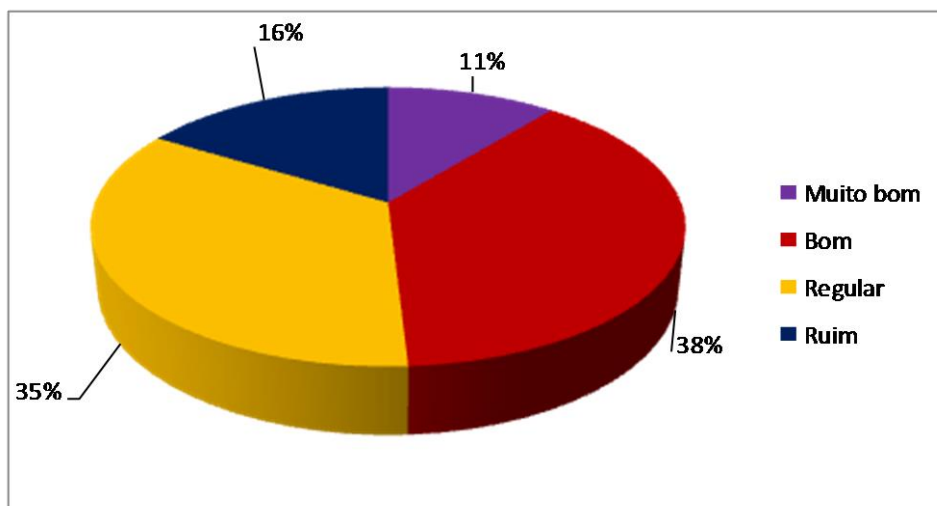
Gráfico 6 – Busca pelo conhecimento de todas as características da área da BCS/Nordeste de Amaralina.



Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

Como ilustra o Gráfico 6a, 73% dos pesquisados consideram que buscar conhecer as características da área é bom ou regular, o que revela que grande parte dos pesquisados já interiorizou a filosofia do policiamento comunitário, utilizada no Sistema Koban.

Gráfico 6a – Êxito que atribui a busca pelo conhecimento de todas as características da área da BCS/Nordeste de Amaralina.



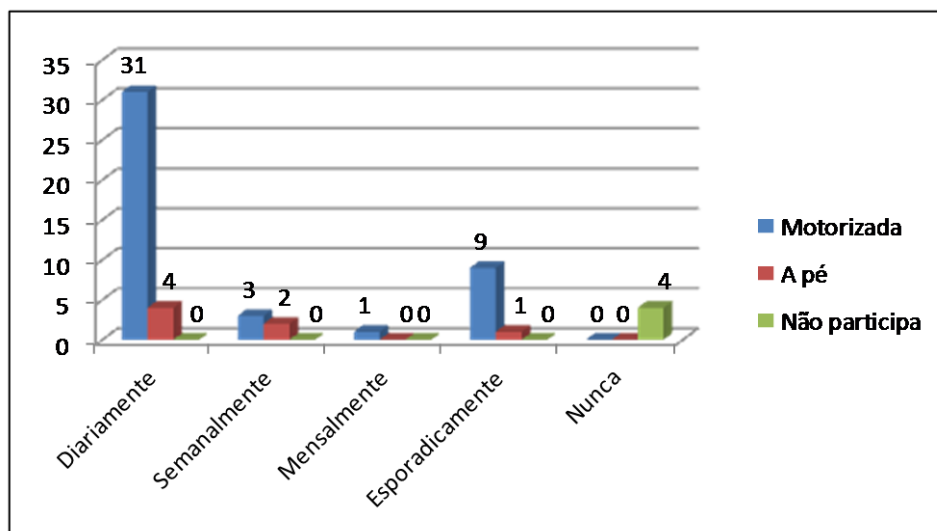
Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

No Gráfico 7, originado da Tabela 1, percebe-se das respostas dos policiais militares que a realização de patrulhas motorizadas é a estratégia de policiamento mais utilizada por eles no seu dia-a-dia. A maior parte dos pesquisados informou realizar as patrulhas motorizadas diariamente, o que é justificável pela extensão da área abrangida pelas BCS do Nordeste de Amaralina.

Tipo de policiamento	Frequência				
	Diariamente	Semanalmente	Mensalmente	Esporadicamente	Nunca
Motorizada	31	3	1	9	0
A pé	4	2	0	1	0
Não participa	0	0	0	0	4

Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

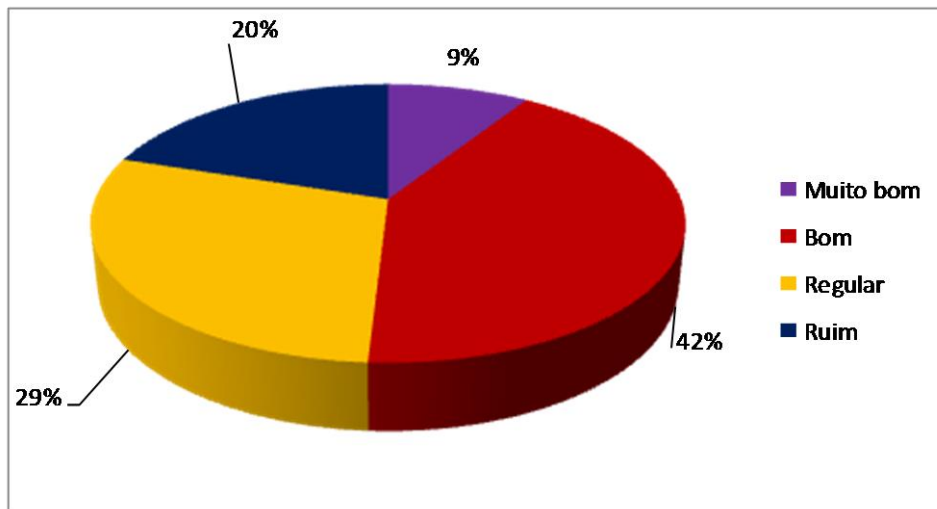
Gráfico 7 – Participação em atividades de patrulha na área da BCS.



Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

Como mostra o Gráfico 7a, 71% dos entrevistados atribuem conceito bom e regular ao êxito nas atividades de patrulha motorizada, o que revela que este tipo de policiamento tem permitido alcançar bons resultados.

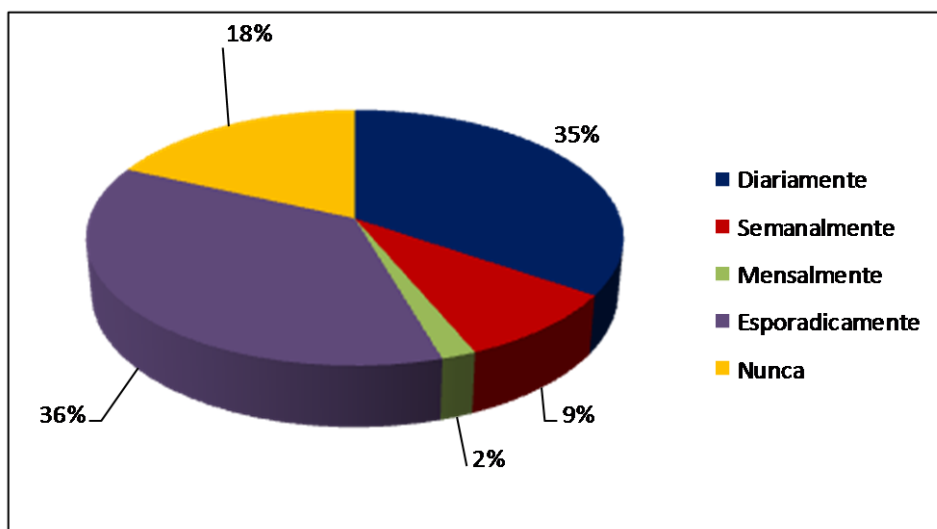
Gráfico 7a – Êxito que os pesquisados atribuem ao patrulhamento da área das BCS em estudo.



Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

No que tange à participação em atividades destinadas a conter grave perturbação da ordem pública na área das BCS Nordeste de Amaralina, nota-se no Gráfico 8 que as respostas estão bastante divididas; porém, um percentual maior corresponde àqueles que nunca participaram ou participaram esporadicamente (54%).

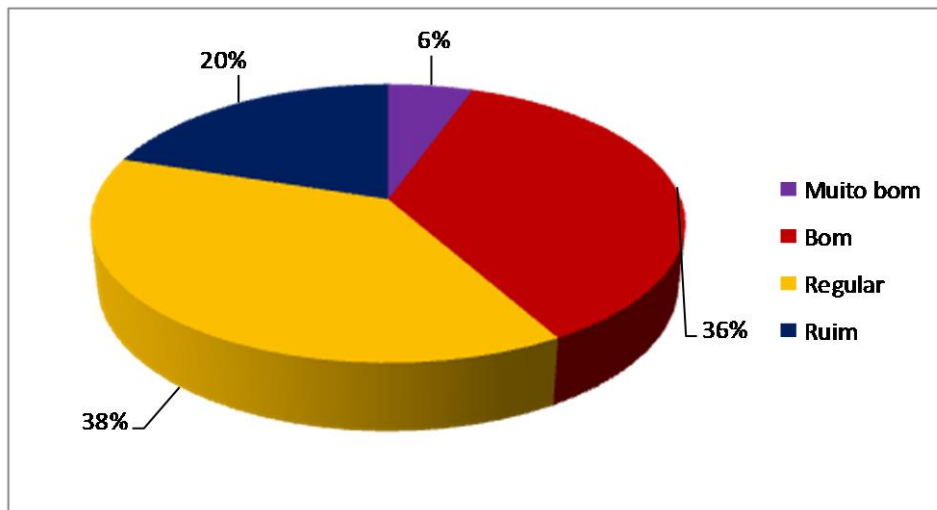
Gráfico 8 – Participação de atividades de policiamento destinadas a conter grave perturbação da ordem pública na área das BCS.



Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

Coadunando-se com o que mostra o Gráfico 8, 58% do total de entrevistados consideram que o êxito dessas atividades é regular ou ruim (Gráfico 8a).

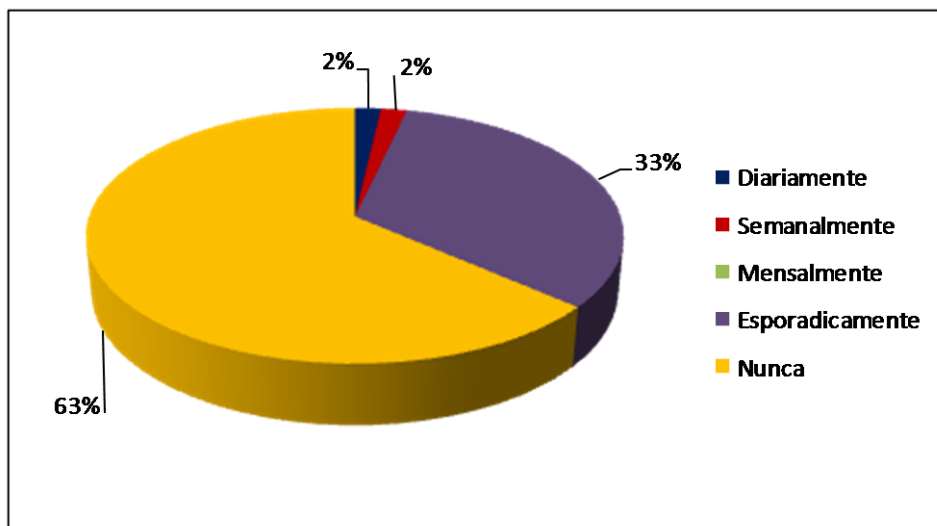
8a – Êxito que o pesquisado atribui às atividades de policiamento destinadas a conter grave perturbação da ordem pública na área das BCS.



Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

A participação dos policiais militares em projetos profissionais diversos da atividade de policiamento revela o caráter de transversalidade e ecletismo esperado de um policial militar operador do Sistema Koban. Como mostra o Gráfico 9, 96% dos PM pesquisados nunca, ou esporadicamente, participaram desse tipo de atividade.

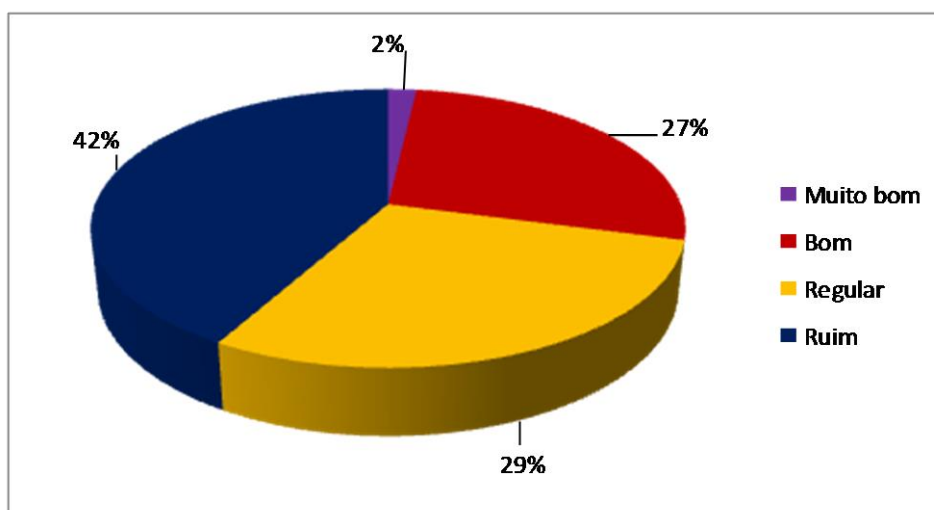
Gráfico 9 – Participação da elaboração/execução de projetos diversos (culturais, educativos, sociais, e outros), que tenham relevância para a segurança pública na área das BCS?



Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

Nota-se no Gráfico 9a que boa parte dos pesquisados (71%) considera regular ou ruim o êxito desta atividade, o que revela a necessidade de inovações que mudem esse quadro.

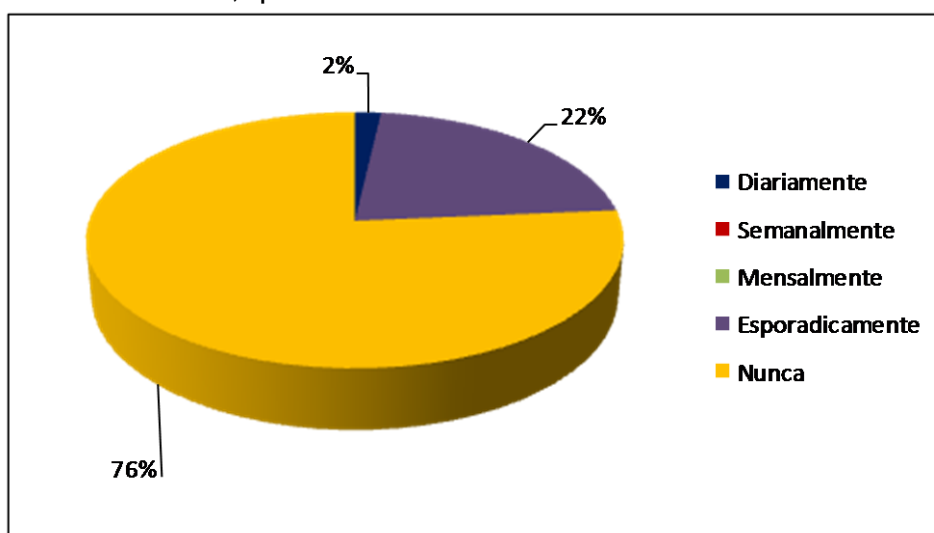
Gráfico 9a – Êxito que o pesquisado atribui a participação da elaboração/execução de projetos diversos, que sejam relevantes para a segurança pública na área das BCS.



Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

Como ilustra o Gráfico 10, a maior parte dos pesquisados (76%) informou que nunca realizou visitas a pessoas vítimas de violência na área de atuação da BCS. Isso mostra a necessidade de planejamento das visitas solidárias, haja vista estarem previstas no sistema Koban e no art. 9º, b, da Portaria 106 /CG-12.

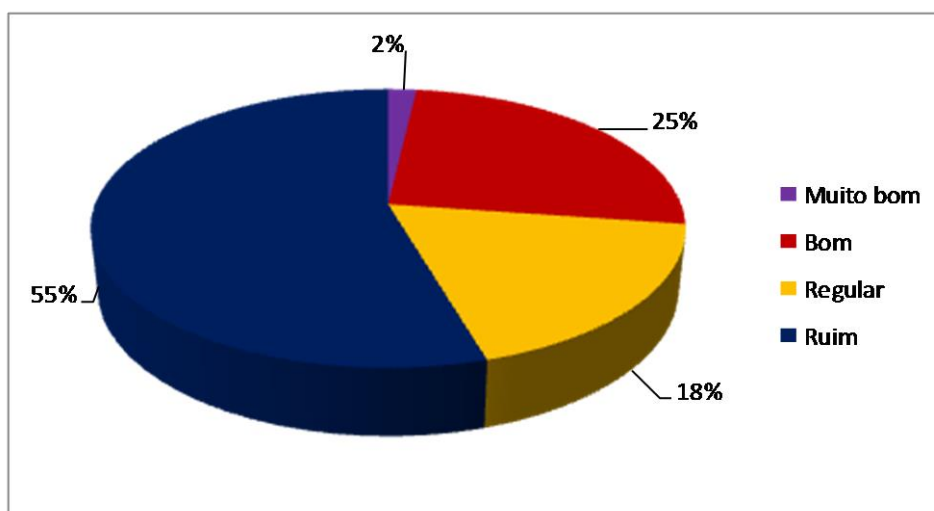
Gráfico 10 – Realização de acompanhamento do estado de saúde de integrantes da comunidade, que tenham sido vítimas de violência na área das BCS.



Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

Em sintonia com os resultados mostrados no Gráfico 10, a maior parte dos pesquisados (73%) considera ruim ou regular o êxito da atividade no seu cotidiano profissional, o que se vê no Gráfico 10a.

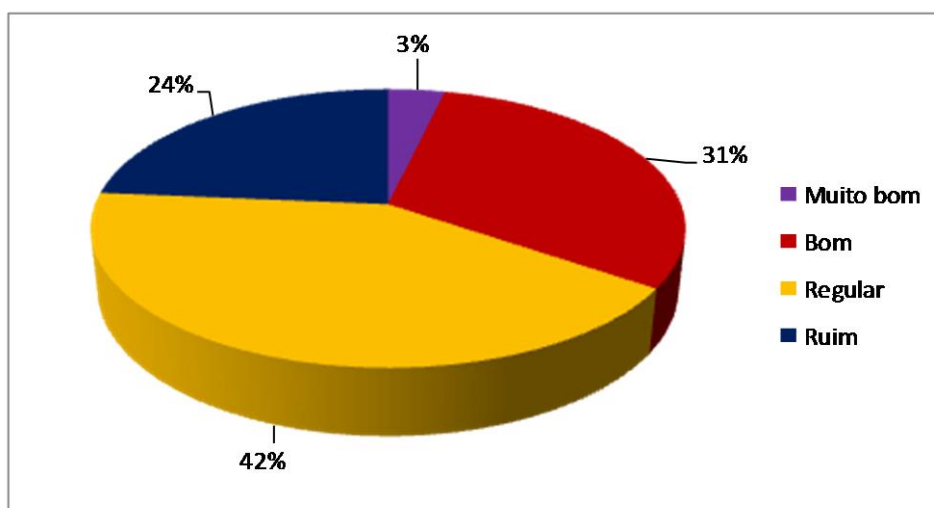
Gráfico 10a – Êxito que atribui à realização de acompanhamento do estado de saúde de integrantes da comunidade, que tenham sido vítimas de violência na área das BCS.



Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

Nota-se no Gráfico 11, que 68% dos pesquisados avaliaram entre regular e ruim o êxito das atividades desenvolvidas pelas BCS no Nordeste de Amaralina, dado revelador e preocupante, haja vista a percepção negativa dos operadores quanto ao êxito das atividades desenvolvidas pelas BCS instaladas na área em exame.

Gráfico 11 – Avaliação, no geral, o êxito das atividades desenvolvidas pelas BCS do Nordeste de Amaralina.

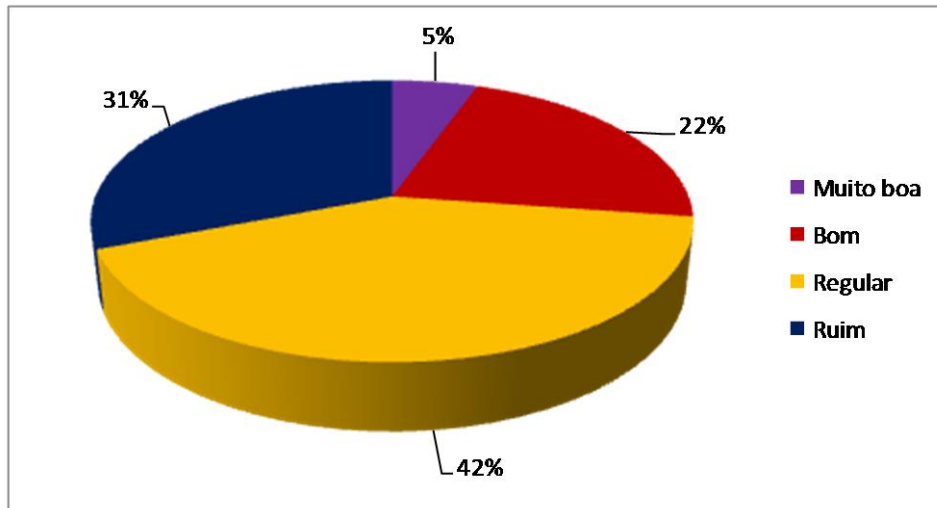


Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

Repetindo o resultado anterior, o Gráfico 12 mostra que 73% dos pesquisados avaliaram entre regular e ruim a implantação das BCS do Nordeste de Amaralina;

outra revelação que evidencia um descrédito por parte dos policiais militares em relação ao funcionamento das Bases Comunitárias de Segurança do Nordeste de Amaralina.

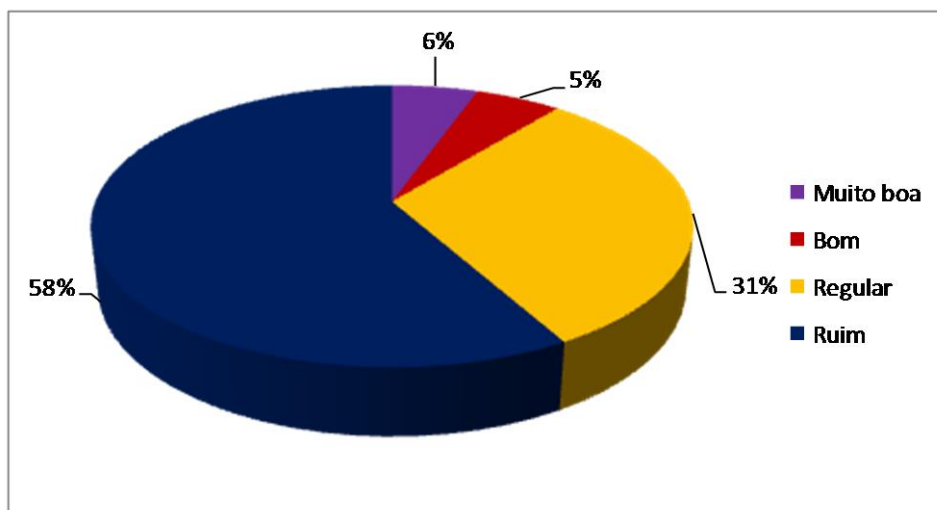
Gráfico 12 – Avaliação da iniciativa de implantação das BCS do Nordeste de Amaralina no contexto da segurança pública do bairro.



Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

Finalizando a pesquisa, vê-se no Gráfico 13, que a maior parte dos pesquisados (89%) avaliaram como regular ou ruim a adoção do Sistema Koban pelas BCS do Nordeste de Amaralina.

Gráfico 13 – Avaliação da adoção do sistema Koban na implantação das BCS do Nordeste de Amaralina.



Fonte: Pesquisa de campo, fev. 2014.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Iniciou-se este trabalho com o objetivo de verificar se o modelo de gestão de segurança pública adotada pelas Bases Comunitárias de Segurança de Salvador-BA atende às determinações teórico-científicas estabelecidas pelo sistema Koban. Para tanto, inicialmente, estudou-se a evolução e os conceitos da polícia comunitária e do próprio sistema koban, modelo de aproximação, que busca, diminuindo a distância entre a polícia e a comunidade, ganhar aliados envolvendo a comunidade no enfrentamento ao crime.

As sociedades experimentaram momentos de desequilíbrio social, muitas vezes motivados por conjunturas sociais, econômicas ou políticas, que ensejaram diferentes intervenções estatais em busca do equilíbrio das relações em sociedade. A violência sempre aparece como um elemento caracterizador de ambientes sociais desequilibrados, exigindo do poder público a adoção de estratégias adequadas e suficientes à minimização dos dramas vividos pela sociedade, não raro utilizando-se das suas estruturas de polícia como instrumento repressivo, através do policiamento tradicional, ou aplicando-se uma filosofia que privilegia as ações preventivas, com a participação da própria sociedade na formulação das estratégias de atuação, como as realizadas pela polícia comunitária.

É nessa perspectiva que surge o Sistema Koban, que baliza, com sucesso, o policiamento comunitário do Japão e que já vem sendo adotado por algumas cidades do Brasil. Constatou-se que, caracterizado pela presença constante de policiais em determinada área, tal sistema permite a atuação integrada com a comunidade e privilegia ações preventivas, por meio de diversos tipos de patrulhamento.

Constatou-se que o sucesso do sistema Koban levou policiais brasileiros até aquele país, a fim de estudarem seus conceitos e aplicações e trazê-las para as polícias brasileiras. São Paulo foi o estado pioneiro no que tange a instituição do Sistema Koban em sua Polícia Militar e a Bahia, por meio da Portaria 106/CG-12, introduziu o Sistema em suas Bases Comunitárias de Segurança em 2012.

À luz dos critérios propostos pelo sistema Koban, foi observado o modelo de gestão de segurança pública adotada pelas Bases Comunitárias de Segurança de Salvador-BA, tendo-se como campo de pesquisa as BCS do Nordeste de Amaralina.

Antes de se comentar os resultados encontrados, é preciso reconhecer a evolução das iniciativas no campo da segurança pública, cujas estratégias mais contemporâneas estão sendo adotadas no âmbito nacional, sob diferentes nomenclaturas e formatações, como as adotadas no Estado da Bahia, hoje sob a égide do Programa Pacto Pela Vida, que definiu a implantação e o funcionamento das Bases Comunitárias de Segurança como seu instrumento de inserção nas localidades afetadas por índices de violência consideráveis.

Ao estabelecer as Bases Comunitárias de Segurança como estratégia de atuação policial militar, fundada na filosofia da polícia comunitária, o Pacto Pela Vida busca aproximar a Polícia Militar da comunidade, reforçando o conceito de responsabilidade compartilhada através da parceria na discussão e solução dos problemas que impactam nos índices de segurança pública encontrados nessas localidades; a parceria entre a PMBA e a comunidade visa recuperar o conceito esmaecido desde o auge dos resultados alcançados pelo Programa Polícia Cidadã, cuja linha de ação que propunha a fomentação por parte da PMBA da criação dos Conselhos Comunitários, resgata um instrumento de parceria importante para o alcance das metas de redução da violência estabelecidas.

Ao regulamentar a atuação das Bases Comunitárias de Segurança, a Polícia Militar da Bahia definiu que os princípios preconizados pelo Sistema Koban, filosofia de polícia comunitária adotada pelo Japão, sejam transmutados para a realidade local, com as devidas e necessárias adaptações, haja vista peculiaridades intrínsecas à nossa cultura.

Assim, por meio de uma pesquisa de campo, na qual se buscou aferir se a prática espelha a teoria preconizada pela Portaria 106/CG-12, buscou-se identificar as ferramentas de gestão utilizadas, verificando em que medida as proposições do Sistema Koban são postas à disposição dos gestores desses equipamentos de defesa social do Estado.

Analisando-se a Portaria 106/CG-12, Plano de Implementação das Bases Comunitárias de Segurança, com a adoção do Sistema Koban, pode-se afirmar que os critérios esperados pela filosofia foram adequadamente contemplados no documento, revelando que a PMBA reproduziu a fundamentação teórica proposta no Manual do Curso Internacional de Multiplicador de Polícia Comunitária – Sistema Koban, conforme estatuído no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Conquanto verificada a previsão expressa na Portaria 106/CG-12, no sentido da adoção desses critérios, buscou-se constatar em que medida a prática do policiamento ostensivo primava pela obediência aos mesmos, tal qual preconizado no plano de implementação das BCS. Da análise que se pode fazer dos resultados da pesquisa de campo, nota-se que há uma dificuldade na aplicação dos critérios identificadores da filosofia Koban pelos policiais militares empregados no policiamento comunitário desenvolvido nas BCS do Nordeste de Amaralina.

Tendo-se respondido ao problema de pesquisa e, portanto, alcançado seu objetivo, salienta-se a necessidade de uma ação da PMBA no sentido de realinhar a atuação dos policiais militares das BCS, principalmente buscando-se identificar quais as variáveis que dificultam a aplicação dos critérios identificadores do sistema Koban, o que pode ser realizado por meio de um plano de capacitação do efetivo, buscando-se reafirmar que o Sistema Koban, como filosofia de polícia comunitária, deve ser reproduzido na prática profissional cotidiana dos policiais militares, sob pena da descaracterização da atuação diferenciada que se espera dessas unidades, apesar da capacitação inicial realizada pela PMBA.

Ale da capacitação, que deve ser continuada, há que se avaliar a necessidade de ajustes no modelo de gestão e monitoramento empregado pela unidade responsável pelas BCS, no caso específico a 40ª CIPM, a fim de favorecer a aplicação do sistema Koban em sua inteireza, bem como, implementar mecanismos de gerenciamento das atividades realizadas pelos policiais militares de forma sistematizada, o que pode favorecer a correção de procedimentos e conscientização profissional da necessidade de resguardar as características que diferenciam as BCS das unidades que atuam aplicando estratégias mais tradicionais de policiamento ostensivo.

REFERÊNCIAS

- BAHIA. **Lei nº 12.357**, de 26 de setembro de 2011. Institui o Sistema de Defesa Social, o Programa Pacto pela Vida, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.mpba.mp.br/atuacao/ceosp/legislacao/estadual/Lei12357_Sistema_de_Defesa_Social_pacto_Pela_Vida.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2013.
- BAHIA. Polícia Militar da Bahia. **Portaria nº 106-CG/12**. In: Boletim Geral Ostensivo nº 244, de 27 de dezembro de 2012, p. 7597-7611. Disponível em: <http://www.pm.ba.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&download=2089:bgo-244-27-dez-12&id=127:dezembro&Itemid=598&start=15>. Acesso em 17 mai. 2013.
- BAHIA. **Pacto pela Vida**. Disponível em: <<http://www.pactopelavida.ba.gov.br/base-comunitaria-de-seguranca/>>. Acesso em 18 mai. 2013.
- BOAVENTURA, Pedro Nascimento. **Polícia Cidadã no Estado da Bahia**. 12/10/2011. Disponível em <http://pedronascimentoboaventura.blogspot.com/2011/10/policia-cidada-no-estado-da-bahia-r-e-s_12.html>. Acesso em 20 out. 2013.
- BONDARUK, Roberson Luiz e SOUZA, Alberto. **Polícia Comunitária: polícia cidadã para um povo cidadão**. 2. ed. Curitiba: Comunicare, 2004.
- BRANDÃO, Ailton Araújo et al. **Curso Internacional de Multiplicador de Polícia Comunitária: Sistema Koban**. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci. 3. ed. Brasília, DF: Ministério da Justiça/SENASP/PMESP, 2009.
- BRODEUR, Jean-Paul (org.). **Como reconhecer um bom policiamento: problemas e temas**. Trad. Ana Luisa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002.
- CARDOSO, Aderivaldo Martins. **Policiamento Inteligente – uma análise dos postos comunitários de segurança pública no Distrito Federal**. 2008. 188f. Monografia (Especialização em Sociologia) Universidade de Brasília. DF.
- CARVALHO, Glauber da Silva. *Policiamento Comunitário – Origens*. SP: POLICIALESP, Apostila, 1998.
- COSTA, Ivone Freire. **Polícia e Sociedade – Gestão de Segurança Pública, Violência e Controle Social**. Salvador: EDUFBA, 2005.
- COUNTRY METERS. **Relógio da População do Japão**. Disponível em: <<http://countrysimeters.info/pt/Japan/>>. Acesso em: 07 nov. 2013.

CUMMINGS, Thomas G.; WORLEY, Christopher. **Organization Development and Change**. 8. ed. Masom, OH: Thomson Learning, 2004.

DHNET. **Considerações a Respeito de bases comunitárias de segurança**.

Disponível em:

<http://www.dhnet.org.br/3exec/novapolicia/abc/bases_comunitarias.htm>. Acesso em: 04 dez. 2013.

DIAS NETO, THEODOMIRO. *Policiamento Comunitário e o controle social: a experiência norte americana*. São Paulo: IBCCrim, 2000.

_____. *Segurança Urbana: o modelo da nova prevenção*. Ed. Revista dos Tribunais: Fundação Getúlio Vargas, 2005.

DYTHAM, Klein. **Imagem de um posto Koban no centro de Tokyo, Japão**. Figura 6. Disponível em: <<http://klein-dytham.com/>>. Acesso em: 03 nov. 2013.

ESTADO DA BAHIA. Lei Estadual nº 12.357 de 26 de setembro de 2011. Institui o Sistema de Defesa Social, o Programa Pacto pela Vida, e dá outras providências.

ESTADO DE SÃO PAULO. Manual de Policiamento Comunitário – Polícia e Comunidade na Construção da Segurança. EDUSP: São Paulo, 2009.

FERREIRA, Carlos Ademar. *Implementação da Polícia Comunitária – Projeto para uma Organização em Mudança*. SP: POLICIALESP, CSP-II/95, Monografia.

GARLAND, David. *A Cultura do Controle: Crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2008.

JICA. Japan International Cooperation Agency. **Sobre JICA**. Disponível em: <<http://www.jica.go.jp/brazil/portuguese/office/about/index.html>>. Acesso em: 15 jul. 2013.

_____. **Implementation of Community Policing Using the Koban System (SENASP2)**. Figura 7. Disponível em:

<http://www.jica.go.jp/brazil/portuguese/office/activities/brazil03_03_01.html>. Acesso em: 03 nov. 2013a.

JPEDIA. **Polícia Metropolitana de Tokyo**: Keishicho. 02/11/2010. Disponível em: <<http://jpedia.jp/tiki-index.php?page=Pol%C3%ADcia+Metropolitana+de+Tokyo>>. Acesso em 05 nov. 2013.

MURPHY, Patrick V. in: *Grupo de Trabalho para Implantação da Polícia Comunitária*. SP: POLICIALESP/ Conselho Geral da Comunidade, 1993.

OLIVEIRA, Alexandre Magno de et al. **Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária**. Ministério da Justiça/Pronasci. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2007.

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA. Portaria nº 106-CG/2012 de 27 de dezembro de 2012. Dispõe sobre as normas e procedimentos para implantação, estruturação e funcionamento das Bases Comunitárias de Segurança – BCS no âmbito da PMBA, e dá outras providências.

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA. *PROJETO POLÍCIA CIDADÃ*. 1997.

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA. Portaria nº 106-CG/2012 de 27 de dezembro de 2012. Dispõe sobre as normas e procedimentos para implantação, estruturação e funcionamento das Bases Comunitárias de Segurança – BCS no âmbito da PMBA, e dá outras providências.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. Manual do Curso Internacional de Multiplicador de Polícia Comunitária – Sistema KOBAN. 3ª Ed. São Paulo, 2009.

República Federativa do Brasil. *Programa Nacional de Direitos Humanos*. BR: Min. Da Justiça, 1996.

SILVA, Jorge da. *Segurança Pública e Polícia*. RJ: Forense, 2003.

_____. *Controle de Criminalidade e Segurança Pública na Nova Ordem Constitucional*. Rio de Janeiro: Forense, 1990.

SILVA, Jeremias. Base Comunitária de segurança do Calabar comemora dois anos com baile de debutantes. **Figura 1**. 15/05/2013. Disponível em: <<http://www.politicanarede.com.br/agenda-politica/base-comunitaria-de-seguranca-do-calabar-comemora-dois-anos-com-baile-de-debutantes/>>. Acesso em: 24 mai. 2013.

SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David H., tradução de Ana Luiza Amêndola Pinheiro. *Policiamento Comunitário: questões e práticas através do mundo*, 1ª ed. São Paulo: Editora da USP, 2006 (Série Polícia e Sociedade; nº 6 – Org. Nancy Cardia)

SULCHINSKI, Jefer. **Diorama Subúrbio Japão em andamento**. Figura 5. 29/10/2010. Disponível em: <<http://dioramas164.blogspot.com.br/2010/10/diorama-suburbio-japao-em-andamento.html>>. Acesso em: 15 abr. 2013.

TROJANOWICZ, Robert, BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento comunitário: como começar**. Trad. Mina Seinfeld de Carakusjansky. 3. ed. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Rio de Janeiro, 2003.

WASELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da violência 2012**: os novos padrões da violência homicida no Brasil. Disponível em: <
http://mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_ba.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2013.

APÊNDICE

APÊNDICE A – MODELO DO QUESTIONÁRIO APLICADO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
MESTRADO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E
CIDADANIA**

Questionário aplicado aos policiais militares integrantes das Bases Comunitárias de Segurança do Nordeste de Amaralina, como subsídio da pesquisa cujo tema é: “Uma análise da estratégia institucional de policiamento através das Bases Comunitárias de Segurança: Identificando as ferramentas de gestão utilizadas e seus respectivos suportes teórico-científicos”.

1. Você conhece a filosofia de policiamento comunitário baseado no Sistema Koban?

() Sim

() Não

1a. Caso positivo, adquiriu o conhecimento de que maneira?

() Curso na PMBA () Curso à distância () Palestra

() Leitura avulsa () outros meios

2. Na sua atividade policial, você realiza visitas domiciliares?

() Diariamente () Semanalmente () Mensalmente

() Esporadicamente () Nunca

2a. Qual êxito você atribui a esta atividade?

() Muito bom () Bom () Regular () Ruim

3. Realiza visitas comerciais?

() Diariamente () Semanalmente () Mensalmente

() Esporadicamente () Nunca

3a. Qual êxito você atribui a esta atividade?

() Muito bom () Bom () Regular () Ruim

4. Realiza visitas a órgãos públicos?

- Diariamente Semanalmente Mensalmente
 Esporadicamente Nunca

4a. Qual êxito você atribui a esta atividade?

- Muito bom Bom Regular Ruim

5. Realiza visitas às empresas privadas existentes na sua área de atuação?

- Diariamente Semanalmente Mensalmente
 Esporadicamente Nunca

5a. Qual êxito você atribui a esta atividade?

- Muito bom Bom Regular Ruim

6. Você procura conhecer todas as características da área da BCS/Nordeste de Amaralina?

- Sim
 Não
 Apenas as informações que interessam a área de segurança pública

6a. Qual êxito você atribui a esta atividade?

- Muito bom Bom Regular Ruim

7. Você participa de atividades de patrulha na área da BCS?

- Motorizada À pé
 Diariamente Semanalmente Mensalmente
 Esporadicamente Nunca

7a. Qual êxito você atribui a esta atividade?

- Muito bom Bom Regular Ruim

8. Você participa de atividades de policiamento destinadas a conter grave perturbação da ordem pública na área da BCS?

- Diariamente Semanalmente Mensalmente

() Esporadicamente () Nunca

8a. Qual êxito você atribui a esta atividade?

() Muito bom () Bom () Regular () Ruim

9. Na sua atividade profissional, você participa da elaboração/execução de projetos diversos (culturais, educativos, sociais, etc), que tenham relevância para a segurança pública na área da BCS?

() Diariamente () Semanalmente () Mensalmente

() Esporadicamente () Nunca

9a. Qual êxito você atribui a esta atividade?

() Muito bom () Bom () Regular () Ruim

10. Você realiza acompanhamento do estado de saúde de integrantes da comunidade, que tenham sido vítimas de violência na área da BCS?

() Diariamente () Semanalmente () Mensalmente

() Esporadicamente () Nunca

10a. Qual êxito você atribui a esta atividade?

() Muito bom () Bom () Regular () Ruim

11. Como avalia, no geral, o êxito das atividades desenvolvidas pelas BCS do Nordeste de Amaralina?

() Muito bom () Bom () Regular () Ruim

12. Como avalia a iniciativa de implantação das BCS do Nordeste de Amaralina no contexto da segurança pública do bairro?

() Muito boa () Boa () Regular () Ruim

13. Como avalia a adoção do sistema Koban na implantação das BCS do Nordeste de Amaralina ?

() Muito boa () Boa () Regular () Ruim

ANEXOS

ANEXO A – ESCALAS DE SERVIÇO MOSTRANDO O EFETIVO DAS BCS EM ESTUDO

VISTO EM
/ /
Cmt 40ªCIPM



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL DA CAPITAL – ATLÂNTICO
40ª CIPM – UNIDADE DE POLÍCIA COMUNITÁRIA
BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA – NORDESTE/VALE

ESCALA ORDINÁRIA – 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 2014

ADMINISTRATIVO

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg
Data	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17
07h às 13h	-	-	-	-	A	A	A	-	-	-	-	A	A	A	-	-	-
13h às 19h	-	-	B	B	B	-	-	-	-	B	B	B	-	-	-	-	B
07h às 17h	-	-	A1/C	A1/C	C	B1/C	B1/C	-	-	A1/C	A1/C	C	B1/C	B1/C	-	-	A1/C

Dia	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Data	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
07h às 13h		A	A	A	-	-		A	A	CARNIVAL	
13h às 19h	B	B	-	-	-	-	B	-	B		
07h às 17h	A1/C	C	B1/C	B1/C	-	-	A1/C	B1/C	C		

GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A/A1	SubCmt	Ten PM	MIGUEL ÂNGELO MATHEÓ DE OLIVEIRA	30.507.844-1	116h
B/B1	AUX	Sd PM	LEONARDO ELOI LIMA DAS NEVES	30.481.468-2	116h
A/A1	AUX	Sd PM	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA LOPES	30.492.764-7	116h
B/B1	AUX	Sd PM	CHARLES AUGUSTO SALES MUNIZ	30.505.277-0	116h
C	CDC - Instrutor	Sd PM	FILIFE TADEU SANTOS DE ARAUJO	30.511.577-2	144h
C	CDC - Instrutor	Sd PM	MARCIO DE OLIVEIRA AURELIANO	30.505.105-9	144h

STM

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg
Data	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17
06h às 18h	-	-	C	B	A	C	B	-	-	A	C	B	A	C	-	-	B
18h às 06h	-	-	A	C	B	A	C	-	-	B	A	C	B	A	-	-	C

Dia	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Data	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
06h às 18h	A	C	B	A	-	-	C	B	A	CARNAVAL	
18h às 06h	B	A	C	B	-	-	A	C	B		

GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	STM/MOT	Sd PM	MARIO CESAR DE ARAUJO OLIVEIRA	30.481.266-4	156h
	STM	Sd PM	VALMIR LUIS DA CONCEIÇÃO	30.512.087-4	144h
B	STM	Sd PM	JARBAS CERQUEIRA SOARES	30.437.436-5	144h
	STM/MOT	Sd PM	FABIO FERREIRA ROSAS	30.428.893-8	144h
C	STM/MOT	Sd PM	MARCOS SOARES MACHADO	30.511.158-2	144h

**P.O. DO FIM DE LINHA DO NORDESTE
(Com vistas à Cesta do Povo)**

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg
Data	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17
07h às 13h	A	****	A	A	A	A	A	A	****	A	A	A	A	A	A	****	A
13h às 19h	B	****	B	B	B	B	B	B	****	B	B	B	B	B	B	****	B

Dia	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Data	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
07h às 13h	A	A	A	A	A	****	A	A	A	CARNAVAL	
13h às 19h	B	B	B	B	B	****	B	B	B		

GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	P.O	Sd PM	SILVIO ROBERTO P B JUNIOR	30.428.629-5	132h
A	P.O	Sd PM	ALANGLEI VILAS BOAS DE SOUZA	30.506.022-8	132h
B	P.O	Sd PM	VANDERLEI SILVA DOS SANTOS	30.513.917-4	132h
B	P.O	Sd PM	ANDERSON DOS SANTOS BONFIM	30.480.222-9	132h

GUARDA DO QUARTEL

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg
Data	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17
08h às 08h	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D

Dia	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Data	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
08h às 08h	A	B	C	D	A	B	C	D	A	CARNAVAL	

GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRICULA	C/H
A	CMT	Sd PM	JOSÉ MARCELO SOARES DE LIMA	30.506.278-3	168h
	AUX	Sd PM	EDSON TRINDADE DOS SANTOS	30.481.776-1	168h
B	AUX	Sd PM	RODRIGO SOARES SATIRO DE OLIVEIRA	30.511.598-4	144h
	AUX	Sd PM	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS JR	30.481.064-6	144h
C	CMT	Sd PM	MARCIO MACEDO BARBOSA	30.480.564-1	144h
	AUX	Sd PM	JENILSON DA CRUZ VIEIRA	30.492.774-4	144h
D	CMT	Sd PM	DANILO DE OLIVEIRA EVANGELISTA	30.507.332-8	168h
	AUX	Sd PM	BRENNO DO NASCIMENTO SOUZA	30.513.156-6	168h

RÁDIO-PATRULHAMENTO

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg
Data	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17
DIURNO	E	B	A	C	D	E	B	A	C	D	E	B	A	C	D	E	B
NOTURNO	D	E	B	A	C	D	E	B	A	C	D	E	B	A	C	D	E

Dia	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Data	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
DIURNO	A	C	D	E	B	A	C	D	E	CARNAVAL	
NOTURNO	B	A	C	D	E	B	A	C	D		

GRADUADO DE OPERAÇÕES - DIURNO: 07:00h às 19:00h / NOTURNO: 19:00 às 07:00h					
GRUPO	GRAD	NOME	MATRICULA	C/H	
A	Cb PM	GENIVALDO DOS REIS SANTANA	30.214.769-9	120h	
B	Sgt PM	JORGE LUIS SOUSA DA SILVA	30.201.987-0	120h	
C	Sgt PM	WELLINGTON ALVES DOS SANTOS	30.480.495-4	120h	
D	Sd PM	JORGE ALVES DA SILVA JUNIOR	30.388.273-9	132h	
E	Sgt PM	PEDRO SIMÕES DE JESUS	30.238.394-4	132h	

RP 02 - DIURNO: 07:00h às 19:00h / NOTURNO: 19:00 às 07:00h (2.1014)					
GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRICULA	C/H
A	CMT	Sd PM	CARLOS BRUNO REIS VENTURA	30.504.859-3	120h
	PAT	Sd PM	LUIS ANCELMO SANTANA LIMA	30.504.954-9	120h
	MOT	Sd PM	WILLIAM SOARES BITTENCOURT	30.505.611-4	120h
	PAT	Sd PM	PEDROALACSE MARTINS DA SILVA	30.507.643-1	120h
B	CMT	Sd PM	ANGELO SOARES PORTELO	30.505.066-3	120h
	PAT	Sd PM	ALANO GRADIN DA SILVA	30.506.408-6	120h
	MOT	Sd PM	MARCOS ROBERTO ROCHA	30.504.792-9	120h
	PAT	Sd PM	LENIRIA ALVES PEREIRA	30.511.192-2	120h
C	CMT	Sd PM	ROBSON CASTRO DE ASSIS	30.480.491-2	120h
	MOT	Sd PM	VALTER COUTINHO SÁ BARRETO	30.507.613-0	120h
	PAT	Sd PM	GLEIDSON LUIS DA SILVA COPQUE	30.513.184-1	120h
	PAT	Sd PM	JAIR REIS DE JESUS	30.513.159-0	120h
D	CMT	Sd PM	JOAO PAULO DE JESUS CAETANO	30.504.786-4	132h
	MOT	Sd PM	ANDRÉ BARONE SANTOS SAMPAIO	30.505.061-3	132h
	PAT				132h
E	CMT	Sd PM	ROGERIO CRUZ DOS SANTOS	30.507.909-9	132h
	MOT	Sd PM	JOSE MENEZES FONTES JUNIOR	30.507.146-5	132h
	PAT	Sd PM	VALMIR FERREIRA DA SILVA	30.505.147-3	132h
	CMT	Sd PM	CARLOS EMILIO SILVA REGO REGNER	30.506.268-6	132h
RP 03 - DIURNO: 06:00h às 18:00h / NOTURNO: 18:00h às 06:00h (2.1015)					

GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	CMT	Sd PM	JOSÉ JEOSADAQUE DANTAS DOS SANTOS	30.507.798-2	120h
	MOT	Sd PM	FREDSON GALVAO DE JESUS	30.511.058-6	120h
	PAT	Sd PM	RAIMUNDO MACEDO SANTOS	30.506.026-0	120h
B	CMT	Sd PM	MOISÉS FERREIRA LIMA	30.479.631-3	120h
	PAT	Sd PM	BRUNO LIMA MELO DOS SANTOS	30.506.071-5	120h
	MOT	Sd PM	EDSON LOPES DOS SANTOS JUNIOR	30.505.079-4	120h
C	PAT	Sd PM	FLÁVIO SANTOS DE JESUS	30.506.004-0	120h
	CMT/MOT	Sd PM	VALNEI FRAGA DE SANTANA	30.428.857-2	120h
	PAT	Sd PM	MANOEL MESSIAS FERNANDES BARBOZA	30.492.193-4	120h
D	PAT	Sd PM	JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA SILVA	30.504.785-6	120h
	CMT	Sd PM	ADILIO PEREIRA DOS SANTOS	30.507.087-5	132h
	MOT	Sd PM	MARCO RAFAEL CHAVES COSTA	30.506.923-0	132h
E	PAT	Sd PM	LUIS ALBERTO DA SILVA COSTA	30.504.950-7	132h
	CMT	Sd PM	RODRIGO FERREIRA CARDOSO	30.504.810-3	132h
	MOT	Sd PM	GIRNEI AMIR SOUZA DE JESUS	30.511.124-9	132h
	PAT	Sd PM	ERLON RÉGIS DA SILVA	30.513.160-5	132h
	PAT	Sd PM	ALEXSANDRO ANDRADE DOS SANTOS	30.504.851-9	132h

RP 04 - DIURNO: 07:00h às 19:00h / NOTURNO: 19:00h às 07:00h (2.1016)					
GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	***	***	***	***	***
	***	***	***	***	***
	***	***	***	***	***
B	***	***	***	***	***
	***	***	***	***	***
	***	***	***	***	***
C	***	***	***	***	***
	***	***	***	***	***
	***	***	***	***	***
D	PAT	Sd PM	VALNEI LUCAS PEREIRA DE JESUS	30.506.510-5	132h
	CMT/MOT	Sd PM	GIVANILDO FERREIRA DO NASCIMENTO	30.485.840-8	132h
	PAT	Sd PM	LEIDIJANE LIMA DE FREITAS	30.511.578-0	132h

CENOP / VIDEOMONITORAMENTO

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg
Data	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17
DIURNO	E	B	A	C	D	E	B	A	C	D	E	B	A	C	D	E	B
NOTURNO	D	E	B	A	C	D	E	B	A	C	D	E	B	A	C	D	E

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter
Data	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
DIURNO	A	C	D	E	B	A	C	D	E	CARNAVAL	
NOTURNO	B	A	C	D	E	B	A	C	D		

07:00h às 19:00h/19:00 às 07:00h					
GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	CENOP/VIDEO	Sd PM	ANDRE DOS REIS PEREIRA	30.505.222-5	120h
B	CENOP/VIDEO	Sd PM	JULIANA SANTOS SALVADOR	30.512.093-9	120h
C	CENOP/VIDEO	Sd PM	WELLINGTON TEIXEIRA COSTA	30.507.231-4	120h
D	CENOP/VIDEO	Sd PM	MÁRCIO FABIO DE SOUSA AZEVEDO	30.390.728-8	132h
E	CENOP/VIDEO	Sd PM	JOSE CARLOS AMORIM FILHO	30.506.934-5	132h

SALA DE MEIOS

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg
Data	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17
08h às 08h	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter
Data	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
08h às 08h	B	C	D	A	B	C	D	A	B	CARNAVAL	

08:00h às 20:00h / 20:00h às 08:00h					
GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRICULA	C/H
A	ADJUNTO	Sd PM	LEONARDO SACRAMENTO DE SOUZA COSTA	30.511.057-8	168h
B	ADJUNTO	Sd PM	LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	30.507.970-6	168h
C	ADJUNTO	Sd PM	JOSÉ ANTÔNIO SOUZA NACCACHE	30.479.786-4	144h
D	ADJUNTO	Sd PM	ERIVALDO DA SILVA REIS	30.389.441-9	144h

OUTRAS SITUAÇÕES

Nº	GRAD.	NOME	MATRICULA	SITUAÇÃO
1	Ten PM	ISMAEL LELLIS ARAUJO MARQUES	30.507.856-4	Apresentado ao CPRC-A
2	Cb PM	SUETONE ARCANJO DOS SANTOS	30.214.346-7	Apresentado ao CFSGT
3	Sd PM	JOSEILTON SILVA DOS SANTOS	30.511.072-2	Apresentado ao CPRC-A
4	Sd PM	ROMERO PAULO DA SILVA JUNIOR	30.505.124-5	JMS
5	Sd PM	LUIZ SERGIO ANDRADE DE F. FILHO	30.507.983-7	JMS
6	Sd PM	MANOEL SALES DOS REIS ALMEIDA	30.513.712-2	JMS
7	Sd PM	BRUNO ANTONIO FORESTA VIANNA	30.480.774-0	Desertor

FÉRIAS - 28/01/2014 a 26/02/2014

Nº	POSTO/GRAD	NOME	MATRICULA
01	Cap PM	GABRIEL TIRSO ROCHA DOS SANTOS	30.391.234-8
02	Sgt PM	ARLINDO SANTOS FILHO	30.267.764-4
03	Sgt PM	CARLOS AMÉRICO MACHADO SANTOS	30.200.215-8
04	Sd PM	ROBERTO COSTA DE ARAUJO	30.220.279-0
05	Sd PM	SERIVALDO GAMA PASSOS	30.506.654-1
06	Sd PM	MAGNO NASCIMENTO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	30.506.636-3
07	Sd PM	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA	30.506.319-5
08	Sd PM	DAVI SILVA DO NASCIMENTO	30.505.964-1
09	Sd PM	CLAUDIO ALVES DE SOUSA	30.293.168-2
10	Sd PM	JOSEVAL GOMES DA SILVA	30.238.046-7

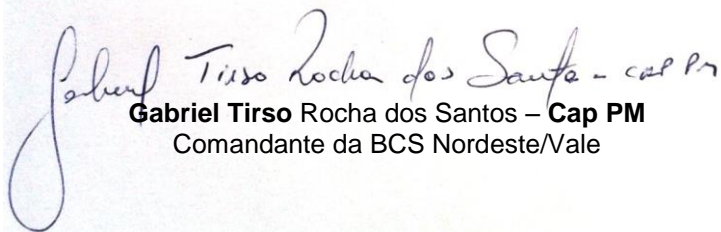
RESUMO DO EFETIVO

OCUPAÇÃO	OFICIAL	SARGENTO / ST	CABO	SOLDADO	TOTAL	MASC	FEM
1 – Comando/Adm/STM/CDC	1	-	-	10	11	11	-
2 – POG MOTORIZADO	-	3	1	39	43	41	2
3 – CENOP / VIDEO MONITORAMENTO	-	-	-	5	5	4	1
4 – PO A PÉ (CESTA DO POVO)	-	-	-	4	4	4	-
5 – SALA DE MEIOS	-	-	-	4	4	4	-
6 – GUARDA DE SERVIÇO	-	-	-	8	8	8	-
7 – J.M.S./ AFASTADO DAS FUNÇÕES	-	-	-	3	3	3	-
8 – AGREGADO P/ RESERVA	-	-	-	-	-	-	-
9 – FERIAS/TRÂNSITO	1	2	-	7	10	10	-
10 – LICENÇA ESPECIAL	-	-	-	-	-	-	-
11 – DESERTOR	-	-	-	1	1	1	-
12 – OUTRAS SITUAÇÕES	-	-	1	1	2	2	-
MASCULINO	2	5	2	79	88	-	-
FEMININO	-	-	-	3	3	-	-
TOTAL	2	5	2	82	91	88	3

QUADRO DE MOTORISTAS

NOME			MATRÍCULA
1	Sd PM	JOSEVAL GOMES DA SILVA	30.238.046-7
2	Sd PM	FABIO FERREIRA ROSAS	30.428.893-8
3	Sd PM	MARCOS SOARES MACHADO	30.511.158-2
4	Sd PM	LUIZ ANCELMO SANTANA LIMA	30.504.954-9
5	Sd PM	WILLIAM SOARES BITTENCOURT	30.505.611-4
6	Sd PM	VALTER COUTINHO SÁ BARRETO	30.507.613-0
7	Sd PM	VALNEI FRAGA DE SANTANA	30.428.857-2
8	Sd PM	JOSÉ JEOSADAQUE DANTAS DOS SANTOS	30.507.798-2
9	Sd PM	MARCOS ROBERTO ROCHA	30.504.792-9
10	Sd PM	GIVANILDO FERREIRA DO NASCIMENTO	30.485.840-8
11	Sd PM	EDSON LOPES DOS SANTOS JUNIOR	30.505.079-4
12	Sd PM	MÁRIO CESAR DE ARAÚJO OLIVEIRA	30.481.266-4
13	Sd PM	FREDSON GALVAO DE JESUS	30.511.058-6
14	Sd PM	GIRNEI AMIR SOUZA DE JESUS	30.511.124-9
15	Sd PM	ANDRÉ BARONE SANTOS SAMPAIO	30.505.061-3
16	Sd PM	JOSE MENEZES FONTES JUNIOR	30.507.146-5
17	Sd PM	DAVI SILVA DO NASCIMENTO	30.505.964-1

Salvador, 26 de Janeiro de 2014.


Gabriel Tirso Rocha dos Santos – Cap PM
 Comandante da BCS Nordeste/Vale

VISTO
EM / /



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL DA CAPITAL – ATLÂNTICO

40ª CIPM – UNIDADE DE POLÍCIA COMUNITÁRIA

BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA – CHAPADA DO RIO VERMELHO

ESCALA – 01 A 26 DE FEVEREIRO DE 2014

COMANDO/ STM / PROJETO VIVER MELHOR

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui
Data	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
08h / 12h e 14h / 18h	-	-	A	A	A	A	A	-	-	A	A	A	A

Dia	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua
Data	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
08h / 12h e 14h / 18h	A	-	-	A	A	A	A	A	-	-	A	A	A

GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	COMANDANTE	TEN PM	LEANDRO MARTIRENA LOPES	30.443.136-1	184h
	SUBCOMANDANTE	TEN PM	DIEGO GONZALEZ NASCIMENTO	30.508.067-6	184h

GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	MOT. STM	SD PM	IVAN VIANA MENEZES	30.507.620-3	184h
	MOT STM	SD PM	GLAUBER SILVA RIBEIRO	30.511.097-6	184h

GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	MONITORA	SD PM	DARIANE DOS SANTOS MONTEIRO	30.504.877-1	184h
	INSTRUTORA	SD PM	RAFAEL DOS SANTOS COSTA	30.504.971-9	184h

ADMINISTRAÇÃO

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui
Data	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
A	-	-	C1	-	C1	C1	-	-	-	C1	-	C1	C1
B	-	-	C1	C1	-	C1	-	-	-	C1	C1	-	C1
C	-	-	-	C1	C1	-	C1	-	-	-	C1	C1	-

Dia	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua
Data	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
A	-	-	-	C1	-	C1	C1	-	-	-	C1	-	C1
B	-	-	C1	C1	-	C1	-	-	-	C1	C1	-	C1
C	C1	-	-	-	C1	C1	-	C1	-	-	-	C1	C1

FUNÇÃO	GRUPO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
AUX	A	SD PM	THIAGO JOSÉ DE ARAÚJO PINTO	30.483.223-2	132h
AUX	B	SD PM	VICTOR D. PINTO DA SILVA COSTA	30.506.264-4	144h
AUX	C	SD PM	JOILSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	30.507.789-3	132h

*OS PM'S CUMPRIRÃO ESCALA DE COMPENSAÇÃO.

LEGENDA:

C1: 07H AS 19H

**P.O. DA CEASA
(Com vistas à Cesta do Povo)**

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui
Data	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
07h / 19h	B	-	B	A	B	A	B	A	-	A	B	A	B

Dia	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua
Data	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
07h / 19h	A	B	-	B	A	B	A	B	A	-	A	B	A

GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	CMT	CB PM	MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	30.215.806-4	168h
	AUX	SD PM	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MOURA	30.266.779-6	168h
B	CMT	SD PM	LUCICLAÚDIO TAVARES SANTOS	30.505.314-0	156h
	AUX	SD PM	SIDNEI LEFUNDES DA SILVA	30.504.986-6	156h

**GUARDA DO QUARTEL
07H AS 07H**

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui
Data	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
07h as 07h	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D

Dia	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua
Data	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
07h as 07h	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A

GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	CMT	CB PM	GENÁRIO LIMA FORTES	30.220.343-7	192h
	AUX	SD PM	EDSON PEREIRA DA R. JUNIOR	30.270.814-4	192h
	AUX	SD PM	CARLOS JURUA SANTOS GOMES	30.511.136-2	192h
B	CMT	SD PM	FRANKLIN NUNES DOS ANJOS	30.479.576-5	192h
	AUX	SD PM	DÉBORA HEVELLY A. PEREIRA	30.492.002-7	192h
C	CMT	SD PM	LUCAS SANTOS DA FONSÊCA	30.479.077-3	192h
	AUX	SD PM	JOSÉ MANOEL DE SOUZA R. SOBRINHO	30.479.288-0	192h
	AUX	SD PM	MARCIO LUIZ DE SOUZA SILVA	30.504.963-8	192h
D	CMT	CB PM	MARCOS LEAL MACIEL	30.215.498-9	168h
	AUX	SD PM	MARCOS ROBERTO DA SILVA DE JESUS	30.388.091-5	168h

RÁDIO-PATRULHAMENTO

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui
Data	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
DIURNO	E	B	A	C	D	E	B	A	C	D	E	B	A
NOTURNO	D	E	B	A	C	D	E	B	A	C	D	E	B

Dia	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua
Data	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
DIURNO	C	D	E	B	A	C	D	E	B	A	C	D	E
NOTURNO	A	C	D	E	B	A	C	D	E	B	A	C	D

GRADUADO DE OPERAÇÕES - DIURNO: 06:00h às 18:00h / NOTURNO: 18:00 às 06:00h				
GRUPO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	SGT PM	ANTONIO FRANCISCO SANTOS	30.388.239-9	120h
B	SGT PM	MOISÉS LÁZARO LOPES SOUZA	30.221.049-2	120h
D	SGT PM	ROBERTO SILVA CRUZ	30.200.115-2	132h
E	SGT PM	ISRAEL OLIVEIRA PEREIRA	30.201.940-6	132h

RP 01 - DIURNO: 06:00h às 18:00h / NOTURNO: 18:00h às 06:00h (2.4021)					
GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	CMT	SD PM	ANTONIVALDO DE SANTANA VAZ	30.507.284-3	120h
	MOT	SD PM	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	30.510.966-6	120h
	PAT	SD PM	BRUNO GUEDES SILVA C. BENEVIDES	30.527.785-9	120h
B	CMT	SD PM	RAFAEL DA SILVA JUNIOR	30.479.327-6	120h
	MOT	SD PM	AMILTON JOSE S. PEREIRA JUNIOR	30.505.698-6	120h
	PAT	SD PM	TIAGO SILVA DIAS	30.511.703-3	120h
C	CMT	SD PM	LUIS CLÁUDIO GONÇALVES SANTANA	30.390.834-9	132h
	MOT	SD PM	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	30.428.071-0	132h
	PAT	SD PM	LAZARO SANTOS CARVALHO	30.514-042-6	132h
D	CMT	SD PM	IGOR PORTUGAL DA FONSECA	30.505.727-5	132h
	MOT	SD PM	DAYLTON TIANO MENDES	30.506.009-0	132h
	PAT	SD PM	RAFAEL DE JESUS XAVIER	30.511.575-6	132h
E	CMT	SD PM	MARCOS VINICIUS A. DO NASCIMENTO E SILVA	30.504.794-5	132h
	MOT	SD PM	MARCOS BRAGA DE MUNIZ BARRETO	30.481.644-8	132h
	PAT	SD PM	HUGO MENEZES DE QUEIROZ	30.504.913-3	132h

RP 02 - DIURNO: 07:00h às 19:00h / NOTURNO: 19:00h às 07:00h (2.4022)					
GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	CMT	SD PM	GILMAR SILVA DOS SANTOS	30.481.244-4	120h
	MOT	SD PM	DEIVISON CONCEIÇÃO SANTOS	30.505.548-5	120h
	PAT	SD PM	JOSE C. PALMEIRA DE O. JUNIOR	30.511.075-6	120h
B	CMT	SD PM	JOPSON MENESES DE JESUS	30.388.075-3	120h
	MOT	SD PM	EDGAR PEREIRA OLIVEIRA	30.505.552-4	120h
	PAT	SD PM	FÁBIO CONCEIÇÃO COSTA	30.504.895-9	120h
C	CMT	SD PM	JOEVAL CARLOS DAS NEVES JUNIOR	30.388.309-4	132h
	MOT	SD PM	GLADSON PRAZERES DOS SANTOS	30.511.184-1	132h
	PAT	SD PM	GLAUBER ROSA SANTOS	30.506.758-9	132h
D	PAT	SD PM	GEOVÁ MESSIAS DE JESUS	30.507.782-7	132h
	CMT	SD PM	VALDER SANTOS CONCEIÇÃO	30.481.590-5	132h
	MOT	SD PM	LUCIANO MELO SANTOS	30.511.583-7	132h
	PAT	SD PM	FÁBIO ANDRANDE SÃO JOSÉ	30.483.936-5	132h

RP 03 - DIURNO: 07:00h às 19:00h / NOTURNO: 19:00h às 07:00h (2.4024)					
GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	CMT	SD PM	FRANCISCO VIEIRA BORGES NETO	30.389.570-8	120h
	MOT	SD PM	CARLOS MARCEL NUNES GUIMARÃES	30.505.999-2	120h
	PAT	SD PM	RODRIGO MARTINS DE SOUZA COSTA	30.479.759-7	120h
B	CMT	SD PM	JORGE RALPH CONCEIÇÃO DA SILVA	30.480.211-4	120h
	MOT	SD PM	ABEL LEONARDO LIMA SANTOS	30.505.244-5	120h
	PAT	SD PM	HELTON CONCEIÇÃO SANTOS	30.505.302-7	120h
D	CMT	SD PM	ALFEU SANTOS JUNIOR	30.504.853-5	132h
	MOT	SD PM	WAGNER BATISTA DE OLIVEIRA	30.513.523-5	132h
	PAT	SD PM	SIDNEY DAMASCENO DE ALMEIDA	30.506.844-6	132h
E	CMT	SD PM	GEMERSON MURILO SANTIAGO SILVA	30.481.293-1	132h
	MOT	SD PM	GUSTAVO C. R. DOS SANTOS	30.505.086-7	132h
	PAT	SD PM	RONALDO MELO DA SILVA	30.481.495-9	132h

CENOP

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui
Data	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
24 HORAS	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D

Dia	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua
Data	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
24 HORAS	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A

07:00h às 07:00h					
GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	CENOP	SD PM	MOZART SANTOS DA CONCEIÇÃO	30.507.428-5	168h
B	CENOP	SD PM	ROGERIO SOUZA DA SILVA	30.507.477-2	144h
C	CENOP	SD PM	JOILSON DOS SANTOS MARQUES	30.483.970-5	144h
D	CENOP	SD PM	JASSON NUNES LIMA DOS SANTOS	30.481.378-3	168h

SALA DE MEIOS

08:00h às 08:00h					
GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	ADJUNTO	SD PM	EVERALDO CARVALHO RIBEIRO	30.481.351-3	168h
B	ADJUNTO	SD PM	EDNILTON SANTOS TELES	30.480.468-7	144h
C	ADJUNTO	SD PM	PAULO ROBERTO CIRINO SUZARTE	30.485.862-8	144h
D	ADJUNTO	SD PM	YURAH CARVALHO OLIVEIRA	30.487.643-0	168h

FÉRIAS - DE 01/02 A 26/02

Nº	POSTO/GRAD	NOME	MATRÍCULA
1	SGT PM	ROGERIO PEREIRA	30.389.771-8
2	SD PM	EDCARLOS SEVERINO DE JESUS	30.427.764-4
3	SD PM	JORGE VALDO RIBEIRO SANTOS	30.481.034-5
4	SD PM	LUCIANO TRINDADE DA ENCARNAÇÃO	30.504.949-2
5	SD PM	IZA CARLA DE JESUS MACHADO*	30.505.092-2
6	SD PM	NILSON SIMÕES COSTA	30.505.740-3
7	SD PM	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	30.509.315-8
8	SD PM	LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS ROCHA	30.511.063-3
9	SD PM	DEILSON TAINO ALVES DOS SANTOS	30.512.315-7

*a contar de 27/01/2014

OUTRAS SITUAÇÕES

Nº	GRAD.	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	SD PM	ZAINER DE JESUS CONCEIÇÃO	30.296.434-2	AGUARDANDO PARECER DA JMS
2	SD PM	ARTUR DO NASCIMENTO ALCANTARA	30.479.597-7	AGUARDANDO PARECER DA JMS
3	SD PM	GILSON COSTA DOS SANTOS	30.480.522-7	JUNTA MÉDICA DE SAÚDE
4	SD PM	ANDERLEI SILVA DE JESUS	30.481.441-2	AFASTADO DAS FUNÇÕES
5	SD PM	MARIONE DE LIMA OLIVEIRA	30.511.586-1	JUNTA MÉDICA DE SAÚDE

RESUMO DO EFETIVO

OCUPAÇÃO	OFICIAL	SUB/SGT	CABO	SOLDADO	TOTAL	MASC	FEM
1 COMANDO/ADM/STM/PROJETO	02	-	-	07	09	08	01
2 – POG MOTORIZADO	-	04	-	40	44	44	-
3 – CENOP	-	-	-	04	04	04	-
4 – PO A PÉ (CESTA DO POVO)	-	-	01	03	04	04	-
5 – SALA DE MEIOS	-	-	-	04	04	04	-
6 – GUARDA DE SERVIÇO	-	-	02	08	10	09	01
7 – J.M.S./ AFASTADO DAS FUNÇÕES	-	-	-	05	05	05	-
8 – AGREGADO P/ RESERVA	-	-	-	-	-	-	-
9 – FÉRIAS/TRÂNSITO	-	01	-	08	09	08	01
10 – LICENÇA ESPECIAL	-	-	-	-	-	-	-
11 – DESERTOR	-	-	-	-	-	-	-
12 – OUTRAS SITUAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
MASCULINO	02	05	03	79	86		
FEMININO	-	-	-	03	03		
TOTAL					89		

Salvador, 30 de Janeiro de 2014.

Leandro Martirena Lopes – Ten PM
Comandante da Base Comunitária Chapada

VISTO
/ /
/ /
/ /
Coord. das BCS Nordeste Amaralina



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COPPM CPRC-ATLÂNTICO
40ª CIPM / NORDESTE DE AMARALINA
BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA - SANTA CRUZ

ESCALA DE FEVEREIRO – DE 01/02/14 A 28/02/14

1 - ADMINISTRATIVO

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Data	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
08h / 12h e 14h / 18h	-	-	A	A	A	A	A	-	-	A	A	A	A	A
07h ÀS 13h	-	-	B	-	B	-	B	-	-	-	B	-	B	-
13h ÀS 19h	-	-	-	B	-	B	-	-	-	B	-	B	-	B
07h ÀS 19h	-	-	D	C	D	C	C/D	-	-	C	D	C	D	C/D
06h ÀS 18h	F	F	E/H	F/G	E/H	F/G	E/H	H	H	F/G	E/H	F/G	E/H	F/G

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Data	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
08h / 12h e 14h / 18h	-	-	A	A	A	A	A	-	-	A	A	A	CARNAVAL	
07h ÀS 13h	-	-	B	-	B	-	B	-	-	-	B	-		
13h ÀS 19h	-	-	-	B	-	B	-	-	-	B	-	B		
07h ÀS 19h	-	-	D	C	D	C	C/D	-	-	C	D	C		
06h ÀS 18h	E	E	E/H	F/G	E/H	F/G	E/H	F	F	F/G	E/H	F/G		

GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME				MATRÍCULA	C/H
A	CMT	Cap PM	DENILSON ABREU DOS SANTOS				30.413.861-2	144
B	SUB CMT	Ten PM	SERGIO RICARDO BAHIA LIMA				30.306.814-9	144
C	AUX	Sd PM	EVANDRO COSTA DAS MERCÊS				30.506.329-2	132
	AUX	Sd PM	HENRIQUE F. DEIRO TOSTA				30.506.622-4	132
D	AUX	Sd PM	MANUELA FREIRE RODRIGUES				30.505.101-7	120
E	MOT /STM	Sd PM	CAIO SENA GOMES DA COSTA				30.507.740-3	108
F	MOT /STM	Sd PM	EDENILZO SANTOS PEREIRA				30.505.078-6	132
G	MOT /STM	Sd PM	CARLOS E. DE OLIVEIRA LOPES				30.505.273-8	108
H	MOT /STM	Sd PM	RAFAEL CARNEIRO GONÇALVES				30.504.970-1	120

*Obs.: O Ten PM concorrerá a Escala de Oficial Coordenador de Área da 40ª CIPM e de Oficial Coordenador Sub-regional do CPRC-A;

* Aos sábado e domingos o PM do STM cumprirá das 06h às 09h e das 18h às 21h.

2 – GRADUADO DE OPERAÇÕES

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Data	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
06h ÀS 18h	E	B	A	C	D	E	B	A	C	D	E	B	A	C
18h ÀS 06h	D	E	B	A	C	D	E	B	A	C	D	E	B	A

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Data	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
06h ÀS 18h	D	E	B	A	C	D	E	B	A	C	D	E	CARNAVAL	
18h ÀS 06h	C	D	E	B	A	C	D	E	B	A	C	D		

GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	GRAD. OP.	Sgt PM	VITOR APARECIDO ASSIS MACEDO	30.482.162-1	120
B	GRAD. OP.	Sgt PM	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA AGUIAR	30.208.476-0	120
C	GRAD. OP.	Sgt PM	SIDEVAL NASCIMENTO DE FRANÇA ***	30.480.437-8	120
D	GRAD. OP.	Sgt PM	IVAN DOS SANTOS DE VENEZA	30.220.039-0	132
E	GRAD. OP.	Sgt PM	CLAUDIO ALMEIDA DE SOUZA	30.267.506-6	132

***O Sgt PM França está de serviço no dia 02/02/2014 das 06h às 18h

3 – SALA DE MEIOS

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Data	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
08h ÀS 08h	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Data	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
08h ÀS 08h	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	CARNAVAL	

GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	ADJUNTO	Sd PM	THIAGO ROBERTO BASTOS CIDREIRA	30.511.840-3	168
B	ADJUNTO	Sd PM	WILDEMBERG ESTRELA DOS SANTOS	30.480.182-5	144
C	ADJUNTO	Sd PM	PAULA EZIQUIELA COSTA SANTOS	30.505.112-2	144
D	ADJUNTO	Sd PM	CLETON CONCEICAO DE BRITO	30.506.187-6	168

4 – GUARDA DO QUARTEL

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Data	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
08h ÀS 08h	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Data	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
08h ÀS 08h	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	CARNAVAL	

GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	CMT	Sd PM	EDILINCON RIBEIRO DE CRISTO	30.505.712-8	168
	CMT	Sd PM	SIDNEI SILVA COSTA	30.505.604-1	168
B	CMT	Sd PM	RITA CÁSSIA JESUS A COSTA	30.511.595-0	144
	AUX	Sd PM	MATHEUS SOUZA PINTO	30.505.738-0	144
C	CMT	Sd PM	RENE NEVES SOARES	30.486.050-2	144
	AUX	Sd PM	GLAUBER COEMA CALAZANS ALVES	30.507.226-7	144
D	CMT	Sd PM	ALEXANDRO MIRANDA DOS SANTOS	30.249.527-0	168
	AUX	Sd PM	LUIZ ROBERTO O. SANTANA JUNIOR	30.491.536-5	168
	AUX	Sd PM	CARLOS EDUARDO FARIAS DOS SANTOS	30.485.834-3	168

5 – CENOP

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Data	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
08h ÀS 08h	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Data	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
08h ÀS 08h	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	CARNAVAL	

GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	OPERADOR	Sd PM	RUBENS SANTOS VILA VERDE	30.482.921-3	168
B	OPERADOR	Sd PM	ALEX VINICIUS XAVIER DOS SANTOS	30.505.255-0	144
C	OPERADOR	Sd PM	HILDÉRICO LIMA SOUSA	30.511.853-4	144
D	OPERADOR	Sd PM	MARCOS VINICIUS AMORIM GOMES	30.482.723-7	168

6 – RADIOPATRULHAMENTO

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Data	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
06h ÀS 18h	E	B	A	C	D	E	B	A	C	D	E	B	A	C
18h ÀS 06h	D	E	B	A	C	D	E	B	A	C	D	E	B	A

Dia	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Data	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
06h ÀS 18h	D	E	B	A	C	D	E	B	A	C	D	E	CARNAVAL	
18h ÀS 06h	C	D	E	B	A	C	D	E	B	A	C	D		

RP 01 - DIURNO: 06:00h às 18:00h / NOTURNO: 18:00 às 06:00h (9.4017) (Guarnição do Graduado de Operações: BARIRI E SUCUPIRA)					
GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	CMT	Sd PM	FABIO ANDRADE DE MIRANDA	30.504.779-1	120
	MOT	Sd PM	ALEXSANDRO FERREIRA RAMOS	30.479.197-3	120
	PAT	Sd PM	RAFAEL NASCIMENTO BRESOLIN	30.504.972-7	120
B	CMT	Sd PM	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	30.268.623-7	120
	MOT	Sd PM	ADERILTON BATISTA DE JESUS	30.504.769-4	120
	PAT	Sd PM	MARCOS A. RODRIGUES DOS SANTOS	30.505.319-0	120
C	CMT	Sd PM	ALEX SANTOS SILVA	30.506.418-3	120
	MOT	Sd PM	PAULO CESAR CONCEIÇÃO COSTA	30.513.503-1	120
	PAT	Sd PM	LEANDRO BRITO DA SILVA	30.512.581-6	120
D	CMT	Sd PM	HERBERT FERREIRA SANTOS	30.507.639-2	132
	MOT	Sd PM	ARLINDO BRUNO XAVIER SILVA	30.506.586-2	132
	PAT	Sd PM	WILLIAN KLAUS SANTOS BRITO***	30.513.528-5	132
E	CMT	Sd PM	ENIO JAMES ALVES DA SILVA	30.485.836-9	132
	MOT	Sd PM	RAUL DO CARMO CARVALHO	30.504.808-0	132
	PAT	Sd PM	DANIEL SANTOS SOUZA	30.506.699-9	132
	PAT	Sd PM	FABIO DE PINHO ANDRADE	30.511.092-6	132

***O Sd PM WILLIAN KLAUS SANTOS BRITO folga no dia 01/02/2014

RP 02 - DIURNO: 07:00h às 19:00h / NOTURNO: 19:00 às 07:00h (9.4018) (SETOR 2: NOVA REPUBLICA, ÊMÍDIO PIO E AREAL)					
GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	CMT	Sd PM	TIAGO DOS ANJOS SANTOS	30.506.820-0	120
	MOT	Sd PM	GLEDSON SANTOS COSTA	30.504.909-4	120
	PAT	Sd PM	ALLAN FRIEDERIC DE O. BORGES	30.507.450-2	120
B	CMT	Sd PM	MARCOS SANTOS ALVES BRAGA	30.486.021-9	120
	MOT	Sd PM	ROBERTO JONAS TRINDADE RAMOS	30.505.119-8	120
	PAT	Sd PM	EDUARDO MAIA DE FREITAS***	30.507.533-8	120
C	CMT	Sd PM	ANSELMO GUALBERTO SANTOS ***	30.481.738-9	120
	MOT	Sd PM	FÁBIO SOUZA BASTOS	30.504.899-1	120
	PAT	Sd PM	ANTONIO MARCOS GOMES DOS SANTOS	30.507.520-7	120
D	CMT	Sd PM	JOSE CLAUDIO DOS S. MENEZES	30.481.627-8	132
	MOT	Sd PM	CARLOS A. DOS SANTOS SILVA	30.511.413-2	132
	PAT	Sd PM	DEMISON UINDSON MOURA DA SILVA	30.504.879-7	132
E	CMT	Sd PM	FLAVIO LIMA DE ALMEIDA	30.506.754-7	132
	MOT	Sd PM	UELINTON FONSECA DOS SANTOS	30.507.868-7	132
	PAT	Sd PM	ANTONIVALDO DE JESUS SILVA	30.507.749-5	132
	PAT	Sd PM	EDUARDO SANTANA MUNIZ DA SILVA	30.505.553-2	132

RP 03 - DIURNO: 08:00h às 20:00h / NOTURNO: 20:00 às 08:00h (9.4019) (SETOR 3: RUA BELA ESPERANÇA, RUA ACM, RUA GILBERTO MALTEZ E ADJACÊNCIAS)					
GRUPO	FUNÇÃO	GRAD	NOME	MATRÍCULA	C/H
A	CMT	Sd PM	WILLIAM DA CRUZ SILVA	30.507.859-8	120

	MOT	Sd PM	MAYKON DEYVED SILVA LIMA	30.481.525-6	120
	PAT	Sd PM	HILBERTO FERREIRA R. DOS SANTOS	30.505.087-5	120
B	CMT	Sd PM	SAULO R. DA SILVA MARANHÃO	30.505.757-6	120
	MOT	Sd PM	DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	30.507.465-9	120
	PAT	Sd PM	MAICON M. ARAÚJO PEREIRA	30.506.696-5	120
	PAT	Sd PM	ANDRÉ PEREIRA DE AGUIAR	30.505.699-4	120
C	CMT	Sd PM	EDER SANTOS PRADO	30.480.009-9	120
	MOT	Sd PM	LEANDRO ABREU FERNANDES	30.512.118-9	120
	PAT	Sd PM	ADRIANO DE AQUINO MAIA	30.504.849-6	120
D	CMT	Sd PM	EWERTON LUIS OLIVEIRA SOUZA	30.492.167-5	132
	MOT	Sd PM	WELLINGTON FERREIRA	30.508.546-4	132
	PAT	Sd PM	IVANILDO FERREIRA SANTOS	30.511.087-9	132
E	CMT				
	MOT				
	PAT				
	PAT				

QUADRO DE MOTORISTAS

N	GRAD	NOME	MATRÍCULA
01	Sd PM	CAIO SENA GOMES DA COSTA	30.507.740-3
02	Sd PM	EDENILZO SANTOS PEREIRA	30.505.078-6
03	Sd PM	CARLOS E. DE OLIVEIRA LOPES	30.505.273-8
04	Sd PM	RAFAEL CARNEIRO GONÇALVES	30.504.970-1
05	Sd PM	ALEXSANDRO FERREIRA RAMOS	30.479.197-3
06	Sd PM	ADERILTON BATISTA DE JESUS	30.504.769-4
07	Sd PM	PAULO CESAR CONCEIÇÃO COSTA	30.513.503-1
08	Sd PM	ARLINDO BRUNO XAVIER SILVA	30.506.586-2
09	Sd PM	RAUL DO CARMO CARVALHO	30.504.808-0
10	Sd PM	GLEDSON SANTOS COSTA	30.504.909-4
11	Sd PM	ROBERTO JONAS TRINDADE RAMOS	30.505.119-8
12	Sd PM	FÁBIO SOUZA BASTOS	30.504.899-1
13	Sd PM	CARLOS A. DOS SANTOS SILVA	30.511.413-2
14	Sd PM	UELINTON FONSECA DOS SANTOS	30.507.868-7
15	Sd PM	MAYKON DEYVED SILVA LIMA	30.481.525-6
16	Sd PM	DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	30.507.465-9
17	Sd PM	LEANDRO ABREU FERNANDES	30.512.118-9
18	Sd PM	WELLINGTON FERREIRA	30.508.546-4

SITUAÇÕES ESPECIAIS

GRAD	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
SGT PM	CLEITON LUIS SANTOS DE JESUS	30.480.355-0	Força Comunitária
Cb PM	RENILTON LIMA DE ARAÚJO	30.246.470-8	Força Comunitária
Sd PM	SANDRA REGINA DE A.	30.491.618-3	Aguardando parecer da JMS
Sd PM	ORLANDO PIRES JÚNIOR	30.511.588-7	JMS
Sd PM	JEFERSON C. MENDES DE S. NUNES	30.504.783-0	JMS
Sd PM	EDUARDO SILVA BRITO	30.479.136-3	JMS
			JMS
Sd PM	GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA	30.242.051-8	Força Comunitária
Sd PM	ALAN LEONARDO DE SANTANA SANTOS	30.504.850-1	Força Comunitária
Sd PM	RICARDO SOUZA DA SILVA	30.505.117-2	Força Comunitária
Sd PM	GILMARIO BRITO DO NASCIMENTO	30.505.298-2	Força Comunitária
Sd PM	GONZALES TELES DA CONCEIÇÃO	30.505.300-1	Força Comunitária
Sd PM	FRANC BARRETO PONTES	30.511.062-5	Força Comunitária
Sd PM	DEMOSTHENES LUIS PESSOA MORAES	30.511.091-8	Força Comunitária
Sd PM	VAGNER XAVIER SILVA	30.511.167-1	Força Comunitária
Sd PM	ANDRÉ LUIS PORTO DE OLIVEIRA	30.511.191-4	Força Comunitária
Sd PM	CARLOS ALAN JESUS DE OLIVEIRA	30.511.411-6	Força Comunitária

EFETIVO DE FÉRIAS FEVEREIRO/ 2014

ORD	GRAD	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
1	Cb PM	AILTON NASCIMENTO DE SOUZA	30.220.285-5	De 01 à 26.02.14
2	Sd PM	JOEL FERREIRA DE SANTANA	30.270.538-2	De 01 à 26.02.14
3	Sd PM	DAVID MARCIO M. LOPES	30.270.844-5	De 01 à 26.02.14
4	Sd PM	RONALDO CARNEIRO ZACHARIÁDHES	30.504.812-9	De 01 à 26.02.14
5	Sd PM	RONALDO DE SANTANA SANTOS	30.512.097-1	De 01 à 26.02.14
6	Sd PM	MARCUS ROBSON DEIRÓ	30.507.148-1	De 01 à 26.02.14

EMPREGO DO EFETIVO

EFETIVO PRONTO EMPREGO									
FUNÇÃO	Cap	Ten	Asp	Sgt	Cb	Sd	SUB. TOTAL	MASC	FEM
COMANDANTE	01						01	01	
SUBCOMANDANTE		01					01	01	
ADMINISTRATIVO						07	07	06	01
GRADUADO DE OPERAÇÕES				05			05	05	
OPERADOR DA CENOP						04	04	04	
SALA DE MEIOS						04	04	02	02
GUARDA DO QUARTEL						08	08	08	
COMANDANTE DE RP						14	14	14	
PATRULHEIRO DE RP						16	15	15	
MOTORISTA DE RP						14	14	14	
PATRULHAMENTO A PÉ									
FORÇA COMUNITÁRIA				01	01	10	12	12	
SUBTOTAL	01	01		06	01	76	85	85	
MASCULINO	01	01		06	01	73	82		
FEMININO						03	03		
AFASTAMENTOS									
FUNÇÃO	Cap	Ten	Asp	Sgt	Cb	Sd	SUB. TOTAL	MASC	FEM
10% FÉRIAS					01	06	08	08	
TRÂNSITO/INSTALAÇÃO									
LICENÇA PRÊMIO									
OUTRAS SITUAÇÕES (UPM/ LIC.MATERNIDADE/CURSO)						05	05	04	01
SUBTOTAL					01	12	13		
MASCULINO					01	11	12		
FEMININO						01	01		
TOTAL EFETIVO AFASTADO	13								
EFETIVO TOTAL DA BCS	98								

Salvador, 21 de janeiro de 2014.

DENILSON ABREU DOS SANTOS – Cap PM
Comandante da BCS - Santa Cruz

ANEXO B - LEI Nº 12.357 DE 26 DE SETEMBRO DE 2011**Institui o Sistema de Defesa Social, o Programa Pacto pela Vida, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado da Bahia, o Sistema de Defesa Social - SDS, com a finalidade de formular, implantar, monitorar e avaliar a Política Pública de Defesa Social.

§ 1º - A Política Pública de Defesa Social resultará da integração de projetos e ações nas áreas de Educação, Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Cultura, Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, Saúde, Promoção da Igualdade Racial, Políticas para as Mulheres, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Segurança Pública e Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia, orientados com vistas à promoção da paz social.

§ 2º - O Sistema de Defesa Social será implementado em articulação com as atividades institucionais dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

Art. 2º - Integram o Sistema de Defesa Social:

I - o Comitê de Governança, órgão deliberativo e de supervisão superior, responsável pela definição das diretrizes estratégicas e acompanhamento das ações que objetivem, no âmbito do Estado da Bahia, a progressiva e contínua redução das taxas de criminalidade, em especial aquelas relacionadas aos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI;

II - o Gabinete do Governador, órgão central do Sistema;

III - os seguintes órgãos setoriais:

- a) a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização;
- b) a Secretaria de Comunicação Social;
- c) a Secretaria de Cultura;
- d) a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza;
- e) a Secretaria da Educação;
- f) a Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
- g) a Secretaria de Políticas para as Mulheres;
- h) a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial;
- i) a Secretaria da Saúde;
- j) a Secretaria da Segurança Pública;
- k) a Secretaria do Trabalho, Renda, Emprego e Esporte.

Art. 3º - O Comitê de Governança tem a seguinte composição:

I - o Governador do Estado;

II - o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia;

III - o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

IV - o Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;

V - o Defensor Público Geral do Estado da Bahia.

Parágrafo único - O Regimento Interno do Comitê de Governança, que fixará as normas de seu funcionamento, será aprovado por maioria absoluta de seus membros, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º - Compete ao Comitê de Governança:

I - estabelecer diretrizes estratégicas para a promoção de ações que visem à redução das taxas de criminalidade, em especial aquelas relacionadas aos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI;

II - aprovar, acompanhar e apoiar os processos de formulação, implantação, monitoramento e avaliação de programas que visem à redução das taxas de criminalidade, em especial aquelas relacionadas aos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI;

III - propor e incentivar a realização de estudos e projetos que visem à melhoria da integração da gestão no âmbito dos programas;

IV - elaborar e aprovar o seu Regimento, bem como suas alterações;

V - dirimir dúvidas quanto às matérias de sua competência;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º - O Gabinete do Governador será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações do Sistema de Defesa Social.

Art. 6º - Os órgãos setoriais do Sistema adotarão as práticas de planejamento integrado para a formulação e revisão da Política Pública de Defesa Social, sendo responsáveis pela execução dos programas constantes da referida política, incorporando como diretriz a realização de consultas públicas ou utilização de outros meios que garantam a efetiva participação popular.

Art. 7º - Fica instituído o Programa Pacto pela Vida, consistente no conjunto de projetos e atividades desenvolvidos por diversos órgãos do Poder Público e em interação com a sociedade civil, que tem como finalidade promover a redução da criminalidade e violência no Estado da Bahia, com ênfase na prevenção e combate aos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI.

Art. 8º - Fica instituído, no âmbito do Programa Pacto pela Vida, o Comitê Executivo, órgão consultivo, deliberativo e de supervisão superior, com a finalidade de promover a articulação entre os processos de formulação, implantação, monitoramento e avaliação de suas ações.

Parágrafo único - O Comitê referido no caput deste artigo será auxiliado por Câmaras Setoriais que funcionarão em apoio às suas atividades.

Art. 9º - O Comitê Executivo do Pacto pela Vida tem a seguinte composição:

I - o Governador do Estado, que o presidirá;

II - 01 (um) representante do Gabinete do Governador, designado mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo;

III - o Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização;

IV - o Secretário de Comunicação Social;

V - o Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza;

VI - o Secretário da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;

VII - o Secretário da Segurança Pública;

VIII - 01 (um) representante do Poder Legislativo do Estado da Bahia;

IX - 01 (um) representante do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

X - 01 (um) representante do Ministério Público do Estado da Bahia;

XI - 01 (um) representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

§ 1º - Os representantes de que tratam os incisos VIII a XI deste artigo serão indicados pelos Chefes dos seus respectivos Poderes e órgãos.

§ 2º - Os membros Titulares serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos seus respectivos suplentes, a serem indicados pelos dirigentes máximos dos Poderes ou órgãos a que pertençam.

§ 3º - Extraordinariamente, o Comitê poderá convidar autoridades públicas e membros da sociedade civil para participarem de suas reuniões.

Art. 10 - Compete ao Comitê Executivo do Pacto pela Vida:

I - conduzir o processo de formulação da política do Programa;

II - zelar pela integração dos projetos e ações que serão executados no âmbito do Programa, utilizando-se de práticas de planejamento integrado;

III - garantir o alinhamento do Programa com os instrumentos de planejamento orçamentário do Estado da Bahia;

IV - monitorar e avaliar a evolução do principal indicador de impacto do Programa, as taxas de Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI;

V - instituir Câmaras Setoriais;

VI - realizar, através das Câmaras Setoriais, estudos e projetos, que visem o aprimoramento das ações relativas ao Programa.

Art. 11 - O Regimento do Comitê Executivo do Pacto pela Vida, por ele aprovado e homologado por ato do Governador do Estado, fixará as normas de seu funcionamento.

Art. 12 - As reuniões do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante ao Estado.

Art. 13 - As Câmaras Setoriais, integrantes do Comitê Executivo do Pacto pela Vida, terão por finalidade propor e definir diretrizes e políticas setoriais que contribuam para a redução das taxas de Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI, na sua respectiva área de atuação.

§ 1º - As Câmaras Setoriais serão constituídas e terão sua composição, competências, organização e normas de funcionamento definidas por Resolução do Comitê.

§ 2º - As Câmaras Setoriais deverão submeter ao Comitê Executivo do Pacto pela Vida seus Planos de Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua instalação e, nos exercícios subsequentes, conforme prazo determinado pelo Comitê.

Art. 14 - O Comitê Executivo e as Câmaras Setoriais referidos nesta Lei não substituirão aqueles criados para políticas públicas e áreas de atuação específicas, que permanecerão com suas atribuições e funções já estabelecidas.

Art. 15 - O Comitê Executivo e as Câmaras Setoriais poderão convidar técnicos de notório conhecimento e experiência ou representantes de outras instituições para participarem de reuniões, sem direito a voto, com o objetivo de emitir parecer sobre assunto de sua especialidade.

Art. 16 - Fica criado o Núcleo de Gestão - NG, na estrutura do Gabinete do Governador, com a finalidade de atuar na concepção e execução dos processos de monitoramento e de avaliação dos programas que integram o Sistema de Defesa Social.

Art. 17 - Ficam criados, na estrutura do Gabinete do Governador, alocados no Núcleo de Gestão, os seguintes cargos em comissão:

I - 01 (um) cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, a ser ocupado por servidor de carreira, para exercer as funções de articulação institucional entre os órgãos integrantes do Sistema de Defesa Social e a gestão estratégica dos processos relacionados à Política Pública de Defesa Social;

II - 01 (um) cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, a ser ocupado por servidor de carreira, para exercer as atividades de gerenciamento administrativo das atividades do Núcleo.

Art. 18 - O Gabinete do Governador, por meio do Núcleo de Gestão e de outras unidades, dará apoio técnico e administrativo para o funcionamento do Comitê Executivo do Pacto pela Vida e das Câmaras Setoriais.

Art. 19 - As atividades do Sistema de Defesa Social serão exercidas sob a orientação técnico-jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 20 - O Gabinete do Governador emitirá os atos normativos complementares, necessários ao funcionamento do Sistema.

Art. 21 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, no âmbito do Executivo, correrão por conta dos recursos constantes do orçamento do exercício, ficando este Poder autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 22 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de setembro de 2011.

JAQUES WAGNER

Governador

Eva Maria Cella Dal Chiavon

Secretária da Casa Civil

Nestor Duarte Guimarães Neto

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Vera Lúcia da Cruz Barbosa

Secretária de Políticas para as Mulheres

Robinson Santos Almeida

Secretário de Comunicação Social

Washington Luis Silva Couto

Secretário da Saúde, em exercício

Almiro Sena Soares Filho

Secretário da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Antônio Albino Canelas Rubim

Secretário de Cultura

Elias de Oliveira Sampaio

Secretário de Promoção da Igualdade Racial

Nilton Vasconcelos Júnior

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Maurício Teles Barbosa

Secretário da Segurança Pública

Oswaldo Barreto Filho

Secretário da Educação

Carlos Alberto Lopes Brasileiro

Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

ANEXO C - PORTARIA N.º 106-CG/12

“Dispõe sobre as normas e procedimentos para implantação, estruturação e funcionamento das Bases Comunitárias de Segurança – BCS no âmbito da PMBA, e dá outras providências”

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e;

Considerando o fortalecimento da estratégia e filosofia de Polícia Comunitária em andamento no Estado da Bahia, em especial a partir do Programa Pacto pela Vida, instituído pela Lei n.º 12.357, de 26 Set 11;

Considerando as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Plano Estadual de Segurança Pública – PLANESP, da Secretaria da Segurança Pública;

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da PMBA, as ações de polícia e de policiamento comunitário, realizadas através das Bases Comunitárias de Segurança – BCS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas e procedimentos para implantação, estruturação e funcionamento das Bases Comunitárias de Segurança – BCS no âmbito da PMBA, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Designar a Coordenação de Policiamento Comunitário – CPCoM do Comando de Operações Policiais Militares – COPPM, como responsável pela articulação, coordenação e acompanhamento das ações voltadas à implantação e funcionamento das Bases Comunitárias de Segurança – BCS no âmbito da PMBA;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO**NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DA PMBA****CAPÍTULO I****FINALIDADE**

Art. 1º A Base Comunitária de Segurança – BCS integra o conjunto de projetos e ações do Programa de Estado Pacto pela Vida – PPV, instituído pela Lei n.º 12.357/11, e constitui-se numa estrutura celular dedicada ao policiamento comunitário, tendo por objetivo promover a segurança e a convivência pacífica em localidades identificadas como críticas, melhorando a integração das instituições de segurança pública com a comunidade local e reduzindo os índices de violência e criminalidade.

Art. 2º As Bases Comunitárias de Segurança – BCS são responsáveis diretas pelo desenvolvimento do Policiamento Comunitário nos moldes do Sistema *Koban*, tendo por princípios a proximidade e a integração com a comunidade; a excelência nos serviços prestados; o controle dos resultados; e o respeito e a promoção dos direitos humanos, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, do qual o Estado da Bahia é conveniado.

CAPÍTULO II

IMPLANTAÇÃO

Art. 3º Os locais estabelecidos pela área sistêmica da Segurança Pública do Estado da Bahia, e informados pelo Comandante Geral da PMBA e pelo Comandante de Operações Policiais Militares – COPPM para criação e efetivação da BCS serão previamente estudados quanto aos índices de ocorrências criminais e aos dados estatísticos sociais relativos à população.

Art. 4º As BCS serão estrategicamente fixadas, de forma que estejam em perfeitas condições físicas e em localização favorável à sua atuação dentro da respectiva área de abrangência tendo a sua área de responsabilidade, preferencialmente delimitada num espaço de até 04 (quatro) km², divididos em 04 (quatro) setores.

Art. 5º Para a implantação das BCS serão consideradas as seguintes ações:

a. Através de Órgãos de Inteligência, será feito o levantamento de dados estatísticos sociais, índices criminais e atuação delituosa, a fim de subsidiar o processo de intervenção;

b. A intervenção promoverá a ação direta de desarticulação e repressão qualificada da criminalidade existente no local. Esta fase será realizada pelas Unidades Operacionais Especializadas, em conjunto com a Unidade Operacional da área, sob a coordenação do respectivo Comando de Policiamento Regional;

c. A ocupação dar-se-á pela incursão e permanência das forças reativas da PMBA, a fim de impedir que criminosos retornem para o local ocupado. Esta fase terá duração mínima de 03 (três) meses, momento em que a BCS estará com suas atividades consolidadas;

d. A Instalação propriamente dita dar-se-á através da implementação da BCS, em que, efetivamente, o policiamento comunitário será desenvolvido, de acordo com as rotinas e formas pautadas no Manual do Curso Nacional de Gestor e Operador de Policiamento Comunitário – Sistema Koban, do Ministério da Justiça – MJ / Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP;

e. O efetivo e os meios para o desenvolvimento do Policiamento Comunitário serão fixados a partir das necessidades elencadas no Plano Operacional de Implantação da BCS, produzido pelo COPPM / CPCOM.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 6º - O efetivo da BCS deve ser aquele já submetido à qualificação profissional específica, devendo, ainda, passar por atualização periódica e instrução de manutenção frequente;

Art. 7º - A BCS será dotada de viaturas, sendo que a quantidade a ser distribuída obedecerá ao planejamento estratégico traçado anualmente pelo Comando Geral da Corporação.

CAPÍTULO IV

FUNCIONAMENTO

Art. 8º - Todo o efetivo empregado nas BCS possuirá missões específicas, atividades diárias e atividades extras, realizadas com o objetivo de prevenir a ocorrência de delitos e melhorar a qualidade geral de vida da comunidade;

Art. 9º - Fica estabelecida para o efetivo das BCS, a rotina básica de atividades diárias a seguir, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

- a. Ler o relatório do serviço imediatamente anterior;
- b. Efetuar visitas comunitárias e prestar assistência à vítimas;
- c. Cumprir cartão programa de patrulhamento;
- d. Orientar o encaminhamento das solicitações da comunidade nos casos que envolvam outros órgãos;
- e. Preencher relatório de passagem de serviço.

Art. 10º - Os policiais militares empregados no policiamento comunitário realizarão visitas em residências, organizações sociais (ONGs e Associações Comunitárias), instituições públicas (escolas, prefeituras, unidades de saúde, creches e orfanatos), instituições privadas (comércio, indústrias e empresas) e instituições religiosas, dentre outros pontos, nos quais os visitados serão orientados acerca de ações preventivas de crimes e acidentes, bem como, recepcionarão informações, solicitações e sugestões da Comunidade;

Parágrafo Único Após cada visita será preenchido o cartão de cadastro de informações residenciais, comerciais, bem como, de instituições públicas e privadas.

Art. 11º - A BCS estará subordinada funcionalmente ao Batalhão ou Companhia Independente da PMBA, as quais serão responsáveis pela gestão administrativa, ficando a gestão operacional a cargo da própria BCS. A CPCoM fará a coordenação técnica das BCS, a fim de garantir que a filosofia de Polícia Comunitária esteja sendo praticada.

CAPÍTULO V

COMPETÊNCIAS

Art. 12º - Aos órgãos da PMBA envolvidos operacionalmente com a implantação e estruturação de novas Bases Comunitárias de Segurança compete:

I – Através da CPCCom:

- a. Capacitar os Policiais Militares (Oficiais e Praças) para desenvolverem o Policiamento Comunitário conforme as Diretrizes do PRONASCI, respeitando as Normas e Leis vigentes no País, com base no modelo Japonês “*Koban*”;
- b. Orientar o efetivo da BCS, quando solicitada, na realização de Visitas Comunitárias e Assistência às Vítimas;
- c. Avaliar, através de entrevista à comunidade, órgãos públicos e iniciativa privada, a eficiência, eficácia e efetividade das visitas comunitárias;
- d. Avaliar, através de entrevista à comunidade, a eficiência e eficácia de projetos de Assistência a Vítimas;
- e. Apoiar e acompanhar os projetos realizados pelas BCS;
- f. Orientar, quando solicitado, quanto ao correto preenchimento da escrituração da BCS;
- g. Orientar sobre o emprego do efetivo, material, equipamentos e na utilização das viaturas das BCS;
- h. Elaborar e coordenar cursos de capacitação na filosofia de Polícia Comunitária para o efetivo das BCS.

II – Através do Comandante de Batalhão ou Companhia Independente da área da BCS:

- a. Fiscalizar, no mínimo semanalmente, as dependências da BCS, verificando todos os registros relacionados às atividades da mesma;
- b. Supervisionar o estado de conservação e o correto uso dos equipamentos e viaturas das BCS;
- c. Fiscalizar o emprego do efetivo da BCS nas atividades relacionadas ao Programa de Policiamento Comunitário;
- d. Deliberar a respeito da proposta dos assuntos a serem ministrados em instrução ao efetivo da BCS e fiscalizar a sua execução, de maneira a torná-la uniforme a todas as equipes;
- e. Orientar e incentivar as ações de aproximação e contato com a comunidade, de acordo com as normas do Programa de Policiamento Comunitário;
- f. Incentivar, coordenar e supervisionar os projetos da BCS junto à Comunidade, de acordo com as necessidades locais;

g. Realizar planejamento mensal, baseado em estudo estatístico e avaliação dos índices de ocorrências na área da BCS, tornando público ao efetivo para discussão e consequentes ações operacionais;

h. Encaminhar mensalmente ao COPPM, através do e-mail da CPCOM (policia.comunitaria@pm.ba.gov.br), até as 10h30 do primeiro dia útil do mês subsequente, relatório de visitas e projetos comunitários realizados pela BCS.

III – Através do Comandante da Base Comunitária de Segurança – BCS a. Dar conhecimento ao Comandante do BPM ou CIPM, dos trabalhos realizados pela BCS;

b. Desenvolver e manter atualizado e em condições de execução, o plano de segurança e o plano de chamada da BCS, os quais deverão ser remetidos ao Comandante do BPM ou CIPM;

c. Elaborar, semanalmente, considerando as ferramentas inteligentes e as bases de dados disponíveis, Cartões Programa, submetendo-os à aprovação do Comandante do BPM ou CIPM, incluindo:

1) locais e horários das visitas comunitárias;

2) locais e horários para a realização de Projetos de Assistência a Vítimas.

d. Elaborar proposta de plano de afastamento regular (férias e licença-prêmio) do efetivo da BCS, encaminhando-a ao Comandante do BPM ou CIPM, para aprovação, respeitando as normas vigentes na Instituição e observando os seguintes critérios:

1) as férias serão concedidas mensalmente, limitando-se a 10% (dez) do efetivo da BCS, excetuando-se os períodos do carnaval e eleições;

2) o Comandante da BCS deverá observar a proporcionalidade do efetivo de férias e licenças, para que nenhum dos setores fique desguarnecido;

3) o Subcomandante da BCS só poderá se afastar em período não coincidente com o afastamento do Comandante da BCS, vez que é seu substituto imediato.

e. Propor ao Comandante do BPM ou CIPM, planejamento mensal de instrução a ser ministrada ao efetivo da BCS;

f. Ministrando instrução ao efetivo da BCS ou adotar as medidas necessárias para que seja ministrada;

g. Instruir o efetivo da BCS quanto à dinâmica criminal da região, destacando a importância da adoção de uma postura proativa, buscando a prevenção;

h. Supervisionar e acompanhar os projetos em desenvolvimento na BCS, apresentando sugestões de capacitação ao Comandante do BPM ou CIPM, ouvindo a comunidade e o efetivo da BCS;

i. Encaminhar semanalmente os Relatórios de Atividades ao Comandante do BPM ou CIPM;

j. Atuar como multiplicador de seus conhecimentos quanto às Diretrizes da Instituição na filosofia de Polícia Comunitária, principalmente junto ao efetivo da BCS, tanto em situações informais como em instruções formais;

k. Manter contato e fazer reuniões regulares com as lideranças comunitárias, tais como associações comerciais, Conselho Tutelar, líderes religiosos, ONGs, núcleos de ação local e outros órgãos públicos, buscando integração e parceria nas questões de Segurança Pública e melhoria da qualidade de vida;

l. Orientar e acompanhar reuniões envolvendo assuntos relativos à comunidade e atividades da BCS;

m. Atuar nas causas que interfiram diretamente nas questões de Segurança Pública, orientando e promovendo a integração e atuação efetiva de outros órgãos públicos e da comunidade;

n. Encaminhar, anualmente, ao Comandante do BPM ou CIPM, o calendário das atividades a serem desenvolvidas pela BCS, já consagradas pela comunidade (eventos comemorativos, tais como: Natal, Páscoa, Dia dos Pais, Dia das Mães, Dia das Crianças, campanhas e outros).

IV – Através do Subcomandante da Base Comunitária de Segurança – BCS:

a. Acompanhar, *in loco*, todas as atividades da BCS;

b. Substituir o Comandante da BCS, sempre que necessário;

c. Fiscalizar diariamente as funções dos policiais militares escalados na BCS, observando as prescrições e exigências da filosofia de Polícia Comunitária;

d. Organizar e manter atualizado em banco de dados, o conteúdo dos formulários preenchidos pelo efetivo da BCS, além de pontos críticos, pontos de interesse (órgãos públicos e privados, tais como: bancos, hospitais, escolas, associações, CONSEG, ONGs etc.), lideranças comunitárias, estatísticas criminais da área da BCS e outros dados de interesse;

e. Elaborar com os demais policiais militares da BCS, em parceria com a comunidade, projetos que visem à melhoria da qualidade de vida das pessoas inseridas na circunscrição territorial, que deverão ser encaminhados ao Comandante do BPM ou CIPM, para a devida aprovação;

f. Supervisionar e adotar as medidas pertinentes à conservação e à manutenção, preventiva ou corretiva, dos recursos materiais (equipamentos, viaturas e instalações) da BCS;

g. Manter contato com as lideranças comunitárias, tais como: associações comerciais, Conselho Tutelar, líderes religiosos, ONGs, núcleos de ação local e outros órgãos públicos, buscando integração e parceria nas questões de Segurança Pública e melhoria da qualidade de vida;

h. Atuar como multiplicador de seus conhecimentos quanto às Diretrizes da Instituição e na filosofia de Polícia Comunitária, principalmente junto ao efetivo da BCS, tanto em situações informais como em instruções formais;

i. Criar mecanismos para recebimento de críticas, elogios, sugestões, solicitações e denúncias, com a finalidade de dimensionar e avaliar os serviços prestados, por meio de reuniões, caixa de sugestões, pesquisa de opinião etc.;

j. Manter em arquivo, físico e/ou eletrônico, dados relativos ao histórico da BCS, bem como, planta baixa da instalação, documentos e informações que originaram sua criação, parcerias desenvolvidas, projetos executados etc.;

k. Manter mapa com a delimitação da área de atuação da BCS, com a plotagem dos pontos de interesse, dados estatísticos da criminalidade, forma de emprego do efetivo empenhado em patrulhamento, para subsidiar planejamento de atividades;

l. Desenvolver o jornal da BCS, no mínimo bimestralmente e o informativo da BCS, com a frequência que a situação exigir, afixando-os em local visível ao público, depois da aprovação do Comandante da BCS e do BPM ou CIPM,

distribuindo-os para a CPCom e, sempre que possível, às lideranças comunitárias, órgãos públicos, entidades e associações da área da BCS;

m. Providenciar para que o quadro mural seja instalado em local visível e acessível à população, contendo informações, tais como: jornal e informativo da BCS, notícias relevantes de jornais de grande circulação e circulação local, datas de reuniões da comunidade;

n. Registrar formalmente o cronograma de atividades planejadas pela BCS, em conjunto com a comunidade, para acompanhamento e consecução das metas estabelecidas;

o. Habilitar os policiais a manusearem o banco de dados físico e/ou eletrônico, a fim de obter, de forma rápida, informações precisas, com a finalidade de aprimorar o desempenho da BCS, orientando sobre a questão da segurança dos dados e a restrição da publicidade de determinadas informações.

V – Através do Comandante de Setor a. Dar conhecimento ao Comandante da BCS de todas as alterações e eventos ocorridos no seu setor;

b. Coordenar o cadastramento das visitas comunitárias, assistências, bem como, o patrulhamento ordinário;

c. Ser responsável, bem como acompanhar as demandas do efetivo do seu setor e encaminhá-las, quando necessário, para o Comandante da BCS;

d. Reunir com lideranças comunitárias, associações comerciais, líderes religiosos, ONG e outros Órgãos Públicos, visando identificar os problemas sociais específicos do seu setor;

e. Elaborar, acolher, encaminhar e fazer com que sejam executados os projetos sociais na sua área de atuação;

f. Concorrer à escala de Graduado de Operações.

VI - Através do responsável pelo serviço de Recepção:

a. Atender ao público que procura pelos serviços da BCS, acionando o apoio se necessário, resolvendo as questões de competências da Polícia Militar ou indicando as providências que devam ser adotadas por outros órgãos;

b. Orientar e informar sobre logradouros, pontos de interesse na área da BCS, dicas de segurança, e outros, desde que a solicitação não tenha carácter sigiloso;

c. Consultar o banco de dados existente na BCS quando necessário;

d. Atender ao telefone e estar em condições de fornecer informação ou orientação sobre Segurança Pública, projetos em desenvolvimento, serviços da BCS e serviço de outros órgãos, indicando, sempre que possível, endereço e telefone desses últimos (desde que não seja sigilosa);

e. Preencher, até o término do turno de serviço, todos os formulários de registro pertinentes ao serviço, disponibilizando-os ao Comandante e Subcomandante da BCS;

f. Estar atento às comunicações operacionais;

g. Protocolar todo o material ou documento encontrado ou entregue ao efetivo da BCS, dar ciência por escrito ao Comandante da BCS, e manter tal material guardado em segurança;

h. Atualizar e organizar o Quadro Mural, de acordo com as orientações do Comandante da BCS.

VII – Através dos responsáveis pelo serviço de Patrulhamento Comunitário:

a. O Graduado de Operações será responsável por fiscalizar todo o efetivo no turno de serviço, informando imediatamente todas as alterações ao Coordenador de Área do respectivo BPM ou CIPM, e confeccionado o respectivo livro de parte;

b. Realizar o patrulhamento a pé e motorizado na sua circunscrição territorial, podendo haver sobreposição com o policiamento ordinário ou especializado;

c. Cumprir os Cartões Programas elaborados pelo Comandante da BCS e aprovados pelo Comandante do BPM ou CIPM;

d. Estreitar o contato com a comunidade, conhecendo seus integrantes e o potencial de desenvolvimento de ações sociais com a própria comunidade, bem como os problemas da região;

e. Fazer as visitas e retornos de visitas comunitárias, durante as quais deverá:

1) cadastrar estabelecimentos comerciais, preenchendo formulário próprio;

2) cadastrar residências e seus moradores, preenchendo formulário próprio;

3) executar o Projeto de Assistência a Vítimas, preenchendo formulário próprio.

f. Preencher corretamente os registros de ronda existentes, especificando em detalhes as ações durante o patrulhamento;

g. Dar o primeiro atendimento às ocorrências com que se deparar ou for solicitado a intervir, acionando o Graduado de Operações, o qual dará sequência à cadeia de comunicação e se deslocará para apoiar os primeiros PM a tomarem conhecimento do fato;

VIII – Através do comandante de guarnição do patrulhamento:

a. Preencher e dar encaminhamento aos relatórios de visitas e assistência a vítimas, quando for o caso;

b. Registrar e encaminhar ao Comandante da BCS, até o término do serviço, os logradouros, pontos críticos e de interesse, para o policiamento comunitário e para a realização de projetos específicos;

c. No caso de ausência do Comandante da BCS, providenciar para que, na primeira oportunidade, os registros cheguem ao seu conhecimento.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º Fica vedado o emprego do efetivo, equipamentos e viaturas de policiamento comunitário em outras atividades de policiamento ostensivo ordinário, salvo em serviço extraordinário remunerado.